



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 6 DE ABRIL DE 2020**

N.º 8/2020

REUNIÃO REALIZADA POR VÍDEO - CONFERÊNCIA

PRESIDÊNCIA: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS).-----

VEREADORES PRESENTES: Adriano António Pinto de Sousa (PS), Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida (PS), José Maria Guedes Correia de Magalhães (PS), Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS), Ana Mafalda Figueiredo Gonçalves Vaz de Carvalho (PS), Nuno Miguel Félix Pinto Augusto (PS), António Batista de Carvalho (PSD) e Manuel Carlos Trindade Moreira (PSD).-----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve.-----

SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.-----

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram 10 horas.-----

OUTRAS PRESENÇAS: Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território e Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas.-----

SUMÁRIO

I - ANTES DA ORDEM DO DIA4

II - ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

1. - Tolerância de Ponto (Páscoa) - Dia 9 e 13 de abril de 2020 4
2. - Apoio Extraordinário às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Real.....5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

3. - Alteração da Estrutura Orgânica e Regulamento Orgânico 5
4. - Corgo Vending – Isenção de pagamento de rendas.....7
5. - Balancete da Tesouraria - Período de 18 a 31 de março/20209

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

6. - Processo n.º 15/78 - Manuel Fernando Moreira de Freitas Gomes - Freguesia de Vila Real.....9
7. - Processo n.º 6/01 - IRB - Imobiliária da Região de Basto, Lda. - Freguesia de Vila Real.....14
8. - Processo n.º 9/91 - Auto Acessórios Jalema, Lda. - Freguesia de Vila Real17
9. - Processo n.º 7S/00 - Fapormóveis - Fabrico e Exportação de Móveis, Lda. - União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras.....24
10. - Processo n.º 15/80 - Edgar Augusto Correia - Freguesia de Vila Real.....25
11. - Processo n.º 7/00 - Celso Pinto Letra - União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras.....29

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

12. - Obra de Iluminação Pública (IP) a executar na União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras, no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão.....31
13. - Abertura de procedimento para a empreitada de REQUALIFICAÇÃO DE RUAS – VILA REAL “RUA PROF. DR. FERNANDO NUNES REAL; AVENIDA JOÃO PAULO II, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público33
14. - Abertura de procedimento para a empreitada de Requalificação dos Eixos Pedonais Estruturantes Centro da Cidade – Hospital e Norte da Cidade - “Rua Douro Litoral e Rua das Beiras”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público.....40
15. - Abertura de procedimento para a empreitada de Requalificação dos Eixos Pedonais Estruturantes Centro da Cidade – Hospital e Norte da Cidade - “Rua António Valente da Fonseca; Rua D. Pedro de Castro; Rua do Seixo”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público.....49
16. - Requalificação de Arruamentos e Meios Mecânicos de Elevação Centro da Cidade – Acordo de Gestão Ponte Metálica58
17. - Suspensão dos trabalhos referentes à empreitada de Reabilitação Energética do Bairro Social de Parada de Cunhos59
18. - Reabilitação do Espaço Público da Avenida Carvalho Araújo e envolvente - Impactos provocados pela situação excecional epidemiológica do novo coronavírus - Covid 1960

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

19. - Urbanos de Vila Real – Pedido de alteração de funcionamento dos Transportes Urbanos de Vila Real.....63

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

20. - Candidatura-Projetos de Apoio aos Clubes Rotários: Área de ação Saúde.Covid19..66



I - ANTES DA ORDEM DO DIA

Não houve -----

II - ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

- Tolerância de Ponto (Páscoa)

- Dia 9 e 13 de abril de 2020

----- 1. – Presente à reunião Despacho da Vereadora Mafalda Vaz de Carvalho do seguinte teor:

“Considerando que:

Através do Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020 de 2 de abril foi renovado o Estado de Emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública decorrente da pandemia originada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

O Decreto n.º 2-B/2020 de 2 de abril que regulamenta a prorrogação do referido estado de emergência veio limitar especialmente a circulação durante o período da Páscoa;

É importante a adoção de medidas que permitam o reforço do recolhimento domiciliário e contribuam para a menor circulação dos cidadãos no referido período;

Ao abrigo da competência que me foi delegada pelo despacho do Sr. Presidente da Câmara de 17 de outubro de 2017 no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;

Determino a título excepcional que, seja concedida tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas no Município de Vila Real e nas Empresas Municipais, no dia 9 e 13 de abril de 2020.

Deverão, todavia, ficar salvaguardados os serviços essenciais e prioritários, devendo as respetivas chefias acordar com os trabalhadores a devida forma de compensação.

O presente despacho deverá ser remetido a reunião de câmara para conhecimento”.

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- Apoio Extraordinário às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Real - Covid 19

----- **2.** – Presente à reunião proposta do Vereador Carlos Silva do seguinte teor:

“As Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Real (Cruz Verde e Cruz Branca) através dos respetivos Corpos de Bombeiros, nestes tempos de forte condicionamento às atividades sociais das populações que servem, motivada pela Pandemia originada pelo vírus CIVID19, associada ao crescente trabalho que este problema de saúde pública coloca aos seus operacionais, exigindo para o seu desenvolvimento equipamentos de proteção individual (EPI’s) para poderem em segurança continuar a prestar o melhor serviço aos nossos cidadãos e porque estas exigências colocam uma pressão extraordinária e excessiva à sua normal atividade, o Executivo Municipal da Câmara Municipal de Vila Real, por proposta da Vereação, decidiu conceder um apoio extraordinário de 5.000,00€ (cinco mil euros) a cada AHBV para fazer face aos encargos acrescidos a que está sujeita a atividade de transporte de doentes para as unidades hospitalares neste período conturbado provocado por esta pandemia”.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 1753/2020, no projeto PAM nº 21/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- Alteração da Estrutura Orgânica e Regulamento Orgânico

----- **3.** – Presente à reunião proposta da Vereadora Mafalda Vaz de Carvalho do seguinte teor:

“A Assembleia Municipal, na sua Sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2020, e ao abrigo do artigo 4º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto aprovou a alteração da Estrutura

Orgânica Nuclear passando de 2 para 3 Departamentos, através da criação do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas DEI) e a criação de Unidades Orgânicas Flexíveis;

Considerando que está cometida à Câmara Municipal a competência para criar, dentro dos limites máximos fixados pela Assembleia Municipal, as unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, conforme dispõe a alínea a) do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que aprova o Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais;

Nesta sequência, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a CM aprove, nos termos da alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro:

- 1 A criação das seguintes unidades orgânicas flexíveis:

Na direta dependência do Diretor de Departamento de Equipamentos e Infraestruturas (DEI):

- Divisão de Obras Municipais (DOM) que resulta da alteração da denominação da atual Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, liderada por titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau;
- Serviços Urbanos e Serviços de Estudos e Projetos, liderados por titulares de cargo de direção intermédia de 4.º grau,

Na direta dependência do Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Juventude:

- Serviços de Gestão da Residência de Estudantes, liderados por titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau;

Na direta dependência do Presidente da Câmara ou Vereador da Cultura:

- Serviços de Gestão do Teatro Municipal, Serviços de Gestão dos Museus Municipais e Serviços de Gestão do Arquivo Municipal, liderados por titulares de cargo de direção intermédia de 4.º grau.

Na direta dependência do Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas:

- Serviços do Aeródromo Municipal, Serviços do Gabinete Médico Veterinário e Serviços do Gabinete de Proteção Civil e Defesa da Floresta, liderados por titulares de cargo de direção intermédia de 4.º grau.

- 2 A alteração das atribuições do Departamento de Planeamento e Gestão do Território (DPGT).

As atribuições e competências destas novas unidades orgânicas constam do documento anexo que integrará o Regulamento Orgânico do município”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- Corgo Vending – Isenção de pagamento de rendas

----- 4. – Presente à reunião informação da Chefe dos Serviços Jurídicos e de Fiscalização do seguinte teor:

“Informação:

A empresa Corgo Vending, através de email registado com o n.º 4803 de 30/03/2020, veio solicitar a isenção de pagamento da renda devida pela exploração das máquinas vending que se encontram instalados em alguns equipamentos municipais, em virtude dos mesmos se encontrarem fechados, impedindo-o de faturar.

Na sequência de concurso, foi celebrado contrato com a Corgo Vending, prevendo-se a instalação de máquinas vending em alguns equipamentos municipais, nomeadamente Pavilhão dos Desportos, Aeródromo Municipal e Piscinas Municipais, a explorar pela empresa, recaindo sobre ela a obrigação de proceder ao pagamento de uma renda mensal de 542€ acrescido de IVA, valor que pretende que lhe seja isentado, na medida em que os espaços se encontram encerrados.

A este respeito, importa referir que o Decreto-Lei n.º 10-A/2010, de 13 de março, atendendo ao estado de emergência de saúde pública de âmbito internacional que vivemos, pretendeu acautelar algumas normas de contingência da pandemia COVID-19. Como medida diretamente relacionada com a necessidade de distanciamento social e isolamento, foi prevista a possibilidade de implementar restrições de acesso a serviços e a edifícios públicos.

Neste âmbito, foram tomadas algumas medidas pelo Município, tendo determinado o encerramento de diversos equipamentos e infraestruturas municipais, dos quais constam o Aeródromo, Pavilhão dos Desportos e Piscinas Municipais, com efeitos a partir de 16 de março e por tempo indeterminado.

Mais uma vez, refere-se que esta medida se impôs por necessidade de promover o distanciamento social e isolamento, com vista ao combate da proliferação do vírus,

tendo a decisão do seu encerramento sido tomada conscientemente e convictamente, face às perspetivas transmitidas pelas Autoridades de Saúde competentes.

Sendo certo, que tal medida foi adotada por motivos alheios à autarquia, julgo que a par do que tem sido prática noutros Municípios por todo o País, poderá ser autorizada, excecionalmente e durante o período em que perdurarem estas medidas de isolamento, a suspensão do pagamento das rendas devidas pela exploração das máquinas vending, em virtude da sua exploração se encontrar absolutamente vedada, face ao encerramento dos equipamentos, por decisão do Município.

Podendo configurar tal suspensão, uma medida de apoio, de forma a colmatar os efeitos da COVID-19 na economia.

Não obstante, realça-se a necessidade de, superiormente, ser efetuada a avaliação da possibilidade de aplicação de tratamento semelhante a outras situações relacionadas com a utilização de equipamentos municipais, por exemplo o que diz respeito às taxas de ocupação aplicáveis na Feira do Levante, entre outros.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior que o presente assunto seja presente a reunião do Executivo Municipal, propondo-se que, a título excecional e durante o período em que se encontrem encerrados os equipamentos municipais onde estão instaladas as máquinas vending, seja autorizada a suspensão do pagamento da renda mensal”.

Em 01/04/2020 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, concordo. Deve ser presente à reunião da CM”.

Por Despacho de 01/04/2020 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a suspensão do pagamento da renda mensal, durante os meses de Março, Abril e Maio nos equipamentos encerrados ao público.**-----

- Balancete da Tesouraria**- Período de 18 a 31 de março de 2020**

----- 5. – Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 18 a 31 de março de 2020, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

Saldo do Período Anterior	10.041.585,11
Cobrado Durante o Período	942.336,31
Pago Durante o Período	1.133.363,91
Saldo para a Semana Seguinte	9.850.557,51
Discriminação do Saldo	
• De Operações Orçamentais	8.975.899,28
• De Operações Não Orçamentais	874.658,23

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- Processo n.º 15/78**- Manuel Fernando Moreira de Freitas Gomes****- Freguesia de Vila Real**

----- 6. – Requerimento de Manuel Fernando Moreira de Freitas Gomes registado sob o n.º 25030/19, datado de 18/12/2019, submetendo para apreciação do Executivo Municipal um aditamento ao pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 15/78, para o lote n.º 58, sito no Bairro de Vilalva, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 25030 datado de 2019.12.18, constante do processo de loteamento n.º 15/78, vem o requerente apresentar um aditamento ao pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 15/78, para o lote n.º 58, localizado no Bairro de Vilalva, Vila Real.

2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

A presente operação urbanística está sujeita a licenciamento, enquadrada na alínea a), do n.º 2, do artigo 4º, do RJUE.

3. ANTECEDENTES

Alvará de loteamento n.º 15/78 emitido em 28/09/1978.

Definição dos parâmetros para o lote aprovada 1983.08.26.

Em 2019.10.24, foi emitido parecer desfavorável ao pedido de alteração do lote n.º 58, comunicado ao requerente nos termos do CPA em 2019.10.30 através do ofício n.º 5260.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados

Não é apresentada certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial, documento este já solicitado na informação anterior.

4.2 Georreferenciação

Nada a referir.

4.3. Legitimidade

O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, no entanto não apresenta qualquer certidão da conservatória ou outro documento que lhe confira a legitimidade para efetuar o pedido.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Loteamento/ Zonamento

A pretensão encontra-se inserido no perímetro definidos para as Normas Provisórias do PU e classifica-se como área de Moradias Estruturado de Forma Formal.

5.2 Carta de condicionantes / Servidões

Não aplicável.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Não aplicável.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

Pretende o requerente com o presente aditamento fazer aprovar uma alteração ao lote n.º 58, nomeadamente no que respeita ao uso a dar à construção, pois é pretendida a transformação de uma habitação unifamiliar em multifamiliar.

É pretendida a criação de 5 fogos, que segundo a memória descritiva terão áreas inferiores a 120,00 m².

É referido na memória descritiva que 4 lugares de estacionamento serão garantidos no piso em cave e os restantes necessários num anexo a construir com uma área de 22,80 m² e cêrcea de 2,50 metros.

Na planta de implantação estão previstos 4 lugares de estacionamento no logradouro e 2 num anexo a construir.

No interior do lote já existe uma construção (anexo), sobre a qual nada é referido, se é para manter ou demolir.

7.2 Parâmetros urbanísticos

Parâmetros a Analisar	Alvará de loteamento		Proposto	Diferença (previsto/Proposto)
Área do Lote m ²			456,00	
Área de implantação m ²	200,00		180,00	- 20,00
Área bruta de construção m ²	483,00		483,00	
Área de anexos m ²	5% lote max 40,00 m ²	22,80	22,80	
Cêrcea (n.º pisos / metros)	Cave + R/C+1		Cv + R/C+1 piso	
Estacionamento (n.º Lugares)	Previsto nos anexos		Na cave e no logradouro do lote	

7.3 Conformidade do projeto de arquitetura

7.3.1 Normas Provisórias do PU

a) A presente parcela encontra-se dentro dos limites das Normas Provisórias do PU.

De acordo com o artigo 29º, do Regulamento das Normas Provisórias do PU, no caso da construção de novos edifícios não resultantes de operação de loteamento ou de ampliação dos edifícios existentes, integrados ou não em operações de loteamento, a área de impermeabilização, sem prejuízo do cumprimento dos alinhamentos dominantes, não pode ser superior a 70% da área total do prédio.

A altura máxima da fachada e a correspondente a dois pisos ou 8 metros, podendo ser de três pisos ou 11 metros em terrenos declivosos para aproveitamento de cave.

Nas áreas de moradias estruturadas as obras de construção ou as intervenções nos edifícios existentes a levar a efeito, devem dar cumprimento dos alinhamentos e recuos dominantes da frente urbana respetiva, quer para os edifícios, quer para as frentes do lote confinantes com o espaço público e a altura da fachada será a da moda na frente urbana respetiva.

Na proposta apresentada, o lote a alterar possui uma área de 456,00 m², para o qual é pretendida uma construção com área de implantação de 180,00 m² e uma cêrcea de 2 pisos acima da cota de soleira, sendo proposto um piso abaixo da cota de soleira.

Em termos de uso a alteração pretendida, incide sobre a transformação da habitação unifamiliar, em edifício multifamiliar com 5 fogos.

No local existem construções que já se destinam a habitação multifamiliar pelo que nada a opor ao uso pretendido.

A construção respeita o alinhamento e afastamentos aos limites já praticados na frente urbana onde se insere o lote.

b) Anexos

O Regulamento das Normas Provisórias do PU, nada refere sobre a construção de anexos, pelo que se irá avaliar esta questão com o que é previsto para o lote pelo Regulamento do Loteamento.

O Regulamento do Loteamento prevê para o presente lote anexos que ocupem 5% da área do lote com o máximo de 40,00 m², o que corresponde à possibilidade de construção de um anexo com 22,80 m².

É prevista uma construção destinada a anexo com uma área de 22,80 m², no entanto, considerando a construção anexa já existente, com área aproximada de 42,20 m², e sobre a qual nada é referido se é para demolir ou não, no interior do lote passa a existir uma a área de anexos de 65,00 m², que ultrapassa em muito o permitido.

c) Estacionamento obrigatório

Nos termos do artigo 17º, do Regulamento das Normas Provisórias, para fogos com área inferior a 120,00 m², é necessário um lugar por fogo.

Considerando a previsão de 5 fogos, serão necessários 5 lugares de estacionamento privados.

São propostos 4 lugares em cave mais 6 no logradouro, pelo que são previstos os lugares de estacionamento em número suficiente para cumprir a norma.

Considerando o n.º 5, do artigo 17º, do referido regulamento, os 5 lugares privados necessários para a utilização pretendida implicam a criação de no mínimo 2 lugares

públicos._Considerando que estamos perante um loteamento consolidado pode ser dispensada a criação dos 2 lugares de estacionamento públicos.

d) Áreas de cedência para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva

Nos termos do artigo 45º, do Regulamento das Normas Provisórias do PU, para a utilização pretendida será necessário prever 0,40 m²/m² de construção para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva.

Na presente proposta e visto que não há aumento de área bruta de construção, não há necessidade de previsão de qualquer área para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva.

7.3.2 Infraestruturas

O local é servido por todas as infraestruturas necessárias para a utilização da pretendida.

7.3.3 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

Nada a referir.

7.3.4 Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU)

Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento do RGEU para o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto.

7.3.5 Acessibilidades

Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento do DL n.º 163/2006 de 8 de agosto para o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto.

7.3.6 Regulamento Geral do Ruído

Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento do DL n.º 9/2007 de 17 janeiro para o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto.

7.3.7 Outras Disposições Regulamentares:

Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento de outras normas específicas aplicáveis para o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto.

8. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO

Em face do exposto, em 4.1. e 7.3.1.b) o presente aditamento não vem colmatar as deficiências que levaram à emissão do parecer desfavorável, pelo que, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 24º, do RJUE, propõe-se o indeferimento da presente alteração ao alvará de loteamento”.

Em 18/03/2020 o **Diretor do Departamento do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador Concordo. Propõe-se o envio à Reunião de Câmara para indeferimento”.

Por despacho de 23/03/2020 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal com proposta de indeferimento.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Indeferir o pedido de alteração do alvará de loteamento nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo n.º 6/01**

- **IRB - Imobiliária da Região de Basto, Lda.**

- **Freguesia de Vila Real**

----- 7. – Requerimento de Construtora Rio registado sob o nº 22656/19, datado de 18/11/2019, submetendo para apreciação do Executivo Municipal a apresentação de elementos relativos ao pedido de alteração de Loteamento, a levar efeito na Quinta de S. Pedro, lote 4, Carreira Longa, Freguesias de Vila Real, Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 22656/19, datado de 18/11/2019, constante do processo n.º 6/01, vem o requerente, Construtora Rio, anexar elementos relativos ao Pedido de Alteração de Loteamento, a levar efeito na Quinta de S. Pedro, lote 4, Carreira Longa, Freguesias de Vila Real, Vila Real.

2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

A pretensão tem enquadramento legal no artigo 27º do Regime jurídico de Urbanização e Edificação, em articulação com o capítulo IV do CRMVR.

3. ANTECEDENTES

Alvará de loteamento nº 1/2005.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados:

O pedido encontra-se instruído de acordo com o disposto no ponto I e III do Anexo I da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril, e de acordo com o Código Regulamentar do Município de Vila Real.

4.2 Georreferenciação:

Sem informação.

4.3 Legitimidade / Certidão de teor:

O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário.

Artigo Urbano inscrito na matriz sob o número 3539, e na CRP sob o número 1051/20050217, com a área total da parcela de 712m², com a composição de Lote de terreno para construção urbana e com as seguintes confrontações:

Norte: Arruamento público e espaços verdes de utilização coletiva;

Sul: Arruamento público e espaços verdes de utilização coletiva;

Nascente: Arruamento público;

Poente: Área de cedência para espaços verdes de utilização coletiva.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Carta de Zonamento das Normas do PU

O local encontra-se classificado na Carta de Qualificação Funcional das Normas provisórias do PU, como Zona de Habitação Coletiva, Estruturada do Tipo I.

5.2 Carta de Condicionantes / Servidões

O local encontra-se em zona de proteção de acordo com o Aviso nº 15170/2010, publicado de 30 de julho. Nos termos do nº1 do artigo 51º do Decreto-Lei nº 309/2009, de 23 de outubro, foi solicitado parecer à Direção Regional de Cultura do Norte.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

O parecer da DRCN foi favorável, que se anexa à presente informação.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

De acordo com a memória descritiva e as peças desenhadas, pretende o requerente alterar o seguinte:

- Alteração do nº de fogos de 21 para 18;
- Redução de um piso cave para estacionamento, passa de 4 para 3.

7.2 Parâmetros urbanísticos

De acordo com a proposta apresentada, é proposto a diminuição do nº de fogos de 21 para 18 e a eliminação de um piso destinado a estacionamento.

A proposta apresentada não altera a implantação, a cêrcea, a volumetria, acima da cota de soleira, bem como os alinhamentos, garantindo assim a conformidade com o aprovado para o lote e a sua envolvente.

Lote 4	APROVADO	PROPOSTO	VARIAÇÃO
Área de implantação (m ²)	712	712	0%
Área de construção (m ²)	5677	5091	-10%
Nº pisos estacionamento	4	3	
Nº pisos Comércio	1	1	
Nº pisos Habitação	4	4	
Área Total (estacionamento)	2848	2136	
Nº de fogos	21	18	-14,3%

Perante a variação da área de implantação do anexo verificada, aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 27.º do RJUE.

7.3 Conformidade do projeto de alteração de loteamento

7.3.1 Normas Provisórias do Plano de Urbanização de Vila Real (NP-PUVR)

Para as Áreas de Habitação Coletiva Estruturado Tipo I, de acordo com o Regulamento das Normas Provisórias do PU, a altura máxima da fachada corresponde a 4 pisos ou 14 metros e o índice de utilização é de 0,8.

Na presente proposta não há alteração da fachada relativamente ao nº de pisos e do índice já aprovados para o lote.

7.3.2 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

Da análise do pedido não resultam desconformidades.

7.3.3 Regulamento Geral das Edificações Urbanas (REGU)

Remete-se o cumprimento do RGEU para a responsabilidade do técnico autor do projeto de arquitetura.

7.3.4 Acessibilidades

Em sede de futuro projeto deve ser verificado o cumprimento do Decreto-Lei nº 136/2006 de 8 de agosto e deve ser remetido o seu cumprimento para a responsabilidade do técnico autor do projeto das acessibilidades, nos termos do nº 8 do artigo 20.º do RJUE.

7.3.5 Regulamento Geral do Ruído

Remete-se o cumprimento do Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro para a responsabilidade do técnico autor do projeto.

7.3.6 Outras Disposições Regulamentares:

O cumprimento das disposições regulamentares relativas à segurança, habitabilidade e construção, bem como da legislação específica aplicável, é da responsabilidade do técnico autor do projeto e titular do termo de responsabilidade.

8. CEDÊNCIAS E COMPENSAÇÕES

Não há lugar a cedências ou compensações.

9. BENEFÍCIOS FISCAIS

Não se aplica.

10. CONCLUSÃO

Face ao exposto, considerando,

- a) Que a alteração proposta respeita as normas provisórias do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real;
- b) Que a variação da área de construção e do nº de fogos é superior a 3%, aplica-se o disposto no nº 2 do artigo 27º do RJUE;

Propõe-se o deferimento do presente pedido, devendo o mesmo ser submetido a discussão pública, nos termos do artigo 27º do RJUE”.

Em 26/03/2020 o **Diretor do Departamento do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador Concorde. Propõe-se o envio à Reunião de Câmara para deliberação da abertura do procedimento de discussão pública”.

Por despacho de 26/03/2020 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal”.

-----**DELIBERAÇÃO: Submeter a discussão pública, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Processo n.º 9/91
- Auto Acessórios Jalema, Lda.
- Freguesia de Vila Real

----- **8.** – Requerimento de Auto Acessórios Jalema, Lda. registado sob o nº 15006/19, datado de 22/07/2019, submetendo para apreciação do Executivo Municipal a

alteração do alvará de loteamento n.º 1/92, sito no Lugar do Boque- Fruteira, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 15006 datado de 2019.07.22, constante do processo de loteamento n.º 9/91, vem o requerente solicitar a alteração do alvará de loteamento n.º 1/92.

2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

A presente operação urbanística está sujeita a licenciamento, enquadrada na alínea a), do n.º 2, do artigo 4º, do RJUE.

3. ANTECEDENTES

Alvará de loteamento n.º 1/92 emitido em 1992.01.17 e respetivos aditamentos.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados

São apresentados os elementos previstos no n.º 13, do anexo I da portaria n.º 113/2015 de 22 de abril.

4.2 Georreferenciação

Nada a referir.

4.3. Legitimidade

O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, e apresenta as certidões da conservatória referentes aos lotes objeto da alteração.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Planta de Zonamento das Normas Provisórias do PU

A pretensão encontra-se dentro dos limites do perímetro definidos para as Normas Provisórias do PU, estando o local classificado como área de moradias estruturadas de forma formal.

5.2 Carta de condicionantes / Servidões

O local insere-se em ZEP do Alto Douro Vinhateiro.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Face à localização, foi solicitado parecer à DRCN, tendo esta entidade emitido parecer favorável.

Foi solicitado parecer aos SPM, tendo estes serviços emitido o parecer no sentido de serem mantidos os cul-de-sac existentes em detrimento da ligação proposta a Norte entre a Rua A e a Rua B.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

Pretende o requerente com o presente aditamento fazer aprovar uma alteração às especificações dos lotes n.º 1A, 2A, 3A, 7A, 7B, 7C, 7D, 7E, 7F, 7G, 7H, 7I, 7J, 7S, 7T, 7U, 7V, 7W, 7X, 7Y, 7Z, 7AA.

Das alterações constam:

a) Adaptação do loteamento de modo a corrigir dificuldades decorrentes do traçado viário proposto, nomeadamente, a Rua A que termina em cul-de-sac no Loteamento aprovado, será prolongada sobre o limite Norte do terreno e o respetivo caminho público confrontante.

Assim, a Rua A reencontrará a Rua B no seu topo Norte.

b) Adaptação do Loteamento às condições de procura do mercado atual, nomeadamente

com a reconfiguração dos lotes de habitação coletiva (eliminação do comércio e redefinição das tipologias de fogos), nomeadamente, alteração dos 3 lotes de Comércio e Habitação Coletiva (Lote 1A, Lote 2A, Lote 3A com frente de 28m e profundidade de 22m), em 4 lotes novos (Lote 1AX, Lote 2AX, Lote 2BX e Lote 3AX com frente de 21m e profundidade de 22m).

Os edifícios previstos para os 4 novos lotes mantêm a cêrcea inicial, e com uso exclusivo para habitação.

c) Redimensionamento de Lotes de Habitação Unifamiliar

Os lotes 7A, 7B, 7C, 7D, 7E, 7F, 7G, 7H, 7I, 7J, 7Y, 7Z, com frente de 15 m, uso de habitação unifamiliar e cêrcea de 2 pisos acima da Rua e 1 piso abaixo da Rua, passam a ter uma cêrcea de 1 piso acima da Rua e 1 piso abaixo da Rua, levando a uma redução da área de construção.

Os lotes 7S, 7T, 7U, 7V, 7W, 7X com frente de 15m/9m, uso de habitação unifamiliar e cêrcea de 2 pisos acima da Rua e 1 piso abaixo da Rua, não sofrem alteração, no entanto é proposta uma redução da área de construção.

d) Nova definição das áreas de Cedência para Utilização Coletiva decorrentes das alterações propostas.

Estas áreas de Cedência, 317,00 m², serão inseridas nos lotes 7A e 7AA, que veem assim reduzida a sua área, ficando o lote 7A com 639,30 m² (744,40 m² -105,10 m²) e o lote 7AA 2707,00 m² (2918,90 m² -211,90 m²).

7.2 Parâmetros urbanísticos

Parâmetros a analisar	Licenciado	Proposto	Diferença
LOTES	1A 2A e 3A	1AX, 2AX, 2BX e 3AX	+1
Área dos Lotes	616,00	462,00	
Área de implantação	420,00	462,00	
Área bruta de construção	1680,00	1245,00 a 1575,00	-435,00 a -105,00
N.º Pisos total	7 pisos	7 pisos	
Índice de Utilização	2,73	2,69 a 3,41	-0,04 a + 0,68
Impermeabilização (%)	100	100	
LOTES		7A	
Área dos Lotes	744,40	639,30	-105,10
Área de implantação	152,00	150,00	-2,00
Área bruta de construção	366,00	255,00	-111,00
N.º Pisos total	3	2	-1
Índice de Utilização	0,49	0,35	- 0,14
Impermeabilização (%)	20,42%	23,57%	+ 3,05

Parâmetros a analisar	Licenciado	Proposto	Diferença
LOTES		7B, 7C, 7D, 7E, 7F, 7G, 7H, 7I, 7J, 7Z	
Área dos Lotes	450,00	450,00	
Área de implantação	152,00	150,00	- 2,00
Área bruta de construção	366,00	225,00	-111,00
N.º Pisos total	3	2	-1
Índice de Utilização	0,81	0,57	- 0,24
Impermeabilização (%)	33,78	33,33	-0,45
LOTES		7S	
Área dos Lotes	337,40	337,40	
Área de implantação	152,00	152,00	
Área bruta de construção	366,00	345,00	- 21,00
N.º Pisos total	3	3	
Índice de Utilização	1,08	1,02	- 0,06
Impermeabilização (%)	45,05	45,05	
LOTES		7T	
Área dos Lotes	412,60	412,60	
Área de implantação	152,00	152,00	
Área bruta de construção	366,00	345,00	-21,00
N.º Pisos total	3	3	
Índice de Utilização	0,89	0,84	-0.05
Impermeabilização (%)	36,84	36,84	

LOTES	7U, 7V, 7W, 7X		
Área dos Lotes	450,00	450,00	
Área de implantação	152,00	152,00	
Área bruta de construção	366,00	310,00	-56,00
N.º Pisos total	3	3	
Índice de Utilização	0,81	0,68	- 0,13
Impermeabilização (%)	33,78	33,78	
LOTES	7Y		
Área dos Lotes	442,50	442,50	
Área de implantação	152,00	150,00	-2,00
Área bruta de construção	366,00	225,00	-111,00
N.º Pisos total	3	2	-1
Índice de Utilização	0,83	0,51	0,32
Impermeabilização (%)	34,35	33,90	- 0,45
LOTES	7AA		
Área dos Lotes	2918,9	2707,00	- 211,90
Área de implantação	195,00	195,00	
Área bruta de construção	495,00	495,00	
N.º Pisos total	3	3	
Índice de Utilização	0,17	0,18	0,32
Impermeabilização (%)	6,68	7,20	+0,52

7.3 Conformidade do projeto de arquitetura

7.3.1. Normas Provisórias do PU

- a) De acordo com a planta de zonamento das Normas Provisórias do PU, o loteamento

insere-se numa área de moradias estruturadas de forma formal.

De acordo com o n.º 3 e 4, do artigo 29º, do Regulamento das Normas Provisórias do PU, no caso de operação de loteamento, o índice de utilização máximo será de 0,45 e a percentagem máxima de impermeabilização de 50 %.

A altura máxima da fachada das construções é a correspondente a dois pisos ou 8 metros, podendo ser de três pisos ou 11 metros em terrenos declivosos para aproveitamento de cave, sem prejuízo de a altura da fachada poder ser a da moda na frente urbana respetiva.

- b) Para o local foi aprovada uma operação de loteamento, onde 3 lotes tinham 7 pisos

(2 caves + 5 pisos), destinados a habitação multifamiliar e comércio, e os restantes lotes, destinados a moradias tinham 3 pisos (cave+2 pisos).

O índice de utilização bruto aprovado foi de 0,38 e a percentagem de implantação bruta foi de 14,94%.

- c) Lotes para edifícios multifamiliares:

Com alteração pretendida, os 3 lotes de habitação e comércio, são transformados em 4 lotes destinados só a habitação, sendo mantida a cêrcea já prevista no alvará para aquela área do loteamento.

A percentagem de impermeabilização aprovada não sofre alteração.

Apesar da área bruta de construção diminuir no conjunto dos 4 lotes a criar, nos lotes com no entanto o índice de utilização para os lotes 2AX e 2BX, sobrem um ligeiro aumento em relação ao aprovado, mais concretamente, + 0,68 em relação ao aprovado, passando de 2,73 para 3,41.

O regulamento das Normas Provisórias para o local, refere que a cêrcea dos edifícios a criar pode seguir a moda da frente urbana respetiva, pelo que, sendo 7 o número de pisos da frente urbana, nada a opor à cêrcea agora pretendida.

Como consequência da área dos lotes e da cêrcea que é permitida para o local, o índice de utilização é inevitavelmente superior a 0,45, pelo que não se vê inconveniente de ordem técnica e urbanística em que seja aceite o índice de utilização propostos para estes lotes.

d) Lotes para habitação Unifamiliares

Para os lotes destinados a habitação unifamiliar, no geral é prevista a redução da área de construção, bem como em alguns dos lotes objeto do presente aditamento, é reduzida a cêrcea em 1 piso, o que leva a que haja uma redução do índice de utilização inicialmente aprovado. Os índices de utilização pretendidos, apesar de inferiores ao aprovado, com exceção do lote 7AA, são superiores a 0,45.

e) Parâmetros Globais do Loteamento.

No global do loteamento, o índice de utilização bruto aprovado, corresponde a 0,38 e o proposto corresponde a 0,34.

A percentagem de impermeabilização bruta aprovada foi de 14,94% e a pretendida corresponde a 13,04%.

f) Áreas de cedência para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva

Nos termos do artigo 45º, do Regulamento das Normas Provisórias do PU, para a utilização pretendida seria necessário prever 0,40 m²/m² de construção para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva.

No presente loteamento já foram cedidas áreas para equipamento e espaços verdes, necessárias e suficientes para a utilização aprovada.

Da alteração resulta uma diminuição da área de construção pelo que não há necessidade de previsão de qualquer área adicional para o fim acima referido, no entanto, o requerente propõe ceder mais 317,00 m² além da área existente.

7.3.2 Infraestruturas

O local é servido por todas as infraestruturas necessárias para a utilização da pretendida.

Considerando o parecer dos SPM, a ligação proposta entre a Rua A e a Rua B, sobrepõe-se a um caminho público existente, com o topónimo “lugar dos Moinhos”

A solução agora apresentada, para além salvaguardar somente as pretensões do loteamento, implicaria uma sobrecarga a nível de tráfego rodoviário num arruamento (Lugar dos Caminhos) que tem funções essencialmente de acesso local.

Considerando que a proposta não acrescenta nada em termos de inserção e circulação dentro do loteamento, deverão ser mantidos os dois cul-de-sac previstos no projeto inicial.

7.3.3 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

Nada a referir.

7.3.4 Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU)

Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento do RGEU para o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto.

7.3.4 Acessibilidades

Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento do DL n.º 163/2006 de 8 de Agosto para o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto.

7.3.5 Regulamento Geral do Ruído

Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento do DL n.º 9/2007 de 17 janeiro para o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto.

7.3.6 Outras Disposições Regulamentares:

Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento de outras normas específicas aplicáveis para o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto.

8. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO

Considerando:

- a) O já aprovado para o local;
- b) A redução das áreas de construção e índices de utilização
- c) Que no global do loteamento, não são excedidos quer o índice de utilização quer a percentagem de impermeabilização, pode-se considerar que a alteração proposta reúne condições de deferimento, com a condição de antes da emissão da alteração ao alvará de sejam apresentadas peças desenhadas onde seja eliminada a ligação entre a Rua A e a Rua B e sejam mantidos os cul-de-sac previstos no projeto inicial.

Caso superiormente seja aceite, deve a presente alteração ser submetida a discussão pública nos termos do artigo 27º, do RJUE.

9. ANEXOS

Parecer da DRCN e dos SPM”.

Em 26/03/2020 o **Diretor do Departamento do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador Concorde. Propõe-se o envio à Reunião de Câmara para deliberação da abertura do procedimento de discussão pública”.

Por despacho de 26/03/2020 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal”.

-----DELIBERAÇÃO: Submeter a discussão pública, nos termos da informação dos serviços.-----

- **Processo n.º 7S/00**

- **Fapormóveis - Fabrico e Exportação de Móveis, Lda.**

- **União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras**

----- 9. – Requerimento de Fapormóveis - Fabrico e Exportação de Móveis, Lda. registado sob o n.º 14700/16, datado de 25/10/2016, submetendo para apreciação do Executivo Municipal a entrega de elementos sobre o pedido de alteração ao lote n.º 50, do Loteamento Industrial, União de Freguesias de Constantim de Vale de Nogueiras.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“INFORMAÇÃO

Em 2015.11.23, foi deferido um pedido de divisão do lote n.º 50 do loteamento industrial em 4 novos lotes.

Em 2016.11.08, foi deferido um pedido de licenciamento das obras de urbanização referentes à alteração pretendida para o lote n.º 50.

Em 2016.11.24, através do ofício n.º 14539 foi notificado o requerente que teria um ano para proceder ao requerimento do alvará de licença para a execução das obras.

O requerente não solicitou a emissão da alteração ao alvará de loteamento, pelo que ao abrigo da alínea b), do ponto n.º 1, do artigo 71º, do RJUE, deverá ser declarada a caducidade do presente processo.

Ao abrigo do ponto n.º 5, do artigo 71º, do RJUE antes de ser declarada a caducidade deve ser feita a audiência prévia do interessado, audiência esta realizada em 2019.04.10 através do ofício n.º 2287.

Não havendo qualquer pronúncia no âmbito da audiência prévia, ao abrigo da alínea b), do ponto n.º 1, do artigo 71º, do RJUE, propõe-se que seja declarada a caducidade do presente processo”.

Em 31/03/2020 o **Diretor do Departamento do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador Concorde. Proponho o envio à Reunião de Câmara para que seja deliberada a caducidade do presente pedido de alteração ao loteamento”.

Por despacho de 01/04/2020 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Declarar a caducidade do pedido de alteração ao loteamento, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Processo n.º 15/80

- Edgar Augusto Correia

- Freguesia de Vila Real

----- **10.** – Requerimento de Edgar Augusto Correia registado sob o nº 16677/19, datado de 19/08/2019, submetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de alteração ao alvará de loteamento - lote nº 2, sito na Quinta do Espadanal, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 16677 datado de 2019.08.19 constante do processo de loteamento n.º 15/80, vem o requerente solicitar a alteração do alvará de loteamento n.º 15/80, para o lote n.º 2, localizado na Quinta do Espadanal.

2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

A presente operação urbanística está sujeita a licenciamento, enquadrada na alínea a), do n.º 2, do artigo 4º, do RJUE.

3. ANTECEDENTES

- Alvará de loteamento n.º 15/80 emitido em 28/09/1978.

- Projeto para a construção da habitação deferido em 1981.05.21.
- Projeto de ampliação da habitação aprovado em 1983.04.13.
- Para o presente pedido foi solicitado parecer à DRCN.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados

São apresentados os elementos previstos no n.º 13, do anexo I da portaria n.º 113/2015 de 22 de abril.

4.2 Georreferenciação

Nada a referir.

4.3. Legitimidade

O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, e apresenta a certidão da conservatória do Registo Predial de Vila Real, referente à matriz urbana n.º 725, registada sob o n.º 1754/19810120.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Carta de Ordenamento/Zonamento

O local à data da entrada do requerimento encontrava-se classificado como Espaço Urbano HU2.

O local com a entrada em vigor das Normas Provisórias do PU, passou a ser classificado como Zona de Moradias Estruturada Formal, normas estas se serão as aplicadas ao presente pedido.

5.2 Carta de condicionantes / Servidões

O local insere-se em ZEP do Alto Douro Vinhateiro.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Face à localização foi consultada a DRCN, tendo esta entidade emitido parecer favorável.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

O lote objeto do presente pedido, encontra-se inserido num alvará que não define qualquer parâmetro urbanístico. Do alvará constam unicamente o número dos lotes e a sua área, pelo que nestas situações estaremos, não numa figura de alteração dos parâmetros urbanísticos previstos pelo alvará mas sim, numa definição de parâmetros urbanísticos para o lote.

Pretende o requerente que para o seu lote fiquem especificados os parâmetros referentes à área de implantação, área de construção e cêrcea.

7.2 Parâmetros urbanísticos

Parâmetros a analisar	Previsto	Proposto
Área do Lote (m ²)		350,00
Área de implantação (m ²)	-	240,00
Área Total construção (m ²)	-	465,06
Área de impermeabilização (m ²)	-	240,00
Impermeabilização (%)	-	68,57
Nº de Pisos		3 pisos (Cv+R/C+1)

7.3 Conformidade do projeto de arquitetura

7.3.1 Normas Provisórias do PU

O presente lote encontra-se inserido em loteamento, dentro dos limites das Normas Provisórias do PU.

De acordo com o Regulamento das Normas Provisórias do PU, as Áreas de Moradias Estruturadas Formal, são áreas urbanas generalizadamente consolidadas, com origem em operações de loteamento, com definição estruturada do espaço público.

Pelo registo fotográfico, e pelos restantes elementos constantes no processo, a presente alteração visa a legalização da ampliação uma construção já existente no lote.

O alvará onde se insere o presente lote, é omissivo em relação às especificações, o que acontece nos alvarás anteriores ao D.L. n.º 448/91, como é o caso.

Tratando-se de uma habitação existente, e o requerente pretende legalizar algumas alterações, e na situação de omissão de parâmetros urbanísticos no alvará, a legalização construção, seria analisada com base nos parâmetros aplicáveis nos instrumentos de planeamento em vigor para a área objeto da operação urbanística.

Considerando a referido, ao presente pedido poderão ser aplicadas as normas previstas no 2, do artigo 29º, do Regulamento das Normas Provisórias do PU, ou seja, no caso da construção de novos edifícios não resultantes de operação de loteamento ou de ampliação dos edifícios existentes, integrados ou não em operações de loteamento, a área de impermeabilização, sem prejuízo do cumprimento dos alinhamentos dominantes, não pode ser superior a 70% da área total do prédio.

a) Percentagem de impermeabilização e cêrcea

O requerente, considerando, a ocupação já existente no lote, que engloba áreas construídas com alvará de licença de construção e áreas construídas sem alvará de licença de construção, a percentagem de impermeabilização do lote é de 68,57%.

De acordo com o n.º 4º, do artigo 29º, do referido Regulamento, a cêrcea máxima permitido será de cave + R/C + andar ou 11,00 metros e a proposta é de cave + R/C+ andar.

Assim, a pretensão do requerente respeita as normas acima referidas.

b) Estacionamento obrigatório

Nos termos do artigo 17º, do Regulamento das Normas Provisórias, são necessários 2 lugares de estacionamento para habitações em moradias uni ou bifamiliares.

No presente caso, seriam necessários 2 lugares para a habitação, estes são garantidos no interior da construção.

Não sendo alterado o uso que esteve por base a operação de loteamento, não se mostra necessário a criação de qualquer lugar de estacionamento publico.

c) Áreas de cedência para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva

Nos termos do artigo 45º, do Regulamento das Normas Provisórias do PU, para a utilização pretendida será necessário prever 0,40 m²/m² de construção para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva.

Na presente proposta, não é possível avaliar qualquer aumento de área de construção, pois no alvará inicial esta não se encontra definida.

Assim, não podendo ser avaliado se há ou não aumento de área em relação ao previsto no alvará inicial e sendo a construção destinada a habitação unifamiliar, poderá ser dispensada a previsão de áreas de cedência para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva.

7.3.2 Infraestruturas

O local é servido por todas as infraestruturas necessárias para a utilização da pretendida.

7.3.3 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

Nada a referir.

7.3.4 Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU)

Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento do RGEU para o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto.

7.3.5 Acessibilidades

Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento do DL n.º 163/2006 de 8 de agosto para o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto.

7.3.6 Regulamento Geral do Ruído

Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento do DL n.º 9/2007 de 17 janeiro para o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto.

7.3.7 Outras Disposições Regulamentares:

Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento de outras normas específicas aplicáveis para o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto.

8. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO

Em face do exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável ao presente pedido, devendo o mesmo, ao abrigo do artigo 27º, do RJUE ser submetida a discussão pública”.

Em 31/03/2020 o **Diretor do Departamento do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador Concordo. Proponho o envio à Reunião de Câmara para deliberação da abertura do procedimento de discussão pública”.

Por despacho de 01/04/2020 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal”.

-----**DELIBERAÇÃO: Submeter a discussão pública, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Processo n.º 7/00

- Celso Pinto Letra

- União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras

----- 11. – Requerimento de Celso Pinto Letra registado sob o n.º 3738/20, datado de 05/03/2020, submetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de alteração ao lote 134 do loteamento industrial, União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 3738 datado de 2020.03.05, constante do processo de loteamento n.º 7/00, vem o requerente solicitar a alteração para o lote n.º 134, localizado no loteamento industrial, Constantim.

2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

A presente operação urbanística está sujeita a licenciamento, enquadrada na alínea a), do n.º 2, do artigo 4º, do RJUE.

3. ANTECEDENTES

Processo de loteamento 7/00.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados

São apresentados os elementos previstos no n.º 13, do anexo I da portaria n.º 113/2015 de 22 de abril.

4.2 Georreferenciação

Nada a referir.

4.3. Legitimidade

O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, e apresenta um contrato de promessa de compra e venda, realizado entre o requerente e o Município.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Loteamento

A pretensão encontra-se dentro dos limites de loteamento industrial de Constantim.

5.2 Carta de condicionantes / Servidões

Não aplicável.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Não aplicável.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO**7.1 Caracterização da pretensão**

Pretende o requerente com o presente aditamento fazer aprovar uma alteração ao lote n.º 134, nomeadamente no que respeita à área de implantação e de construção.

7.2 Parâmetros urbanísticos

Parâmetros a analisar	Previsto	Proposto	Varição
Área do Lote (m ²)		2.453,00	
Área de implantação (m ²)	1.800,00	1.048,57	- 41,75%
Área total de construção (m ²)	3.600,00	1.193,30	- 66,85 %
Cércea (n.º piso)	2	2	

7.3 Conformidade do projeto de arquitetura

a) A presente alteração surge na sequência do pedido de legalização da construção existente no lote, que não respeita os parâmetros previstos para o mesmo. O requerente propõe a redução da área de implantação e de construção, sendo mantidos os alinhamentos e afastamentos ao arruamento previstos para o lote. A construção será destinada à transformação, exposição e venda de produtos de granito. Considerando o existente em todo o loteamento, e sendo respeitados os alinhamentos e afastamentos ao arruamento, e não sendo excedida a cércea prevista para o loteamento, não se vê inconveniente na aceitação da presente proposta.

b) Estacionamento obrigatório

Para a utilização pretendida são necessários 8 lugares de estacionamento privados. Estes podem ser garantidos no interior do lote.

Visto que há uma redução da área de construção, as necessidades de estacionamento privado também reduziram, pelo que não havendo agravamento dos lugares de estacionamento privados, não se mostra necessário prever qualquer lugar de estacionamento público adicional.

c) Áreas de cedência para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva

No presente pedido há uma redução da área de construção, pelo que não se mostra necessária cedência de qualquer área adicional destinada a espaços verdes e equipamento de utilização coletiva.

7.3.2 Infraestruturas

O local é servido por todas as infraestruturas necessárias para a utilização da pretendida.

7.3.3 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

Nada a referir.

7.3.4 Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU)

Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento do RGEU para o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto.

7.3.5 Acessibilidades

Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento do DL n.º 163/2006 de 8 de agosto para o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto.

7.3.6 Regulamento Geral do Ruído

Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento do DL n.º 9/2007 de 17 janeiro para o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto.

7.3.7 Outras Disposições Regulamentares:

Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento de outras normas específicas aplicáveis para o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto.

8. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO

Em face do exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável ao presente pedido, devendo o mesmo ser submetido a discussão pública nos termos do artigo 27º, do RJUE”.

Em 31/03/2020 o **Diretor do Departamento do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador Concordo. Proponho o envio à Reunião de Câmara para deliberação da abertura do procedimento de discussão pública”.

Por despacho de 01/04/2020 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal”.

-----**DELIBERAÇÃO: Submeter a discussão pública, nos termos da informação dos serviços.**-----

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

- Obra de Iluminação Pública (IP) a executar na União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras, no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão

----- **12.** – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

1. **Obra:** 1 obra de prolongamento de rede aérea de iluminação pública (IP) com Instalação de 1 aparelho de Iluminação Pública, conforme configuração definida pelos serviços da C.M., da U.F e da EDP, e que consta na planta anexa.
2. **Requerente:** União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras.
3. **Fundamentação da obra:** Garantir a segurança das pessoas e veículos que circulam na rua pública em causa, incluindo os moradores.
4. **Enquadramento da Obra no Contrato de Concessão:** Trata-se de obra com rede aérea de iluminação pública e aparelho de iluminação pública / luminária (armadura e ótica, bem como o braço) em Traçado Urbano. Nos termos do Contrato de Concessão, a rede de iluminação pública é comparticipada em 50% pela CMVR e a EDP assume os custos com a luminária por ser do tipo corrente LED.
5. **Localização, Investimento e Financiamento:**

Local da obra	Pontos de luz	Investimento Global	Financiamento		Consumo anual (CMVR)
			EDP, S.A.	CMVR	
Rua da Capela, Ludares (urbano) - VRL20.008	1	323,07 €	224,67 €	98,40 €	21,00 €

6. **Proposta:** Que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **autorize a construção da rede aérea de iluminação pública e a instalação do aparelho de iluminação pública**, conforme configuração referida no ponto 1, cujo consumo anual a pagar pela CMVR se estima em 21,00 € (luminária LUMILED VCA F 45 W), **e que o valor da comparticipação municipal de 98,40 € (IVA incluído) seja suportado pela União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras.**
7. **Execução da obra:** só ocorrerá após o pagamento prévio daquela importância (98,40 €) à EDP Distribuição, S.A., alertando-se também para o facto de o orçamento poder caducar”.

O **Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa concordo, deve a informação ser presente à reunião do executivo municipal para autorização”.

Por despacho de 26/03/2020 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a realização da obra e a comparticipação

municipal de 98,40 € (IVA incluído) seja assumida pela União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras.-----

- Abertura de procedimento para a empreitada de REQUALIFICAÇÃO DE RUAS – VILA REAL “RUA PROF. DR. FERNANDO NUNES REAL; AVENIDA JOÃO PAULO II, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público

----- 13. – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

1. Designação do Procedimento

Empreitada de REQUALIFICAÇÃO DE RUAS – VILA REAL “RUA PROF. DR. FERNANDO NUNES REAL; AVENIDA JOÃO PAULO II.

2. Fundamentação da necessidade da obra

2.1 Enquadramento/ Introdução

Tendo sido aprovado o projeto de execução na Reunião do Executivo Municipal datada de 17/12/2018, está neste momento já assegurada a dotação financeira necessária para a sua execução.

2.2 Proposta

De um modo geral pretende-se com a intervenção reorganizar as vias e sua envolvente na área de intervenção, conferindo-lhe características mais urbanas, dotando-as de condições que permitam a implementação de soluções de mobilidade suave, nomeadamente a mobilidade pedonal e a mobilidade ciclável.

O projeto abrange os seguintes arruamentos urbanos:

- Rua Prof. Fernando Nunes Real;
- Avenida João Paulo II

As soluções de projeto desenvolvidas tiveram assim em consideração os seguintes princípios orientadores, constantes do Programa Preliminar fornecido pela CMVR:

- Atender á multiplicidade de funções do espaço público, adaptando-o em termos de segurança e conforto à intensidade de utilização e à natureza dos utentes, em especial os de mobilidade condicionada;
- Requalificar passeios, aumentando a sua largura útil, introduzindo novos pavimentos, mais seguros e adaptados à mobilidade condicionada, e reforçando os elementos de conforto climático e zonas de descanso, sempre que possível;
- Conferir uma coesão de linguagem e de imagem urbana entre a malha existente, a poente e a nascente, através da adoção criteriosa de materiais e cores a utilizar no espaço público que permitam também coerência com as intervenções recentemente efetuadas.

A solução desenvolvida restringe-se ao espaço disponível entre os limites laterais das vias a requalificar, normalmente entre muros ou construções particulares com uma largura média variável. Pretende-se beneficiar a mobilidade pedonal e os aspetos funcionais da via, alargando passeios e promovendo os espaços de encontro e lazer, assim como espaços destinados à circulação de bicicletas e repavimentação de zonas degradadas, dotando-as de pavimentos confortáveis e com larguras adequadas. Para o efeito, foi assim considerada a redução da largura da faixa de rodagem da Rua Professor Dr. Fernando Nunes Real, apresentando-se uma tipologia de intervenção que reduz a largura das vias para 7.0m de largura (situação que atualmente se verifica na Avenida João Paulo II).

Rua Professor Fernando Nunes Real (extensão aproximada de 188m)

O arruamento, com extensão aproximada de 188m, manterá o sentido bidirecional de circulação. Genericamente a intervenção proposta tem em vista assegurar a continuidade da faixa ciclável que está prevista no projeto da Estação e envolvente, até às proximidades do portão de acesso ao campus universitário da UTAD.

Será considerada a redução da largura das faixas de rodagem da rotunda da Praça da Galiza para criar o espaço necessário à materialização da faixa ciclável. Esta será implantada à cota do passeio atual, sendo o corredor destinado a “modos suaves” individualizado da faixa de rodagem da rotunda com a introdução de um murete em betão armado. O murete atual, em pedra, será removido.

O corredor verde existente assim como os lugares de estacionamento serão preservados. No trecho “Sul” do arruamento prevê-se que a paragem de autocarros se efetue na faixa

de rodagem, sendo construído um passeio de espera, na atual faixa de acostagem, para entrada e saída de utentes (zona contígua à faixa ciclável).

De referir que o passeio a nascente será alargado, mantendo-se o tipo de revestimento atual (betonilha esquartelada). As passeadeiras junto ao ilhéu triangular, a “Sul” da rotunda serão sobreelevadas. Prevê-se a adaptação/reposicionamento dos órgãos de drenagem existentes para compatibilização com a solução proposta. Neste arruamento o pavimento da faixa de rodagem será mantido.

Avenida João Paulo II (extensão aproximada de 229m)

Relativamente à Avenida João Paulo II, é proposta a substituição do material de revestimento dos passeios (atualmente em betonilha esquartelada) propondo-se o seu revestimento em blocos de betão colorido, assegurando uma maior unidade e coerência e facilitando a sua apreensão/fruição por parte dos utentes da via. Neste arruamento o pavimento da faixa de rodagem será mantido assim como os lugares de estacionamento existentes.

3. Fundamentação da escolha do Procedimento (38.º; 19.º/b) do CCP)

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	Consentâneo com a alínea b) do Artigo 19.º do CCP – Concurso público.	Inferior ao limiar de concurso público internacional.

4. Fundamentação da não Contratação por Lotes

A separação em lotes causa grandes inconvenientes para a entidade Adjudicante, desde logo a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente, face ao tipo e encadeamento dos trabalhos.

5. Órgão Competente para a decisão da contratação (alínea b) artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho).

A entidade competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Vila Real.

6. Verificação do cumprimento do limite previsto no artigo 113º do CCP relativamente às empresas a convidar

Não aplicável.

7. Peças do Procedimento

De acordo com a alínea c) do ponto 1 do Artigo 40.º do CCP constituem peças do concurso o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, em anexo à presente informação.

8. Preço Base (sem IVA)

Estima-se que o valor base da presente empreitada seja de € 145.526,58 (Cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis euros e cinquenta e oito cêntimos), de acordo com os preços unitários devidamente aferidos nos últimos concursos públicos com trabalhos da mesma natureza, nesta entidade Adjudicante.

9. Preço anormalmente baixo

Não aplicável.

10. Prazo da empreitada

O prazo global da execução da obra, contado a partir da data de consignação será o prazo indicado na proposta do empreiteiro, não podendo ultrapassar 150 (cento e cinquenta) dias.

11. Admissão de Propostas variantes

Não são admitidas Propostas Variantes.

12. Critério de Adjudicação e de desempate

Para efeitos de adjudicação é adotado o critério do mais baixo preço, conforme alínea b) do artigo 74.º do CCP.

Para efeitos de desempate foram considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de prevalência:

- A Exatidão matemática do preço formulado, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificado, em sede de conferência de propostas;
- O preço mais baixo no artigo referente a Blocos de encaixe em betão;
- O menor prazo de execução apresentado para a empreitada.

13. Lista de pareceres legalmente exigíveis

Não aplicável.

14. Lista de elementos que acompanham o Projeto

O Caderno de Encargos do procedimento de formação de contrato da Empreitada de “REQUALIFICAÇÃO DE RUAS – VILA REAL “RUA PROF. DR. FERNANDO NUNES REAL; AVENIDA JOÃO PAULO II” contém o projeto de execução, da obra a levar a efeito, composto por:

- Estudo Rodoviário;
- Desenhadas;
- Escritas;
- Projeto geral;
- Caderno de Encargos;
- Compilação Técnica;
- PGR;
- PSS;
- Infraestruturas Elétricas;
- Orçamento.

Conforme preconizado nos nºs 1, 4 e 5 do artigo 43.º do CCP. É ainda de referir que a pasta medições e orçamento contém a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra a realizar e os respetivos mapas de quantidades, contém ainda um capítulo designado por estaleiro onde constam os encargos gerais com montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, incluindo a reposição da área ocupada após a desmontagem, sinalização temporária de todos os trabalhos, de acordo com a legislação vigente, e implementação do Plano de Segurança e Saúde.

Informa-se ainda que de acordo com o ponto 3 da Cláusula 6.ª do Caderno de Encargos patentado a concurso o empreiteiro é ainda responsável pela realização de todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente, e entre outros, o exposto nas alíneas:

a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;

b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;

c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;

d) É da responsabilidade do empreiteiro os trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

Compulsado o ponto 5 do citado Artigo 43.º do CCP verifica-se que:

a) Dos levantamentos e das análises de base e de campo.

Consta do Projeto de execução.

b) Dos estudos geológicos e geotécnicos

Consta do Projeto de execução.

c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável.

Face ao teor dos trabalhos entende-se pela sua não aplicabilidade.

d) Dos estudos de impacto social económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação de medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e do ónus e servidões a impor;

Não aplicável.

e) Dos resultados de ensaios laboratoriais ou outros

Atendendo ao tipo e natureza da obra em causa conclui-se que os elementos do projeto de execução são os necessários e os suficientes para a sua realização, não sendo por isso necessário recorrer a quaisquer outros.

f) Do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.

O projeto de execução patenteado a concurso alberga esta exigência de carácter obrigatório, apresentando o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

Anexo declaração conforme solicitado.

15. Composição do Júri do procedimento

Função	Identificação
Presidente	José Alberto Da Cruz Gonçalves Claudino
1.º Vogal	Paulo Jorge De Matos Ferreira
2.º Vogal	Paulo Alexandre Costeira Ferreira
1.º Vogal Suplente	José Henrique Costa Da Cunha
2.º Vogal Suplente	Amílcar Ricardo Silva Ferreira

16. Gestor do Contrato

Paulo Jorge De Matos Ferreira, Técnico Superior do quadro da CMVR.

17. Financiamento Comunitário

De acordo com o mapa resumo da candidatura em anexo o financiamento comunitário importa em € 110.570,83 C/ IVA incluído

18. Previsão da repartição de encargos

A obra será executada no ano económico de 2020.

19. N.º do Projeto do PPI

2020/I/4

Proposta de deliberação

- a) Decisão de Contratar (36.º CCP)
- b) Escolha do Procedimento (38.º CCP)
- c) Aprovação do Programa de Procedimento e do caderno de Encargos, em anexo (40.º/2 CCP)
- d) Designação do Júri (67.º/1 CCP)”.

Tem o cabimento orçamental n.º. 1711 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.04.01 Projeto do PPI: 4/2020 Valor: 154.258,18 €.

Por despacho de 01/04/2020 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e autorizar a abertura de concurso público, nos termos da informação dos serviços.** -----

- Abertura de procedimento para a empreitada de Requalificação dos Eixos Pedonais Estruturantes Centro da Cidade – Hospital e Norte da Cidade - “Rua Douro Litoral e Rua das Beiras”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público

----- **14.** – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

1. Designação do Procedimento

Empreitada de Requalificação dos Eixos Pedonais Estruturantes Centro da Cidade – Hospital e Norte da Cidade - “Rua Douro Litoral e Rua das Beiras”.

2. Fundamentação da necessidade da obra

2.1 Enquadramento/ Introdução

Tendo sido aprovado o projeto de execução na Reunião do Executivo Municipal datada de 18/02/2019, está neste momento já assegurada a dotação financeira necessária para a sua execução.

2.2 Proposta

O presente projeto de Execução enquadra-se no procedimento da “**Requalificação dos Eixos Pedonais Estruturantes Centro Cidade – Hospital e Norte da Cidade**” no âmbito da implementação das ações i.4), i.6), iv.1) e iv.3) do Eixo 1/Medidas 1.1 e 1.2 do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Vila Real (adiante designado por PEDUVR). Especificamente, este Projeto de Execução refere-se à requalificação dos seguintes Eixos urbanos:

- **Rua das Beiras** – Troço compreendido entre a rotunda dos Barbeiros (Lordelo) e entrada principal do Hospital;
- **Rua do Douro Litoral** – Troço compreendido entre a rotunda dos Barbeiros (Lordelo) e a saída das urgências do Hospital.

Rua das Beiras

Com uma extensão de 140,0 metros, este arruamento possui o sentido de circulação bidirecional. Constan do projeto de execução as seguintes propostas:

- Introdução de uma mini rotunda na entrada principal do Hospital para disciplinar o trânsito.
- Construção de zona ajardinada adjacente à mini rotunda (onde atualmente existe um parque de estacionamento), constituindo-se apenas como zona pedonal e onde poderá, no futuro, existir um eventual comércio do tipo quiosque.

- Manutenção da plataforma existente, como uma via em cada sentido de circulação e um corredor BUS, no sentido Vila Real centro / Hospital, pavimentado a cor vermelha.
- Manutenção dos estacionamentos longitudinais já existentes na via, no sentido Hospital / Vila Real centro.
- Redução da largura das vias para aumentar a largura do passeio a norte (adjacente ao corredor BUS), contando com uma largura mínima de 2,3 metros.
- Manutenção da caldeira adjacente aos estacionamentos longitudinais na via e substituição do revestimento superficial dos passeios, colocando laje de betão ligeiramente armada e lancis / travessas de remate.
- Relocalização da zona de táxis ao lado do edifício da entrada do Hospital para colocação de passeio, melhorando o acesso pedonal. Os lugares de táxi (3 lugares) deverão ir para o interior da unidade hospitalar.
- Adaptação do sistema de drenagem existente através da colocação de sumidouros e coletor longitudinal, desde a entrada do Hospital até descarregar na zona da rotunda da farmácia “Lordelo”.

Em termos de sinalização de vertical, de realçar que o Município de Vila Real tem usado sinalização de alumínio de 2mm de espessura, com dupla dobra no seu perímetro, com dimensão de 0,60m, refletorizada com tela do tipo Diamond Grade (DG) da 3M, em prumos metálicos em aço galvanizado, com diâmetro de 60mm e com uma parede de espessura de 2,9mm (mínimo). Deverão ser consideradas estas características no procedimento da empreitada.

Rua Douro Litoral

Com uma extensão de 920 metros, este arruamento possui um sentido de circulação bidirecional. Consta do projeto de execução as seguintes propostas:

- Demolição dos pavimentos existentes, tanto na faixa de rodagem como nos passeios, para execução de novos pavimentos.
- Introdução de corredor BUS com pavimento de cor vermelha, auxiliando também a circulação dos veículos de emergência.

- Alargamento da plataforma e ocupação de terrenos do Hospital para introdução de muro de contenção de betão armado, na base do qual surgirá um passeio com 1,2 metros de largura.
- Introdução de entroncamento para futura construção de acesso (fora desta empreitada) para veículos do VMER (Viatura Médica de Emergência e Reanimação) nas proximidades do heliporto.
- Alargamento da plataforma para introdução de aterro de modo a implantar o corredor BUS. Demolição do murete lateral e aterro para posterior construção da estrutura de pavimento da via e passeio lateral. Alteamento das caixas de visita da rede de águas pluviais e saneamento do Hospital.
- Supressão da banda de estacionamento longitudinal adjacente ao parque aí existente, onde passará a existir o corredor BUS, melhorando o aspeto formal e funcional do arruamento.
- Acesso às garagens com lancil rampa em detrimento do rebaixamento do passeio, dando prioridade às condições de circulação do peão.
- Reforço do sistema de drenagem existente através da introdução de sumidouros e coletor longitudinal, ajustando assim a rede já existente.

3. Fundamentação da escolha do Procedimento (38.º; 19.º/b) do CCP)

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	Consentâneo com a alínea b) do Artigo 19.º do CCP – Concurso público.	Valor superior a € 150.000,00 e inferior ao limiar de concurso público internacional.

4. Fundamentação da não Contratação por Lotes

A separação em lotes causa grandes inconvenientes para a entidade Adjudicante, desde logo a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente, face ao tipo e encadeamento dos trabalhos.

5. Órgão Competente para a decisão da contratação (alínea b) artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho).

A entidade competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Vila Real.

6. Verificação do cumprimento do limite previsto no artigo 113º do CCP relativamente às empresas a convidar

Não aplicável.

7. Peças do Procedimento

De acordo com a alínea c) do ponto 1 do Artigo 40.º do CCP constituem peças do concurso o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, em anexo à presente informação.

8. Preço Base (sem IVA)

Estima-se que o valor base da presente empreitada seja de € 558.153,06 (Quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e três euros e seis cêntimos), de acordo com os preços unitários devidamente aferidos nos últimos concursos públicos com trabalhos da mesma natureza, nesta entidade Adjudicante.

9. Preço anormalmente baixo

Não aplicável.

10. Prazo da empreitada

O prazo global da execução da obra, contado a partir da data de consignação será o prazo indicado na proposta do empreiteiro, não podendo ultrapassar 360 (trezentos e sessenta) dias.

11. Admissão de Propostas variantes

Não são admitidas Propostas Variantes.

12. Critério de Adjudicação e de desempate

Para efeitos de adjudicação é adotado o critério do mais baixo preço, conforme alínea b) do artigo 74.º do CCP.

Para efeitos de desempate foram considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de prevalência:

- A Exatidão matemática do preço formulado, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificado, em sede de conferência de propostas;
- O preço mais baixo no artigo referente a Muro de suporte em betão-armado C25/30 e A500NR;
- O menor prazo de execução apresentado para a empreitada.

13. Lista de pareceres legalmente exigíveis

Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro.

14. Lista de elementos que acompanham o Projeto

O Caderno de Encargos do procedimento de formação de contrato da Empreitada de Requalificação dos Eixos Pedonais Estruturantes Centro da Cidade – Hospital e Norte da Cidade - “Rua Douro Litoral e Rua das Beiras” contém o projeto de execução, da obra a levar a efeito, composto por:

- Estudo Rodoviário;
- Desenhadas;
- Escritas;
- Caderno de Encargos;
- Compilação Técnica;

- PGR;
- PSS;
- Infraestruturas Elétricas;
- Desenhadas;
- Escritas;
- Orçamento.

Conforme preconizado nos nºs 1, 4 e 5 do artigo 43.º do CCP. É ainda de referir que a pasta medições e orçamento contém a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra a realizar e os respetivos mapas de quantidades, contém ainda um capítulo designado por estaleiro onde constam os encargos gerais com montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, incluindo a reposição da área ocupada após a desmontagem, sinalização temporária de todos os trabalhos, de acordo com a legislação vigente, e implementação do Plano de Segurança e Saúde.

Informa-se ainda que de acordo com o ponto 3 da Cláusula 6.ª do Caderno de Encargos patenteado a concurso o empreiteiro é ainda responsável pela realização de todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente, e entre outros, o exposto nas alíneas:

a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;

b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;

c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;

d) É da responsabilidade do empreiteiro os trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

Compulsado o ponto 5 do citado Artigo 43.º do CCP verifica-se que:

- a) Dos levantamentos e das análises de base e de campo.

Consta do Projeto de execução.

b) Dos estudos geológicos e geotécnicos

Consta do Projeto de execução.

c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável.

Face ao teor dos trabalhos entende-se pela sua não aplicabilidade.

d) Dos estudos de impacto social económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação de medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e do ónus e servidões a impor;

Não aplicável.

e) Dos resultados de ensaios laboratoriais ou outros

Atendendo ao tipo e natureza da obra em causa conclui-se que os elementos do projeto de execução são os necessários e os suficientes para a sua realização, não sendo por isso necessário recorrer a quaisquer outros.

f) Do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.

O projeto de execução patenteado a concurso alberga esta exigência de carácter obrigatório, apresentando o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

Anexo declaração conforme solicitado.

15. Composição do Júri do procedimento

Função	Identificação
Presidente	José Alberto Da Cruz Gonçalves Claudino
1.º Vogal	Paulo Jorge De Matos Ferreira
2.º Vogal	Paulo Alexandre Costeira Ferreira
1.º Vogal Suplente	José Henrique Costa Da Cunha
2.º Vogal Suplente	Amílcar Ricardo Silva Ferreira

16. Gestor do Contrato

Paulo Jorge de Matos Ferreira, Técnico Superior do quadro da CMVR.

17. Financiamento Comunitário

De acordo com o mapa resumo da candidatura em anexo o financiamento comunitário importa em € 300.015,93 C/ IVA incluído

18. Previsão da repartição de encargos

€ 139.538,27 em 2020

€ 418.614,79 em 2021

19. N.º do Projeto do PPI

2020/I/5

20. Proposta de deliberação

- a) Decisão de Contratar (36.º CCP)
- b) Escolha do Procedimento (38.º CCP)
- c) Aprovação do Programa de Procedimento e do caderno de Encargos, em anexo (40.º/2 CCP)
- d) Designação do Júri (67.º/1 CCP)”.

Tem o cabimento orçamental n.º. 1714 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.04.01 Projeto do PPI: 5/2020

Repartição do Encargo:

Ano 2020 - 147.910,57€

Ano 2021 - 443.731,67€.

Por despacho de 01/04/2020 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1- Aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e autorizar a abertura de concurso público, nos termos da informação dos serviços.** -----

2- Aprovar a repartição de encargos: 2020 – 147 910,57
€ e 2021 – 443 731,67 €.

- Abertura de procedimento para a empreitada de Requalificação dos Eixos Pedonais Estruturantes Centro da Cidade – Hospital e Norte da Cidade - “Rua António Valente da Fonseca; Rua D. Pedro de Castro; Rua do Seixo”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público

----- 15. – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

1. Designação do Procedimento

Empreitada de Requalificação dos Eixos Pedonais Estruturantes Centro da Cidade – Hospital e Norte da Cidade - “Rua António Valente da Fonseca; Rua D. Pedro de Castro; Rua do Seixo”.

2. Fundamentação da necessidade da obra

2.1 Enquadramento/ Introdução

Tendo sido aprovado o projeto de execução na Reunião do Executivo Municipal datada de 18/02/2019, está neste momento já assegurada a dotação financeira necessária para a sua execução.

2.2 Proposta

O projeto de requalificação em análise cumpre com o objetivo definido de promover a ligação entre os dois polos de concentração de atividade comercial e serviços, ou seja, o centro histórico e a zona norte da cidade com a zona do Centro Hospitalar (CH) localizado em Lordelo. Neste sentido, definido o eixo estruturante da Rua D. Pedro de Castro/Rua do Seixo/Avenida da Noruega/Rua das Beiras, os arruamentos alvo de requalificação neste projeto de execução são a **Rua António Valente da Fonseca; Rua D. Pedro de Castro; Rua do Seixo.**

Atendendo a este objetivo geral, o projeto pretende reforçar as condições da estrutura física de modo a incentivar tanto o uso dos Transportes Públicos Urbanos (TPU) nas deslocações ao CH, assim como as deslocações pedonais entre os eixos referidos.

Neste contexto, o Município pretende beneficiar e expandir a rede de percursos pedonais existentes aumentando o conforto e segurança para os utentes, contribuindo para uma mobilidade integrada e mais sustentável.

As soluções de projeto desenvolvidas tiveram assim em consideração os seguintes princípios orientadores, constantes do Programa Preliminar fornecido pela CMVR, que em baixo se transcrevem:

- Atender à multiplicidade de funções do espaço público, adaptando-o em termos de segurança e conforto à intensidade de utilização e à natureza dos utentes, em especial os de mobilidade condicionada;
- Facilitar a leitura da hierarquia do sistema urbano, mediante a requalificação de travessias pedonais, o redimensionamento/reposicionamento da iluminação pública, e a alteração/ajustamento das paragens de TPU, do mobiliário urbano e rampas, entre outros;
- Requalificar passeios, aumentando a sua largura útil, introduzindo novos pavimentos, mais seguros e adaptados a mobilidade condicionada, e reforçando os elementos de conforto climático e zonas de descanso, sempre que possível;
- Estruturação de um corredor urbano de procura elevada priorizando o acesso à infraestrutura por parte dos transportes públicos e dos modos suaves, criando corredores BUS convencionais no eixo estruturante Rua D. Pedro de Castro/Rua do Seixo/Av. da Noruega/Rua das Beiras;
- Conferir uma coesão de linguagem e de imagem urbana entre os diversos polos e zonas de intervenção, e a malha urbana existente, através da adoção criteriosa de materiais e cores a utilizar no espaço público que permitam também coerência com as intervenções recentemente efetuadas.

De seguida apresentam-se, de forma geral, as soluções de projeto para cada arruamento.

Rua António Valente da Fonseca

Com uma extensão de 471 metros, este arruamento possui apenas um sentido de circulação automóvel (Nascente / Poente), com as seguintes características:

- Passadeiras de peões sobrelevadas com a introdução de uma rampa na via.
- Estacionamentos longitudinais e em espinha ao longo da via.
- Pavimento dos passeios em lajetas de granito serrado na face visível com acabamento jateado e restantes faces rústicas.
- Remoção do pavimento da faixa de rodagem e reposição em zonas com betuminoso e levantamento e recolocação de pavimento existentes no caso de paralelos de granito.
- Paragem BUS no trecho inicial do arruamento em frente à estação de camionagem.
- Aproveitamento do sistema de drenagem dos arruamentos e reajustes onde se verifique necessário. Adicionalmente, o sistema de drenagem deverá ser complementado com a introdução de novos sumidouros para aumentar a capacidade de recolha de águas afluentes.
- Introdução de espécies arbóreas em caldeira de dimensão 1,5 x 1,5 m, promovendo o aumento do conforto climático na circulação pedonal e aumentando da infiltração das águas de escorrência superficial.

Rua D. Pedro de Castro

Com uma extensão de 237 metros, este arruamento possui o sentido de circulação bidirecional, sendo mantida a tipologia atual com uma via em cada sentido. Consta da proposta do projeto de execução a demolição da estrutura circular na entrada do edifício da Segurança Social pois constitui uma barreira arquitetónica para os peões com mobilidade reduzida.

A proposta apresentada possui as seguintes características:

- Manutenção e reorganização dos estacionamentos longitudinais ao longo da via.
- Substituição do pavimento, de nível superficial, em todos os passeios e repavimentação utilizando revestimento em betão ligeiramente armado.
- Reajustamento de caldeiras com secção suficiente para o enquadramento das árvores existentes nos arruamentos.
- Manutenção do pavimento na faixa de rodagem no trecho inicial, estando apenas prevista a pintura/marcação da via com “slurry seal”.

- Remoção do pavimento existente, na restante faixa de rodagem do arruamento, e colocação de pavimento de mistura betuminosa selecionada.
- Banda de estacionamento longitudinais com blocos de betão de cor preta, aplicados no sentido perpendicular ao eixo da via.
- Aproveitamento do sistema de drenagem existente nos arruamentos e reajustes onde se verifique necessário. Adicionalmente, está previsto a colocação de um coletor longitudinal no trecho da faixa de rodagem em cubos de granito.

- Rua do Seixo

Este arruamento, com uma extensão de 204 metros, possui duas vias de circulação de sentido unidirecional. A via de circulação à direita (sentido Nascente/Poente) será reservada para a introdução de um corredor BUS.

A proposta apresentada possui as seguintes características:

- Colocação de pavimento reservado a corredor BUS com acabamento colorido a vermelho e inscrições “BUS” a cor branca.
- Substituição do pavimento passeio existente (do lado sul) com colocação de estrutura em betão ligeiramente armado.
- Introdução de passeio lateral, com largura mínima de 2,0 m, ao longo de todo o arruamento adjacente ao Bairro António Sérgio.
- Instalação de árvores de arruamento, em caldeira, no passeio novo do lado norte.
- Aproveitamento do sistema de drenagem dos arruamentos. Adicionalmente, o sistema de drenagem deverá ser complementado com a introdução de novos sumidouros para aumentar a capacidade de recolha de águas afluentes.

Em termos de sinalização de vertical, de realçar que o Município de Vila Real tem usado sinalização de alumínio de 2mm de espessura, com dupla dobra no seu perímetro, com dimensão de 0,60m, refletorizada com tela do tipo Diamond Grade (DG) da 3M, em prumos metálicos em aço galvanizado, com diâmetro de 60mm e com uma parede de espessura de 2,9mm (mínimo). Deverão ser consideradas estas características no procedimento da

3. Fundamentação da escolha do Procedimento (38.º; 19.º/b) do CCP)

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	Consentâneo com a alínea b) do Artigo 19.º do CCP – Concurso público.	Valor superior a € 150.000,00 e inferior ao limiar de concurso público internacional.

4. Fundamentação da não Contratação por Lotes

A separação em lotes causa grandes inconvenientes para a entidade Adjudicante, desde logo a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente, face ao tipo e encadeamento dos trabalhos.

5. Órgão Competente para a decisão da contratação (alínea b) artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho).

A entidade competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Vila Real.

6. Verificação do cumprimento do limite previsto no artigo 113º do CCP relativamente às empresas a convidar

Não aplicável.

7. Peças do Procedimento

De acordo com a alínea c) do ponto 1 do Artigo 40.º do CCP constituem peças do concurso o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, em anexo à presente informação.

8. Preço Base (sem IVA)

Estima-se que o valor base da presente empreitada seja de € 650.521,58 (Seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e um euros e cinquenta e oito cêntimos), de acordo com os preços unitários devidamente aferidos nos últimos concursos públicos com trabalhos da mesma natureza, nesta entidade Adjudicante.

9. Preço anormalmente baixo

Não aplicável.

10. Prazo da empreitada

O prazo global da execução da obra, contado a partir da data de consignação será o prazo indicado na proposta do empreiteiro, não podendo ultrapassar 300 (trezentos) dias.

11. Admissão de Propostas variantes

Não são admitidas Propostas Variantes.

12. Critério de Adjudicação e de desempate

Para efeitos de adjudicação é adotado o critério do mais baixo preço, conforme alínea b) do artigo 74.º do CCP.

Para efeitos de desempate foram considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de prevalência:

- A Exatidão matemática do preço formulado, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificado, em sede de conferência de propostas;

- O preço mais baixo no artigo referente a Lajeta de granito do tipo "Amarelo Real" serrada na face visível com acabamento jateado e restantes faces rústicas (0,15×0,15×0,05m);

- O menor prazo de execução apresentado para a empreitada.

13. Lista de pareceres legalmente exigíveis

Não aplicável.

14. Lista de elementos que acompanham o Projeto

O Caderno de Encargos do procedimento de formação de contrato da Empreitada de Requalificação dos Eixos Pedonais Estruturantes Centro da Cidade – Hospital e Norte da Cidade - “Rua António Valente da Fonseca; Rua D. Pedro de Castro; Rua do Seixo” contém o projeto de execução, da obra a levar a efeito, composto por:

- Estudo Rodoviário;
- Desenhadas;
- Escritas;
- Caderno de Encargos;
- Compilação Técnica;
- PGR;
- PSS;
- Infraestruturas Elétricas;
- Desenhadas;
- Escritas;
- Orçamento.

Conforme preconizado nos nºs 1, 4 e 5 do artigo 43.º do CCP. É ainda de referir que a pasta medições e orçamento contém a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra a realizar e os respetivos mapas de quantidades, contém ainda um capítulo designado por estaleiro onde constam os encargos gerais com montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, incluindo a reposição da área ocupada após a desmontagem, sinalização temporária de todos os trabalhos, de acordo com a legislação vigente, e implementação do Plano de Segurança e Saúde.

Informa-se ainda que de acordo com o ponto 3 da Cláusula 6.ª do Caderno de Encargos patenteado a concurso o empreiteiro é ainda responsável pela realização de todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente, e entre outros, o exposto nas alíneas:

a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;

b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;

c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;

d) É da responsabilidade do empreiteiro os trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

Compulsado o ponto 5 do citado Artigo 43.º do CCP verifica-se que:

a) Dos levantamentos e das análises de base e de campo.

Consta do Projeto de execução.

b) Dos estudos geológicos e geotécnicos

Consta do Projeto de execução.

c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável.

Face ao teor dos trabalhos entende-se pela sua não aplicabilidade.

d) Dos estudos de impacto social económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação de medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e do ónus e servidões a impor;

Não aplicável.

e) Dos resultados de ensaios laboratoriais ou outros

Atendendo ao tipo e natureza da obra em causa conclui-se que os elementos do projeto de execução são os necessários e os suficientes para a sua realização, não sendo por isso necessário recorrer a quaisquer outros.

f) Do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.

O projeto de execução patenteado a concurso alberga esta exigência de carácter obrigatório, apresentando o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

Anexo declaração conforme solicitado.

15. Composição do Júri do procedimento

Função	Identificação
Presidente	José Alberto Da Cruz Gonçalves Claudino
1.º Vogal	Paulo Jorge De Matos Ferreira
2.º Vogal	Paulo Alexandre Costeira Ferreira
1.º Vogal Suplente	José Henrique Costa Da Cunha
2.º Vogal Suplente	Amílcar Ricardo Silva Ferreira

16. Gestor do Contrato

Paulo Jorge De Matos Ferreira, Técnico Superior do quadro da CMVR.

17. Financiamento Comunitário

De acordo com o mapa resumo da candidatura em anexo o financiamento comunitário importa em € 350.519,16 C/ IVA incluído

18. Previsão da repartição de encargos

€ 195.156,47 em 2020

€ 455.365,11 em 2021

19. N.º do Projeto do PPI

2020/I/5

20. Proposta de deliberação

- a) Decisão de Contratar (36.º CCP)
- b) Escolha do Procedimento (38.º CCP)
- c) Aprovação do Programa de Procedimento e do caderno de Encargos, em anexo (40.º/2 CCP)
- d) Designação do Júri (67.º/1 CCP)”.

Tem o cabimento orçamental n.º. 1712 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.04.01 Projeto do PPI: 5/2020

Repartição do Encargo:

Ano 2020 - 206.865,86€

Ano 2021 - 482.687,01€.

Por despacho de 01/04/2020 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **1- Aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e autorizar a abertura de concurso público, nos termos da informação dos serviços. -----**
2- Aprovar a repartição de encargos: 2020 - 206.865,86 € e 2021 – 482 687,01 €.-----

- Requalificação de Arruamentos e Meios Mecânicos de Elevação Centro da Cidade – Acordo de Gestão Ponte Metálica

----- **16.** – Presente à reunião informação do Chefe da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

Como é do conhecimento de V. Ex.a a Empreitada de “Requalificação de Arruamentos e Meios Mecânicos de Elevação Centro da Cidade” prevê a construção de um elevador que permita a ligação do Bairro dos Ferreiros à Ponte Metálica.

Tendo obtido em sede de projeto de execução logrado obter parecer favorável por parte da entidade que tutela esta ponte, vem agora a esta entidade, Infraestruturas de Portugal, S.A., ao abrigo do Estatuto da Rede Rodoviária Nacional propor um Acordo de Gestão que permita regular a construção da ligação em causa.

Atendendo a que o acordo apresentado pode ser considerado como um acordo tipo usual para a situação em que uma construção interfere com a Rede Rodoviária Nacional, no caso a Ponte Metálica (Obra de Arte n.º 3776), onde se regula a interação entre as partes

proponho que o presente acordo seja enviado à Reunião do Executivo Municipal para aprovação”.

Em 01/04/2020 o **Vereador Adriano Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo. Submeta-se à reunião a minuta de acordo de gestão para aprovação”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Acordo de Gestão a celebrar com a empresa Infraestruturas de Portugal, S.A., sobre a ligação do Elevador do Bairro dos Ferreiros à Ponte Metálica.**-----

- Suspensão dos trabalhos referentes à empreitada de Reabilitação Energética do Bairro Social de Parada de Cunhos

----- **17.** – Presente à reunião informação do Chefe da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

1. Introdução

A empreitada de Reabilitação Energética do Bairro Social de Parada de Cunhos encontra-se em execução, tendo havido já a emissão de um auto de medição.

2. Desenvolvimento

Face a esta questão da pandemia associada ao COVID-19 torna-se necessária a criação de medidas que minimizem a propagação deste vírus.

Assim, e estando esta empreitada a ser desenvolvida num Bairro Social, com todas as características que estão identificadas, considera-se prudente a suspensão dos trabalhos uma vez que a empreitada prevê a intervenção em 140 fogos no Bairro Social de Parada de Cunhos.

Neste sentido, e segundo indicação superior, abordou-se o Sr. Eng.º Noronha sobre a empreitada de eficiência energética no Bairro da Telheira.

Dado que esta empreitada realiza trabalhos diretamente no edificado tanto interior como exterior, não sendo por isso possível garantir que não existe interação entre os moradores do Bairro e os trabalhos em causa. E tratando-se de um bairro com aglomerado grande de população, parece ser entendimento pacífico que:

- 1.º Não se realize qualquer obra enquanto durar o estado de emergência;

- 2.º Elaborar auto de suspensão dos trabalhos referindo o estado de emergência face ao COVID e o facto de se tratar de uma obra diretamente no edificado tanto interior como exterior o que implica uma grande interação entre os trabalhadores da empreitada e os moradores deste Bairro Social;
- 3.º Dar conhecimento à Câmara Municipal e à Autoridade de Gestão;
- 4.º Levantar a suspensão mal a situação de emergência o permita.

3. Conclusão

Face ao exposto, e tendo em conta o estado de emergência declarado no passado dia 18 de março de 2020, **proponho que se suspenda esta empreitada desde essa data até que existam circunstâncias de retomar os trabalhos com condições de saúde e segurança** para a população do Bairro Social de Parada de Cunhos e todos os intervenientes afetos à empreitada”.

O **Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa Concordo, proponho enviar a informação à Reunião do executivo Municipal para deliberação sobre a suspensão agora proposta”.

Por despacho de 01/04/2020 o **Vereador Adriano Sousa** concordou remetendo o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a suspensão dos trabalhos da empreitada, nos termos da proposta dos serviços.**-----

- Reabilitação do Espaço Público da Avenida Carvalho Araújo e envolvente
- Impactos provocados pela situação excecional epidemiológica do novo coronavírus - Covid 19

----- **18.** – Presente à reunião ofício da empresa Socorpena registado sob o nº 4789, datado de 30/03/2020 do seguinte teor:

“Como é do conhecimento geral, o surto epidémico de coronavírus denominado Covid-19, foi declarado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde, OMS, no dia 11 de março de 2020.

No seguimento de tal declaração, e com o intuito de responder e conter a grave crise sanitária que se vive, com especial incidência na Europa, onde tem neste momento o seu epicentro, têm vindo a ser levadas a efeito pelo Estado Português, designadamente através do Governo e da Direção Geral da Saúde (DGS), um conjunto de medidas de carácter excecional que impõem importantes restrições à liberdade de circulação das pessoas, tendo culminado mesmo com o decretamento do Estado de Emergência por parte do Senhor Presidente da República, através do Decreto do Presidente da República nº 14º-A/2020, por razões de calamidade pública.

Ora, as restrições decorrentes da situação relatada têm vindo a ser alvo de permanentes atualizações e de aumento do seu grau de severidade, tornando cada vez mais difícil e onerosa a execução dos contratos que temos em curso, designadamente o contrato referido em epígrafe.

Com efeito, as diversas medidas de contingência destinadas a combater a epidemia SARS-COV-2 implantadas pelo Estado Português, têm impedido de forma muito substancial a execução e desenvolvimento do contrato de empreitada referido, de acordo com os pressupostos e referências contratuais iniciais que estiveram subjacentes à sua celebração.

Efetivamente, a Socorpena tem vindo a confrontar-se com dificuldades não previstas, nomeadamente a de conjugar a execução do contrato nos moldes inicialmente previstos com as medidas restritivas de combate à epidemia que está obrigada a implementar em obra, designadamente que permitam o distanciamento social no local de trabalho e a higienização dos meios, materiais e equipamentos usados.

Acresce que, para além desta dificuldade, relacionada diretamente com a execução dos trabalhos, existem outras que irremediavelmente afetam também a execução do contrato. Referimo-nos, por exemplo, às dificuldades com a alimentação dos trabalhadores que se encontram na obra, tendo em conta o decretamento do fecho ao público dos estabelecimentos de restauração (com os quais haviam sido celebrados contratos nesse sentido), no fornecimento de materiais e consumíveis para a obra, designadamente atrasos nas entregas (tendo em conta o facto de não serem qualificados de prioritários), na substituição de peças avariadas provenientes de países terceiros afetados também pelo Covid-19, a que se junta a dificuldade de execução da reparação

de avarias em equipamentos, atendendo ao facto de haver já falta de algumas peças e dificuldades na reposição de stock, bem como de existirem neste momento empresas que se recusam a efetuar deslocações para fora do local das suas oficinas e instalações, o que inviabiliza as reparações e obriga à imobilização dos equipamentos, que assim deixam de poder ser utilizados. Todas estas contingências tornam, como se compreende, a execução da obra muitíssimo mais difícil e onerosa, senão mesmo impossível, caso se venham a agravar.

Esta situação repercute-se também nos subempreiteiros e demais prestadores de serviços, sujeitos às mesmas vicissitudes e restrições, refletindo-se de igual modo no contrato.

Não obstante a situação descrita e verificação em obra, assim como os constrangimentos referidos, tem vindo a Socorpena a dotar todas as medidas internas de otimização e procura de soluções alternativas necessárias à mitigação dos graves e extraordinários impactos que a pandemia tem vindo a provocar no normal desenvolvimento dos trabalhos, por forma a minimizar os prejuízos que dela possam decorrer e cuja extensão, neste momento, dado o grau de incerteza quanto ao período de duração da calamidade pública que se atravessa, se torna impossível de determinar.

É no entanto inequívoco a esta data que as vicissitudes já sentidas e devidas às circunstâncias completamente excepcionais, anormais e imprevisíveis mencionadas-designadamente relacionadas com a pandemia, deixam antever os seus efeitos nefastos, quer em termos de duração, quer em termos de maior onerosidade na execução do contrato, senão mesmo impossibilidade temporária absoluta de execução, caso se venham a agravar.

Deste modo, e reiterando o nosso profundo empenho e comprometimento com a execução do contrato, o qual não poderá neste momento ser dissociado da implementação das medidas e planos de contingência, contenção, mitigação e tratamento da infeção Covid-19, implementados pelas autoridades competentes, estamos cientes no entanto das perturbações que decorrem da situação, quer em termos de prazo, quer em termos de maior onerosidade, pelo que não podemos deixar de alertar desde já V. Exas. Para o efeito, fazendo expressa reserva de direitos.

Por último, damos nota que manteremos V. Exas. Informados das vicissitudes e constrangimentos que possam vir a afetar a obra em resultado do referido, à medida forem ocorrendo, bem como daremos nota da evolução dos trabalhos realizados”.

O **Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa. Face ao conteúdo da exposição que não suscita qualquer situação em concreto, proponho encaminhar o seu envio à Reunião do Executivo Municipal para conhecimento e demais fins tidos por convenientes”.

Por despacho de 01/04/2020 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal para tomada de conhecimento.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

- Urbanos de Vila Real – Pedido de alteração de funcionamento dos Transportes Urbanos de Vila Real

----- 19. – Presente à reunião informação do Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

“Requer a empresa Urbanos de Vila Real, alteração e ajustamento dos horários dos transportes Urbanos de Vila Real, tendo como base as medidas e restrições impostas para o controlo da propagação da pandemia do novo Coronavírus COVID-19.

Solicitam que seja aceite a proposta de ajustamento de horários e suspensão de algumas linhas, nomeadamente:

- Suspender a circulação da linha noturna qua apresenta uma procura diária entre 1 a 5 passageiros;
- Suspender a linha 5, sem qualquer procura, por ser uma linha muito usada pelo transporte escolar.
- Fusão das linhas 3 e 4, linhas que atualmente não apresentam grande procura devido ao fecho da UTAD e das escolas;
- Suspensão de algumas frequências durante o dia de sábado, da parte da tarde, por não se registar qualquer procura nesses períodos;

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

No seguimento da informação trocada entre a empresa e a Câmara Municipal, e como se pode verificar no gráfico e quadros que se seguem, existe uma quebra da procura em cerca de 93% em termos globais. Se compararmos entre dias homólogos da semana (Quadros 1 e 2) verificamos que essa quebra pode chegar a 95%, e se confrontarmos ainda os dados das linhas, aferimos uma quebra para a linha 4 de 98,5%.



Gráfico 1 – Nº de passageiros transportados/dia (Março 2020)

Fonte: Urbanos de Vila Real

		03/03/2020				
		Expedições	Kms	Passageiros	P./Exp.	P./Kms
Linha 1	Manhã	41	508	1465	35,73	2,88
	Tarde	34	483	1080	31,76	2,24
Linha 2	Manhã	24	280	571	23,79	2,04
	Tarde	26	259	425	16,35	1,64
Linha 3	Manhã	25	315	599	23,96	1,90
	Tarde	22	296	333	15,14	1,13
Linha 4	Manhã	27	407	1517	56,19	3,73
	Tarde	29	304	1101	37,97	3,62
Linha 5		6	59	37	6,17	0,63
Linha Noturna		11	88	94	8,55	1,07
Total		245	2999	7222		

Quadro 1 – Nº de passageiros transportados/linha (terça-feira 3 de março)

Fonte: Urbanos de Vila Real

		24/03/2020				
		Expedições	Kms	Passageiros	P./Exp.	P./Kms
Linha 1	Manhã	20	275	122	6,10	0,44
	Tarde	18	274	73	4,06	0,27
Linha 2	Manhã	12	130	67	5,58	0,52
	Tarde	13	119	21	1,62	0,18
Linha 3	Manhã	12	160	14	1,17	0,09

	Tarde	12	103	11	0,92	0,11
Linha 4	Manhã	14	123	21	1,50	0,17
	Tarde	14	122	23	1,64	0,19
Linha 5						
Linha Noturna		11	91	3	0,27	0,03
Total		126	1397	355		

Quadro 2 – Nº de passageiros transportados/linha (terça-feira 24 março)
Fonte: Urbanos de Vila Real

Tendo em conta os números apresentados, considera-se fundamentada a necessidade de proceder a ajustamentos aos horários e funcionamentos dos transportes urbanos de Vila Real.

Assim, em face das medidas impositivas de proteção de saúde pública, destinadas a garantir a segurança dos utilizadores e funcionários das empresas de transporte público, que continuam a garantir a mobilidade dos cidadãos, e durante o período que se mantiverem as medidas excecionais e temporárias relativas à situação de calamidade pública causada pelo novo Coronavírus – Covid 19, proponho que a câmara Municipal aprove a seguinte alteração de horários e funcionamento dos Transportes Urbanos de Vila Real, a vigorar a partir do dia 1 de abril:

- Suspende a circulação da linha noturna;
- Suspende a linha 5 entre Constantim e a Praça da Galiza;
- Fusão das linhas 3 e 4, com o seguinte itinerário: Flores, Montezelos, Nossa sra. Conceição, Terminal Rodoviário, Mercado, Av. A. Barrigas, Centro Comercial, Pr. Galiza, Vila Nova de Cima e vice-versa.
- Suspensão de algumas frequências durante o dia de sábado, da parte da tarde.
- Manter e garantir os serviços das restantes linhas com serviço reduzido (horário de fim-de-semana);

Em 30/03/2020 o **Diretor do Departamento do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador Concorde. Propõe-se o envio à Reunião de Câmara para deliberação”.

Em 31/03/2020 o **Vereador Adriano Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Considerando o estado de emergência em vigor e as restrições à mobilidade. Considerando a reduzida procura atualmente existente. Considerando a necessidade de ajustar a oferta à procura. Concorde com a proposta sugerida pelo concessionário e a informação dos serviços.

Envie-se à reunião para deliberação”-----



-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta apresentada pela empresa Urbanos de Vila Real sobre a alteração de horários e funcionamento dos Transportes Urbanos de Vila Real, a vigorar a partir do dia 1 de abril.**-----

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

- Candidatura - Projetos de Apoio aos Clubes Rotários: Área de ação Saúde.Covid19

----- **20.** – Presente à reunião informação da Chefe de Divisão de Ação Social e Saúde do seguinte teor:

“1 - Considerando a emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, classificada a 11 de março de 2020, como estado de pandemia do novo coronavírus e ainda o estabelecido no Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020 de 18 de março;

2 – Considerando a situação excecional que se vive no momento atual e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19, bem como a imposição de isolamento social, torna-se imperioso apoiar os grupos mais vulneráveis de forma concertada e em articulação com os vários agentes locais;

3 – Estando o Município de Vila Real, na linha da frente, a acompanhar a evolução da pandemia provocada pelo Coronavírus COVID-19, em particular no concelho de Vila Real, verifica-se que as Instituições Particulares de Solidariedade Social bem como, as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, não dispõem do material de proteção suficiente e necessário, de acordo com as orientações da Direção Geral de Saúde;

4 – Tendo em conta que são estas instituições que, em primeira linha, prestam o apoio aos idosos e às pessoas portadoras de deficiência e/ou outros grupos de risco, é imprescindível a aquisição do material de proteção supramencionado;

5 – Assim sendo, e tendo em conta a tradição de candidaturas conjuntas entre o Município de Vila Real e o Rotary Club de Vila Real, relativamente a projetos de carácter social, propõe-se uma candidatura em parceria cujo objetivo consiste na aquisição de material de proteção e de rastreio;

6 – Face ao exposto, proponho que seja aprovada a referida candidatura que junto se anexa”.

Por despacho de 02/04/2020 a **Vereadora Eugénia Almeida, concordou** remetendo o assunto à reunião do Executivo Municipal.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 1754/2020, no projeto PAM nº 61/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a candidatura em parceria com o Rotary Club de Vila Real, na qual se prevê a comparticipação financeira municipal de 5 000€, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião

----- **21.** – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 11H30. -----

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,

(Eduardo Luis Varela Rodrigues)

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)

ACORDO DE GESTÃO

O Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, estabelece a possibilidade da administração rodoviária se relacionar com municípios e outras entidades públicas, em matéria de construção.

O Município de Vila Real apresentou à Infraestruturas de Portugal, S.A. um pedido de parecer para aprovação de um projeto, que prevê a execução de um elevador que permite a ligação entre o Bairro dos Ferreiros e a Ponte Metálica sobre o rio Corgo em Vila Real (Obra Arte n.º 3776).

A Infraestruturas de Portugal, S.A. verificou ainda que a solução apresentada é adequada, visando a garantia das condições de sustentabilidade ambiental e segurança da circulação.

Assim,

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, ao abrigo do qual foi obtido parecer prévio favorável do Instituto da Mobilidade e dos Transportes em ___ de _____ de 201_, conforme despacho do _____;

Acrescendo ainda as disposições do artigo 2.º, do artigo 23.º, n.º 2, alínea c), do artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) e do artigo 35.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

E, bem assim, dos artigos 1.º, n.º 3 e 13.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio e dos artigos 7.º, n.º 1, alínea b), 12.º e 13.º dos Estatutos da Infraestruturas de Portugal, S.A., anexos ao diploma legal referido por último;

Tendo a minuta do presente acordo sido aprovada pelo Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, em reunião de _____ e pela Câmara Municipal de Vila Real, em reunião de _____.

É celebrado entre:

A **Infraestruturas de Portugal, S.A.**, com sede na Praça da Portagem, 2809-013 Almada, pessoa coletiva n.º 503 933 813, representada neste ato pelo _____ do Conselho de Administração Executivo, _____, nos termos da deliberação do Conselho de Administração Executivo de ___ de _____ de 201_, daqui em diante designada por **IP**;

E

O **Município de Vila Real**, com sede na Av. Carvalho Araújo, 5000-657 Vila Real, pessoa coletiva n.º _____, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Santos, doravante designado por **MVLR**.

O acordo de gestão que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objeto

O presente acordo tem por objeto a execução de um elevador que permite a ligação entre o Bairro dos Ferreiros e a Ponte Metálica sobre o rio Corgo em Vila Real (Obra Arte n.º 3776), junto ao encontro Nordeste da mesma, de acordo com o Projeto de Execução e imagens do elevador que constituem os anexos I e II ao presente acordo, que dele fazem parte integrante.

Cláusula 2.^a

Projeto

O **MVLR** elaborou, por sua conta e risco, o projeto de execução relativo aos trabalhos mencionados na cláusula 1.^a.

Cláusula 3.^a

Aprovação do Projeto

O projeto de execução foi objeto de aprovação prévia pela **IP**.

Cláusula 4.^a

Alterações ao projeto

1. Qualquer alteração ao projeto, deve ser objeto de parecer prévio da **IP**.
2. Para efeitos de organização dos subsequentes trabalhos a desenvolver pelo **MVLR**, a **IP** em regra, emite o seu parecer no prazo de 30 (trinta) dias, sendo que, a sua não emissão, não determinará a aprovação tácita das respetivas alterações ao projeto.

Cláusula 5.^a

Dono de obra

O **MVLR** assume-se como dono de obra relativamente à intervenção mencionada na cláusula 1.^a, competindo-lhe lançá-la, geri-la, executá-la e fiscalizá-la, desde o procedimento pré-contratual até ao seu encerramento administrativo, cabendo-lhe ainda a responsabilidade pela execução material, financeira e contabilística da obra.

Cláusula 6.ª



Dever de comunicação

1. O **MVLR** obriga-se, no prazo de 15 (quinze) dias após a ocorrência de cada um dos trâmites do procedimento pré-contratual, a comunicar à **IP** o respetivo lançamento do concurso e data de adjudicação.
2. No mesmo prazo, indica o empreiteiro designado, o preço contratual, prazo de execução, remetendo ainda à **IP** 1 (um) exemplar da proposta adjudicada.
3. O **MVLR** obriga-se, ainda, a dar conhecimento do presente acordo ao empreiteiro, explicitando todas as obrigações constituídas a favor da **IP**, designadamente no que se refere à consignação, receção e transferência dominial.

Cláusula 7.ª

Início dos trabalhos

Cabe à **IP** autorizar o início dos trabalhos relativos à obra mencionada na cláusula 1.ª, atentos os prazos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, procedendo ao acompanhamento dos trabalhos da empreitada.

Cláusula 8.ª

Consignação

Compete ao **MVLR** articular com a **IP**, a data em que será efetuada a consignação da obra, cujo auto será igualmente outorgado pelo representante do **MVLR**, pelo empreiteiro, e ainda, pelo representante da **IP**, com menção expressa, ao presente acordo, e ao enquadramento da obra definido no mesmo.

Cláusula 9.ª

Alteração ao plano de trabalhos

1. Qualquer alteração ao plano de trabalhos, deve ser objeto de comunicação prévia à **IP**, com indicação das razões que a determinaram.
2. O **MVLR** notifica o representante da **IP**, de quaisquer alterações efetuadas ao plano de trabalhos, atempadamente, para que a **IP** possa pronunciar-se dentro do prazo legalmente previsto no Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 10.^a

Suspensão dos trabalhos

1. Sempre que se verifique a necessidade proceder à suspensão dos trabalhos da empreitada, nos termos previstos no art. 365.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, deve a referida intenção ser comunicada previamente à **IP**, com a indicação clara dos fundamentos legais para a mesma, devendo a **IP** pronunciar-se no prazo 5 (cinco) dias.
2. O **MVLR** fica obrigado a remeter à **IP**, cópia do auto lavrado para o efeito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura.
3. O **MVLR** deve ainda comunicar à **IP** a data definida para o recomeço dos trabalhos.

Cláusula 11.^a

Controlo de qualidade em obra

No âmbito do controlo de qualidade dos materiais empregues em obra, a **IP** reserva-se no direito de efetuar ensaios em obra, por si, ou através de entidade por si designada, com vista ao cumprimento integral dos requisitos constantes do Caderno de Encargos.

Cláusula 12.^a

Controlo da execução da obra

1. Sendo a fiscalização da responsabilidade do **MVLR**, este compromete-se a efetuá-la com dedicação e empenho, assegurando a qualidade dos trabalhos executados nos termos previstos no projeto aprovado, e das eventuais alterações introduzidas ao mesmo, nos termos do presente acordo.
2. A **IP** procede ao acompanhamento dos trabalhos através do seu representante, sendo da responsabilidade do **MVLR** fazer cumprir pelo empreiteiro, todas as orientações que o representante da **IP** lhe venha a transmitir, direta ou indiretamente, de acordo com o previsto no Caderno de Encargos, designadamente, no que respeita ao planeamento da obra, cumprimento do projeto de execução e da qualidade dos materiais nele contemplados.

Cláusula 13.^a

Serviços afetados e restabelecimentos

É obrigação do **MVLR**, garantir a manutenção em funcionamento, de todos os serviços

afetados públicos ou privados, durante a realização da obra mencionada na cláusula 1.^a, nos termos previstos nos acordos efetuados com as respetivas entidades.



Cláusula 14.^a

Agendamento de vistoria para efeitos de receção provisória

1. Compete ao **MVLR** o agendamento da vistoria para efeitos de receção provisória.
2. O **MVLR** notifica a **IP**, da data, hora e local onde se iniciará a mesma, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Cláusula 15.^a

Receção provisória

1. Com a conclusão dos trabalhos da empreitada, há lugar à vistoria legalmente prevista, para efeitos de receção provisória.
2. Deste ato é lavrado o respetivo Auto, devendo o mesmo ser outorgado pelos representantes do **MVLR**, do empreiteiro e da **IP**, presentes no ato de vistoria, sendo efetuada menção expressa, que a mesma decorre do enquadramento da obra definido no presente acordo de gestão.
3. Nos termos do presente acordo, fica o **MVLR** obrigado a aceitar o parecer vinculativo do representante da **IP**, sem o qual, o representante do **MVLR** não pode outorgar o documento acima referido.
4. Com a receção provisória dos trabalhos, o **MVLR** entrega à **IP** um exemplar das telas finais da obra.

Cláusula 16.^a

Denúncia de defeitos

Durante o prazo de garantia da obra, a **IP** informa o **MVLR** dos defeitos que deteta na obra, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do momento da tomada de conhecimento do mesmo, instruindo o processo com todos os elementos que se mostrem necessários à interpelação do empreiteiro pelo **MVLR**, de acordo com o estabelecido no Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 17.^a

Receção definitiva

À receção definitiva, aplicam-se, com as necessárias adaptações, o estabelecido nas cláusulas 14.^a e 15.^a.

Cláusula 18.^a

Conservação, manutenção e limpeza

O **MVLR** responsabiliza-se pelos encargos e pelo cumprimento das suas obrigações no domínio da conservação, manutenção e limpeza do elevador, passadiço de acesso e junta de dilatação que será executada entre o elevador e a ponte, conforme mencionado na cláusula 1.^a.

Cláusula 19.^a

Bens que integram o domínio público

O **MVLR** não tem direito a qualquer quantia, a que título seja, em qualquer fase de execução do acordo ou depois dele terminar, por qualquer material, equipamento, infraestrutura, direito e/ou bem, suas aquisição, montagem, incorporação no solo, estudos, projetos ou obras relacionadas direta ou indiretamente, conservação ou manutenção, alteração ou melhoria, etc. que incorpore na estrada e que integre ou deva integrar o domínio público rodoviário do Estado.

Cláusula 20.^a

Licenciamento rodoviário

A responsabilidade em matéria de licenciamento, autorizações e pareceres ao abrigo do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional e demais legislação rodoviária, na área abrangida pela construção, continua a caber à **IP**.

Cláusula 21.^a

Licenciamento perante terceiras entidades

As atividades desenvolvidas pelo **MVLR**, por administração direta ou com recurso à prestação de serviços, à empreitada ou a qualquer forma de colaboração de terceiras entidades que necessitem ser acompanhadas da prática de atos de comunicação, declaração, autorização, licença, ou por qualquer outro, bem como o pagamento das

correspondentes taxas, emolumentos, preços ou qualquer quantia a que ^{titula} seja, constituem obrigação e encargo do **MVLR**.

Cláusula 22.^a

Incumprimento

1. O incumprimento das obrigações de qualquer das partes confere, à parte não faltosa, o direito de exigir o cumprimento ou reparação dos danos sofridos, em prazo razoável e adequado às circunstâncias e, se aquela o não fizer no prazo fixado, esta pode rescindir o presente acordo, sem prejuízo do direito às indemnizações a que houver lugar, nos termos gerais do direito.
2. No caso de transmissão de qualquer facto que possa configurar cumprimento defeituoso ou incumprimento de obrigação, deve o mesmo, ser comunicado por carta registada com aviso de receção, para os endereços postais indicados no presente acordo.
3. Em caso de resolução, a respetiva intenção deve ser comunicada por carta registada com aviso de receção, para os endereços postais indicados no presente acordo.

Cláusula 23.^a

Resolução

A **IP** reserva-se no direito de resolver o presente acordo, nos seguintes casos:

- a) Se o **MVLR** não proceder às comunicações previstas na cláusula 6.^a nos termos aí estabelecidos;
- b) Se se verificar incumprimento ou cumprimento defeituoso das obrigações assumidas pelo **MVLR**;
- c) Se o **MVLR** alterar o projeto sem o acordo prévio da **IP**;
- d) Se o **MVLR** alterar o plano de trabalhos sem prévia comunicação à **IP**;
- e) Se o **MVLR** suspender e recomeçar os trabalhos sem prévia comunicação à **IP**;
- f) Se o lançamento da empreitada não ocorrer no período de 1 (um) ano, a contar do início da vigência do presente acordo;
- g) Se decorrerem mais de 2 (dois) anos, desde o início da vigência do presente acordo até à consignação da obra.

Cláusula 24.^a

Ressarcimento

1. O **MVLR** indemniza a **IP** por perdas, danos e lucros cessantes, resultantes da falta de execução ou execução defeituosa do presente acordo.
2. A indemnização referida no número anterior deve ser paga no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da interpelação.

Cláusula 25.^a

Correspondência

A correspondência a dirigir entre as partes, no âmbito da execução do presente acordo, é efetuada por carta registada com aviso de receção para os respetivos endereços:

- a. A correspondência que o **MVLR** remeter à **IP** deve ser efetuada para:
Infraestruturas de Portugal, S.A.
Direção de Serviços da Rede e Parcerias
Praça da Portagem
2809-013 Almada
- b. A correspondência que a **IP** ou seus representantes dirigirem ao **MVLR** deve ser efetuada para:
Câmara Municipal de Vila Real
Av. Carvalho Araújo
5000-657 Vila Real

Cláusula 26.^a

Acompanhamento

1. A **IP** acompanha a execução do presente acordo nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 44.º do EERRN.
2. A **IP** notifica o **MVLR** por meio de carta registada com aviso de receção, sempre que detete o incumprimento de alguma obrigação deste, que possa colocar em causa a segurança rodoviária ou a gestão do bem do domínio público rodoviário objeto do acordo.

Cláusula 27.^a

Danos

1. O **MVLR** participa às autoridades policiais todos os danos que **detetar** no troço de estrada, nomeadamente na zona da estrada e nos materiais, equipamentos ou infraestruturas de demarcação, sinalização, segurança, proteção ambiental,

comunicação e outros que nela estejam ou venham a ser incorporados, devendo esta comunicação ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contado da sua verificação.

2. O **MVLR** envia cópia da participação à **IP** no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da apresentação da respetiva participação.

Cláusula 28.^a

Dever de colaboração

1. O **MVLR** e a **IP** obrigam-se reciprocamente a colaborar, no âmbito do presente acordo, em especial no que se refere ao seguinte:
 - a) Cumprimento de obrigações legais;
 - b) Formalização de situações constituídas;
 - c) Prestação de informação;
 - d) Fornecimento de documentos;
 - e) Defesa dos interesses das partes perante terceiros.
2. O dever de colaboração mantém-se para além do prazo de vigência do acordo.

Cláusula 29.^a

Responsabilidade civil

O **MVLR** assume perante a **IP** e perante terceiros a responsabilidade por quaisquer danos emergentes de atos de gestão pública ou de gestão privada, direta ou indiretamente relacionados com a execução do presente acordo, bem como da atuação dos seus órgãos, funcionários, agentes, representantes, empreiteiros, e outros prestadores de serviços, ainda que com mera negligência.

Cláusula 30.^a

Vigência

O presente acordo entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura, e vigora até à receção definitiva da totalidade da obra.

Cláusula 31.^a

Contagem dos prazos

Para efeitos de contagem dos prazos estabelecidos no presente acordo, são aplicáveis as seguintes regras:

- a. Não se inclui na contagem do prazo, o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;
- b. Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;
- c. O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina à 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;
- d. O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 32.ª

Foro

Os litígios que possam surgir em matéria de aplicação, interpretação ou integração das regras estabelecidas no presente Acordo de Gestão e que não possam ser resolvidos por acordo entre as partes, são dirimidos com recurso ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, com expressa renúncia a qualquer outro.

Almada, de _____ de 2019

Infraestruturas de Portugal, S.A.

(_____)

Município de Vila Real

Rui Santos
(Presidente da Câmara Municipal)



REGULAMENTO ORGÂNICO

CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Secção I Disposições Gerais

Modelo

A organização interna dos serviços municipais adota o modelo de estrutura hierarquizada.

Princípios

A organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços municipais orientam-se, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, pelos princípios da:

1. Unidade e eficácia da ação;
2. Aproximação dos serviços aos cidadãos;
3. Desburocratização;
4. Racionalização de meios;
5. Eficiência na afetação dos recursos públicos;
6. Melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado;
7. Garantia da participação dos cidadãos;
8. Demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.

Direção, superintendência e coordenação

A direção, superintendência e coordenação dos serviços municipais competem ao Presidente da Câmara, nos termos e formas previstas na lei.

Secção II Estruturação dos Serviços

Unidades e subunidades orgânicas

Os serviços organizam-se de acordo com a estrutura das seguintes categorias de unidades orgânicas de carácter permanente e flexível:

- a) Estrutura nuclear – Os departamentos municipais constituem a departamentalização fixa da organização municipal e correspondem a unidades operacionais ou instrumentais de gestão de áreas específicas de atuação, criados em razão da relação de proximidade ou complementaridade de funções e tarefas e da importância do sector de atividade sob sua responsabilidade, sendo dirigidos por diretores de departamento;



- b) Estrutura flexível – integra as seguintes unidades e subunidades orgânicas:
- I. Divisões Municipais - concorrem para o n.º máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado pela Assembleia Municipal e são lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 2.º Grau - são unidades operacionais ou instrumentais de gestão de áreas específicas de atuação do Município, integradas, em regra, na organização de um departamento;
 - II. Unidades Municipais - concorrem para o n.º máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado pela Assembleia Municipal e são lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 3.º Grau, designados por Chefe de Serviços Municipais ou por titulares de cargos de direção intermédia de 4.º Grau, designados por Coordenador de Serviços;
 - III. Núcleos – não concorrem para o n.º máximo de unidades orgânicas flexíveis, mas antes para o n.º máximo de subunidades orgânicas – são coordenadas por um coordenador técnico - criadas obrigatoriamente no âmbito de unidades orgânicas flexíveis ou nucleares, para prossecução de funções de natureza executiva e atividades instrumentais.

Estruturas informais

1. Sem prejuízo do aludido no artigo anterior, poderão ser criadas, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, estruturas informais no âmbito das atividades de estudo, apoio à gestão e representação do Município, designadamente:
 - a) Comissões;
 - b) Conselhos;
 - c) Grupos de trabalho;
 - d) Grupos de missão;
 - e) Núcleos de apoio administrativo;
 - f) Serviços;
 - g) Outras estruturas informais.
2. Áreas de atividade das estruturas informais:
 - a) Cada estrutura informal disporá de uma ficha de caracterização idêntica à usada para as unidades orgânicas flexíveis que integram a estrutura formal (unidades e subunidades orgânicas) a qual deve ser aprovada pelo Presidente da Câmara;
 - b) As fichas de caracterização deverão refletir os domínios de atuação de cada estrutura informal e privilegiar formas de organização flexíveis, por objetivos, em consonância
3. Para cada estrutura informal, deverá ser nomeado um responsável por despacho do Presidente da Câmara.
4. Ao responsável referido no ponto anterior não poderá ser atribuída qualquer remuneração adicional.



Artur
Quintana

5. Os responsáveis informais não são considerados “Dirigentes Intermédios” para efeitos da delimitação estabelecida na alínea d) do art.º 4.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, não obstante, devem colaborar de forma ativa e diligente com os avaliadores formais através, designadamente, de contributos escritos adequados a uma efetiva e justa avaliação do desempenho dos trabalhadores que coordene.

Serviços enquadrados por legislação específica

1. São serviços enquadrados por legislação específica:
 - a) O Gabinete da Presidência Apoio ao Presidente – nos termos do artigo 42º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
 - b) O Gabinete de Proteção Civil e Defesa da Floresta – nos termos da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho e n.º 3 do art.º 9.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro;
 - c) O Gabinete do Médico Veterinário Municipal – nos termos do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de maio.
2. Os serviços referidos no n.º anterior, diretamente dependentes da Presidência, são liderados por titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau.
3. Os dirigentes, ou equiparados a dirigentes que venham a ser providos para os serviços constantes do n.º 1 não são contabilizados, para efeitos dos limites previstos nos artigos 6.º a 9.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de outubro.

Secção III

Atribuições e competências das Unidades Orgânicas Flexíveis

Atribuições e deveres das unidades orgânicas flexíveis

1. As atribuições e competências específicas das unidades orgânicas flexíveis constam das fichas de caracterização anexas.
2. Constituem competências genéricas das unidades orgânicas flexíveis e especiais deveres dos respetivos dirigentes nos domínios de atuação que lhes venham a ser cometidos, sem prejuízo das competências previstas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto:
 - a) Definir metodologias e adotar procedimentos que visem minimizar as despesas de funcionamento;
 - b) Desenvolver todas as ações e tomar as providências necessárias para assegurar o desenvolvimento de todas as atividades aprovadas, tanto as de iniciativa municipal como as que merecem apoio da Câmara;
 - c) Efetuar levantamentos recorrentes das necessidades, proceder à sua análise e formular as propostas para eliminação das carências detetadas;
 - d) Elaborar a programação operacional da atividade e submetê-la à aprovação superior;
 - e) Representar o Município nas entidades, órgãos e estruturas formais e informais onde o Município tenha assento;
 - f) Elaborar e manter atualizados os documentos estratégicos legalmente consignados;



- g) Elaborar e submeter à aprovação do Presidente da Câmara Municipal as diretivas e as instruções necessárias ao correto exercício da respetiva atividade;
 - h) Colaborar na elaboração e no controlo de execução das Grandes Opções do Plano e do orçamento e assegurar os procedimentos necessários ao bom funcionamento do sistema de gestão municipal;
 - i) Articular as atividades dos serviços e promover a cooperação interfuncional, devendo garantir a realização sistemática e regular de contactos e reuniões de trabalho entre as unidades orgânicas, com vista à concertação das ações entre si;
 - j) Apresentar relatórios anuais que deverão conter, obrigatoriamente, informação relativa às medidas tomadas e os resultados alcançados no âmbito do desenvolvimento organizacional, da modernização e inovação administrativa e tecnológica e da valorização dos recursos humanos. Outros relatórios deverão ser elaborados e apresentados, com propostas de soluções, sempre que circunstâncias ou factos relevantes possam condicionar a boa execução das atividades planeadas;
 - k) Observar escrupulosamente o regime legal ou regulamentar dos procedimentos administrativos, comuns ou especiais, em que intervenham;
 - l) Assegurar uma rigorosa, plena e tempestiva execução das decisões ou deliberações do Presidente da Câmara e dos órgãos municipais;
 - m) Difundir, de forma célere e eficaz, a informação que produza e se revele necessária ao funcionamento de outros serviços, garantindo a devida articulação dos serviços e racionalização dos circuitos administrativos;
 - n) Outras competências e atribuições que lhes venham a ser cometidas no âmbito do Sistema de Controlo Interno.
3. Os titulares dos cargos de direção exercem, cumulativamente, na respetiva unidade orgânica, as seguintes competências:
- a) Submeter a despacho do Presidente da Câmara, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;
 - b) Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente;
 - c) Propor ao Presidente da Câmara Municipal tudo o que seja do interesse dos órgãos referidos;
 - d) Colaborar na elaboração dos relatórios e contas;
 - e) Estudar os problemas de que sejam encarregados pelo Presidente da Câmara Municipal e propor as soluções adequadas;
 - f) Promover a execução das decisões do Presidente e das deliberações dos órgãos municipais nas matérias que interessam à respetiva unidade orgânica que dirige.
4. Compete ainda aos titulares de cargos de direção:
- a) Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;
 - b) Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;



Handwritten signatures

- c) Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;
- d) Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;
- e) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;
- f) Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os funcionários e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;
- g) Divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários;
- h) Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos funcionários, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;
- i) Identificar as necessidades de formação específica dos funcionários da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;
- j) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos funcionários da sua unidade orgânica;
- k) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

CAPÍTULO II

Cargos de direção intermédia 3.º e 4 grau

Recrutamento Cargos de direção intermédia 3.º e 4 grau

Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º ou 4º grau, designados como Chefe de Serviços e Coordenador de Serviços, respetivamente, são recrutados de entre os trabalhadores com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado efetivos dos serviços do município de Vila Real, de entre quem seja dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Licenciatura adequada às atribuições da unidade orgânica que venham a liderar;



- b) No mínimo 3 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Remuneração

1. A remuneração dos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau corresponde à 6ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.
2. A remuneração dos titulares de cargos de direção intermédia de 4.º grau corresponde à 4ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.

CAPÍTULO III

Disposições finais e transitórias

Artigo 10º

Despesas de Representação

A fixação das despesas de representação abonadas aos titulares de cargos de Direção Intermédia de 1º e 2.º grau no montante igual ao fixado para o pessoal da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o nº 2 do artigo 31º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais.

Artigo 11º

Organograma

O organograma anexo ao presente regulamento tem carácter meramente ilustrativo dos serviços em que se decompõe a orgânica do Município de Vila Real.

Artigo 12º

Entrada em vigor

O presente regulamento orgânico e os despachos e deliberações que o integram entram em vigor, a partir da sua publicação no Diário da República.



ANEXO I

CARACTERIZAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA ESTRUTURA ORGÂNICA NUCLEAR – DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, LIDERADOS POR TITULARES DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU, DIRETOR DE DEPARTAMENTO

A. Departamento Administrativo e Financeiro (DAF):

- Assegurar o apoio logístico e garantir os procedimentos administrativos essenciais ao funcionamento dos órgãos municipais, nomeadamente no que se refere ao expediente, convocatórias, e distribuição atempada das ordens de trabalho e documentação necessárias às reuniões;
- Secretariar e dar apoio administrativo às reuniões da Câmara Municipal, remetendo à Assembleia Municipal as deliberações e matérias que, nos termos da lei, careçam da aprovação ou conhecimento desse órgão;
- Organizar, registar, digitalizar e remeter a correspondência recebida as diferentes unidades orgânicas, bem como efetuar a verificação da correspondência expedida, assegurando a gestão do endereço eletrónico do Município;
- Executar as tarefas administrativas de carácter geral que não estejam cometidas a outros serviços, designadamente a emissão de certidões, autenticações e notificações;
- Assegurar a prestação dos serviços de telefonista, reprografia, portaria, limpeza e de vigilância nas instalações municipais;
- Garantir o processo de planeamento económico e financeiro e respetiva gestão financeira e orçamental;
- Gerir o património municipal, independentemente da sua natureza, de modo a fornecer à câmara a informação que sustente decisões de valorização, alienação, aquisição, cedência, manutenção ou outras formas de oneração do património, e elaborar todos os atos processuais necessários à obtenção da declaração de utilidade pública para fins expropriativos;
- Conduzir os processos de contratação pública de aquisição de bens e serviços e de empreitadas, respeitando os melhores critérios de gestão económica, financeira e de qualidade.
- Controlar as participações municipais em entidades societárias e não societárias, tais como fundações, associações, parcerias com outras entidades públicas e privadas;
- Estudar, propor e dar execução às políticas municipais relativas aos recursos humanos, designadamente quanto à gestão do mapa de pessoal e de carreiras, ao recrutamento e seleção, à aplicação do regime jurídico do pessoal, à formação profissional, ao apoio social aos colaboradores, à saúde e higiene e segurança, à instituição do sistema de avaliação do desempenho, às previsões financeiras quanto a encargos do pessoal, no quadro de um sistema integrado de gestão de recursos humanos;
- Zelar pela legalidade da atuação do município, prestando assessoria jurídica, acompanhamento de processos judiciais em que o município seja parte, assim como pugnar pela adequação e conformidade normativa dos procedimentos administrativos;
- Organizar os atos inerentes aos processos eleitorais;
- Garantir o apoio logístico ao funcionamento do Julgado de Paz e à Comissão Arbitral Municipal;
- Assegurar, através do processo de execução fiscal, a cobrança coerciva de dívidas para a qual o município seja competente nos termos da lei.
- Garantir a organização e instrução de processos de contra ordenação em conformidade com a lei.
- Definir, planear, instalar e gerir os sistemas integrados de informação e comunicação, nomeadamente nas vertentes das redes internas de comunicação, segurança, *hardware* e



software, de acordo com os requisitos da estratégia de modernização técnica e administrativa.

- Centralizar e gerir o atendimento genérico de munícipes, assegurando a coordenação dos espaços, recursos e demais canais afectos a este fim, com exceção do atendimento especificamente atribuído aos outros serviços;

B. Departamento de Planeamento e Gestão do Território (DPGT):

- Contribuir para a definição fundamentada dos objetivos de desenvolvimento, e decisões de planeamento estratégico do concelho.
- Assegurar a elaboração dos instrumentos de gestão do território e as atividades relativas à gestão, licenciamento e autorização das operações urbanísticas no âmbito da estratégia global do desenvolvimento municipal;
- Coordenar os procedimentos administrativos relacionados com a reabilitação urbana, nomeadamente preparação de candidaturas para financiamento a obras particulares;
- Conceber os meios e promover as medidas de proteção do ambiente;
- Assegurar as tarefas técnicas relativas ao controlo de poluição hídrica, dos solos, sonora e atmosférica, por iniciativa municipal;
- Elaborar e executar projetos de intervenção nas áreas do trânsito e transportes, contribuindo para o ordenamento da circulação, do estacionamento e para a segurança rodoviária.
- Assegurar a fiscalização das concessões dos Transportes Urbanos e do Estacionamento.
- Organizar os processos relativos à toponímia e numeração de polícia assegurando as atualizações topográficas e cadastrais respetivas.

C. Departamento de Equipamentos e Infraestruturas (DEI):

- Garantir as tarefas de conceção, e controlo da execução dos projetos, contribuindo para elevar o padrão de qualidade das infraestruturas municipais;
- Assegurar a construção, conservação e reabilitação dos edifícios e equipamentos municipais, designadamente os escolares e destinados a práticas culturais ou desportivas.
- Executar tarefas relativas à construção, conservação e reabilitação de infraestruturas públicas, espaços exteriores, equipamentos e edifícios pertencentes ou a cargo da Autarquia;
- Assegurar o apoio logístico às atividades promovidas pelos diferentes serviços municipais;
- Assegurar a fiscalização da concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão (BT);
- Controlar a faturação da Iluminação Pública e do fornecimento de Energia Elétrica, Gás e Água nos diversos equipamentos municipais.
- Gestão e manutenção de espaços verdes, do património arbóreo, dos Parques Infantis, dos Cemitérios, das fontes ornamentais, das instalações sanitárias públicas e do mobiliário urbano no espaço público.
- Assegurar a fiscalização das prestações de serviços dos Espaços Verdes, da Recolha dos Resíduos Sólidos Urbanos e da Limpeza e Higienização do espaço público.
- Gerir o espaço público no que respeita à ocupação da via pública e do subsolo, assegurando a articulação de todas as intervenções no mesmo;
- Promover todos os procedimentos de contratação pública destinados ao lançamento de empreitadas e à sua adjudicação.
- Controlar e gerir o estaleiro municipal e os respetivos equipamentos, máquinas e viaturas;



ANEXO II

CARACTERIZAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES/ DOMÍNIOS DE ACTUAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS

I. Integradas no Departamento Administrativo e Financeiro:

1) Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial

MISSÃO - Garantir a regularidade financeira, eficiência, eficácia e economia dos serviços municipais, através de uma gestão rigorosa dos recursos financeiros, patrimoniais e a salvaguarda da conformidade legal:

- a) Elaboração, em colaboração com os restantes serviços municipais, dos documentos previsionais (Grandes Opções do Plano e Orçamento) e de prestação de contas (Relatório de Gestão e Conta de Gerência);
- b) Manter organizada a contabilidade orçamental;
- c) Arrecadar as receitas municipais e proceder ao pagamento das respetivas despesas;
- d) Assegurar a Gestão Financeira e da Tesouraria;
- e) Promover a execução da Contabilidade Geral e Analítica;
- f) Gerir o economato e implementar uma gestão integrada dos artigos armazenáveis;
- g) Assegurar a atualização sistemática do registo, inventário e cadastro de todos os bens do património móvel e imóvel dos domínios público e privado municipal, bem como os registos referentes à oneração e à constituição de direitos a favor de terceiros sobre os mesmos;
- h) Fornecer a informação que sustente decisões de valorização, alienação, aquisição, cedência, manutenção ou outras formas de oneração do património municipal;
- i) Apoiar a atividade do Revisor Oficial de Contas;
- j) Assegurar os procedimentos necessários à concretização dos concursos de aquisições de bens, serviços e empreitadas, em colaboração com os diferentes serviços municipais;
- k) Promover a elaboração dos programas de concursos de empreitadas e respetivos cadernos de encargos, recorrendo sempre que necessário a outras unidades orgânicas de forma a garantir uma adequada definição das especificações dos serviços e dos materiais de construção e uma correta definição das condições técnicas;
- l) Assegurar, com a colaboração das unidades orgânicas envolvidas, todos os procedimentos administrativos e formalidades relativas à obtenção de visto do Tribunal de Contas, em matéria de fiscalização prévia e concomitantes;
- m) Proceder a todas as publicitações legalmente exigíveis, inerentes ao desenvolvimento do procedimento, designadamente no Portal Base bem como assegurar a gestão da plataforma eletrónica de contratação adotada pelo município (Vortal);
- n) Compilar e verificar toda a documentação necessária à celebração de contrato;
- o) Acompanhar, em articulação com os serviços, as concessões municipais;

Na dependência direta do Chefe de Divisão fica:

- a) Tesouraria;
- b) Núcleo de Aprovisionamento e Economato;
- c) Núcleo de Património;

2) Divisão de Gestão de Fundos Comunitários e Auditoria

MISSÃO – Articular os projetos municipais com as fontes de financiamento disponíveis, garantindo a prospeção e gestão das candidaturas. Identificar e avaliar as atuais ou potenciais situações de risco e verificar a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno instituído pelos órgãos competentes, com vista a assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares e a prossecução dos objetivos fixados:



- a) Identificar e promover oportunidades de financiamento de projetos municipais;
- b) Elaborar e gerir as Candidaturas a Programas Comunitários e Contratos-Programa;
- c) Controlar e acompanhar as ações necessárias ao cumprimento dos contratos de financiamento, desenvolvidas por outros serviços municipais em projetos financiados;
- d) Organizar os dossiers e elaborar os Relatórios de Execução dos projetos e atividades com financiamento;
- e) Realizar a assistência técnica a outras entidades apoiadas pelo município, na realização de candidaturas de financiamento;
- f) Identificar e promover estudos sobre o desenvolvimento de novas fontes de financiamento para o município e assegurar a respetiva estruturação;
- g) Gerir os processos dos programas de Contratos de Emprego e Inserção do IEPF: CEI para pessoas no Desempregados; CEI + para pessoas com Rendimento Social de Inserção e CEI + para pessoas com Deficiência e Incapacidade.
- h) Proceder às auditorias internas, inquéritos ou processos de meras averiguações;
- i) Identificar e avaliar as atuais ou potenciais situações de risco e verificar a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno, com vista a assegurar o cumprimento das disposições legais;
- j) Coordenar a elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Crimes Conexos, acompanhar a sua implementação e elaborar o correspondente relatório anual de execução;
- k) Gerir o sistema de relacionamento com o munícipe, averiguando os fundamentos de queixas ou reclamações de munícipes sobre o funcionamento dos serviços municipais, propondo, se for caso disso, medidas destinadas a corrigir procedimentos julgados incorretos, ineficazes ou ilegais;
- l) Assegurar o funcionamento eficaz do Gabinete de Atendimento ao Cidadão, garantindo o cumprimento dos procedimentos acordados com os serviços com responsabilidade nas diversas áreas de atividade municipal;
- m) Gestão dos processos administrativos dos Cemitérios Municipais, dos Táxis, dos Quiosques, das cessões de outros equipamentos municipais;
- n) Gestão dos processos submetidos através do Portal da AMA-Agência de Modernização Administrativa.

Na dependência direta do Chefe de Divisão fica:

Núcleo de Atendimento ao Cidadão.

3) Serviços de Informática e de Modernização Administrativa

MISSÃO – Instalar e manter a infraestrutura tecnológica e de redes, gerir e administrar os sistemas informáticos, assegurar o funcionamento eficiente dos sistemas de comunicações do município, numa lógica de permanente adequação à evolução quer das soluções tecnológicas, quer das necessidades decorrentes da atividade municipal garantindo a modernização e a inovação organizacionais.

- a) Implementar e acompanhar as medidas de Simplificação e Modernização Administrativa.
- b) Identificar e promover oportunidades de melhoria, nomeadamente ao nível da transparência, desburocratização, qualidade, inovação e eficiência administrativa.
- c) Coordenar o sistema informático municipal e a implementação das ações necessárias à sua concretização;
- d) Gerir os equipamentos informáticos (redes, equipamentos, etc.) e respetiva manutenção e renovação;
- e) Manter e atualizar as aplicações informáticas e apoiar os seus utilizadores;
- f) Gestão da Internet e Intranet;
- g) Gestão das telecomunicações;
- h) Promover e coordenar medidas de criação e desenvolvimento de infraestruturas e redes tecnológicas e da generalização pública do uso das novas tecnologias de informação, como ferramenta de desenvolvimento económico.
- i) Elaborar, em articulação com os serviços, a programação plurianual das necessidades no domínio da informatização;
- j) Garantir a segurança, confidencialidade e integridade da informação;



- k) Apoiar os utilizadores da CMVR e gerir a distribuição dos recursos informáticos de acordo com as necessidades.
- l) Produzir e monitorizar os indicadores de gestão necessários à atividade dos serviços e contribuir para a definição dos indicadores operacionais de desempenho que permitam suportar a tomada de decisões;
- m) Promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços, implementando em articulação com os serviços a certificação de qualidade, de acordo com a norma NP EN ISO 9001.

4) Serviços de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

MISSÃO: Gerir as relações de trabalho e os processos de recrutamento e seleção, visando a dignificação das carreiras e adequação do capital humano às necessidades do município e garantir a prestação de serviços de apoio que assegurem o regular funcionamento da organização, através da gestão eficiente dos meios disponíveis:

- a) Proceder à gestão administrativa e previsional dos recursos humanos (mapa de pessoal, gestão cadastral, processamento de remunerações e abonos, etc.);
- b) Instruir os processos de contratação de recursos humanos;
- c) Instituir e assegurar a manutenção de um adequado sistema de controlo de assiduidade, propondo regulamentos, nomeadamente dos horários de trabalho, numa perspetiva de aumento da sua flexibilidade, com vista à melhoria do desempenho;
- d) Assegurar a gestão dos Contratos de Avença e Contratos de aquisição de serviços a título Individual
- e) Promover uma adequada utilização dos instrumentos de mobilidade e rotatividade dos trabalhadores;
- f) Diagnosticar necessidades de formação, elaborar o Plano Anual de Formação e sua avaliação;
- g) Assegurar o cumprimento das obrigações do município em matéria de Medicina no Trabalho e em matéria de Higiene e Segurança no Trabalho;
- h) Controlar os processos de acumulação de funções;
- i) Assegurar a avaliação de desempenho.
- j) Promover o regular funcionamento do Conselho Coordenador de Avaliação, no âmbito do SIADAP;
- k) Proceder anualmente à elaboração do balanço social;
- l) Proceder às comunicações legalmente devidas junto das entidades externas competentes, designadamente Direção-Geral das Autarquias Locais;
- m) Registrar e arquivar avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos e ordens de serviço;
- n) Superintender no Arquivo Intermédio do Município e propor a adoção de planos adequados de arquivo e a inutilização de documentos, logo que decorridos os prazos estipulados por lei;
- o) Superintender e assegurar os serviços de reprografia, de Telefone, da Portaria, e da Limpeza do edifício sede do município;
- p) Organizar os processos de expropriação por parte do Município;
- q) Gestão do Contencioso Judicial;
- r) Assegurar a atualização do Código Regulamentar do município.

5) Serviços Jurídicos e de Fiscalização

MISSÃO: promover e verificar a legalidade da atuação da Câmara Municipal e contribuir através da intervenção jurídica para a proteção do interesse municipal, no respeito pelos princípios gerais do direito:

- a) Emitir informações e pareceres jurídicos que lhe sejam solicitados;
- b) Preparação de minutas de acordos, protocolos ou contratos a celebrar pelo município;
- c) Instrução dos Processos de Contraordenação e das Execuções Fiscais;
- d) Gerir os processos das apólices de seguros do município;
- e) Assegurar o apoio técnico inerente aos processos eleitorais;



- f) Assegurar a fiscalização administrativa do cumprimento das normas legais e regulamentares da competência do Município.
- g) Elaborar autos de notícia e autos de contraordenação por infrações aos regulamentos e posturas municipais e às normas de âmbito nacional ou regional cuja competência de aplicação ou fiscalização pertença ao município, bem como colaborar na instrução dos respetivos processos;
- h) Proceder ao registo, organização e controlo dos processos de cobrança coerciva de dívidas ao município;
- i) Apoio técnico ao Centro de Informação Autárquico ao Consumidor – CIAC;
- j) Apoio técnico ao Julgado Paz;
- k) Assegurar a gestão do Mercado Municipal, da Feira de Levante, Feiras de Gado e outras feiras;
- l) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.

Na dependência direta do Chefe de Serviços ficam:

- a) Julgados de Paz
- b) CIAC – Centro de Informação Autárquica ao Consumidor;
- c) Núcleo de Contraordenações e Execuções Fiscais;
- d) Núcleo de Fiscalização Municipal.
- e) Núcleo de Mercados e Feiras

Na dependência direta do Diretor de Departamento ficam:

- a) Núcleo de Atas e Expediente, que assegura o apoio às Atas da Câmara Municipal e o Expediente Geral, designadamente recepção, classificação, distribuição, expedição e arquivo de correspondência. Regista e arquiva avisos, editais, ordens de serviço, despachos, protocolos e contratos-programa;
- b) Núcleo de Apoio Administrativo à Assembleia Municipal.

II. Integradas no Departamento de Planeamento e Gestão do Território:

1) Divisão de Gestão Urbanística

MISSÃO - Gestão dos processos e procedimentos no âmbito das operações urbanísticas, incluindo a condução da respetiva fiscalização administrativa:

- a) Elaborar e/ou promover alterações nos regulamentos municipais de urbanização e ou de edificação, bem como dos regulamentos relativos ao lançamento e liquidação das taxas e prestação de caução que, nos termos da lei, sejam devidas pela realização de operações urbanísticas;
- b) Monitorizar e facilitar a implementação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território em vigor, designadamente do previsto nas suas disposições de programação, execução e operacionalização;
- c) Apreciar pedidos de realização de operações urbanísticas no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação sujeitos a controlo prévio, preparando toda a instrução dos respetivos procedimentos, incluindo a recomendação de decisão;
- d) Realizar a gestão dos procedimentos de consulta no âmbito do licenciamento, autorização, ou comunicação prévia, incluindo a articulação com os restantes serviços municipais e às entidades externas que se devam pronunciar;
- e) Promover a realização de vistorias, notificações e embargos no âmbito do previsto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, bem como na restante legislação nacional conexa;
- f) Promover e/ou colaborar nos procedimentos administrativos de classificação de bens imóveis e definição/ revisão de zonas especiais de proteção;
- g) Promover os restantes licenciamentos municipais.

Na dependência direta do Chefe de Divisão fica:

- a) Núcleo de Apoio Administrativo;



2) Serviços de Planeamento e Mobilidade

Missão: Elaborar os instrumentos de planeamento integrado do território considerados necessários ao desenvolvimento sustentável do Concelho. Elaborar e executar projetos de intervenção nas áreas da gestão de tráfego, do estacionamento e dos transportes, contribuindo para o ordenamento da circulação de pessoas e veículos e para a segurança rodoviária promovendo a melhoria da funcionalidade do espaço urbano.

- a) Elaborar documentos de planeamento e prospetiva municipal no sentido de fornecer um apoio técnico à formulação de políticas, ao planeamento estratégico e operacional;
- b) Coordenar os trabalhos de elaboração e/ou revisão de planos municipais estratégicos ou sectoriais;
- c) Promover e assegurar a condução dos procedimentos de elaboração/ revisão/ alteração/ retificação / suspensão dos Planos Municipais de Ordenamento do Território;
- d) Acompanhar e colaborar na elaboração dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) previstos no sistema de gestão territorial de âmbito supramunicipal, regional e nacional;
- e) Elaborar planos de salvaguarda e valorização do património municipal paisagístico e edificado;
- f) Elaborar e/ou promover alterações nos regulamentos municipais de urbanização e ou de edificação, bem como dos regulamentos relativos ao lançamento e liquidação das taxas e prestação de caução que, nos termos da lei, sejam devidas pela realização de operações urbanísticas;
- g) Monitorizar e facilitar a implementação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território em vigor, designadamente do previsto nas suas disposições de programação, execução e operacionalização;
- h) Desenvolver estudos de ocupação urbana conjunta para as áreas integradas em Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) previstas no PDM, bem como das unidades de execução, sistemas de execução e dos respetivos mecanismos de perequação compensatória a aplicar;
- i) Assegurar a criação de Unidades de Execução, de acordo com o previsto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, e promover a sua operacionalização, incluindo a coordenação do processo negocial com os proprietários, sempre que este se revele necessário;
- j) Elaborar o relatório sobre o estado do ordenamento do território municipal, de acordo com o previsto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, mantendo atualizado o respetivo sistema de recolha e tratamento de informação;
- k) Assegurar o planeamento e a realização de estudos e pareceres na área da sinalização Horizontal, Vertical, de Orientação e placas toponímicas;
- l) Elaborar e executar projetos de intervenção nas áreas da mobilidade, estacionamento, trânsito e transportes;
- m) Fiscalizar a concessão dos Transportes Urbanos, do estacionamento e do Terminal de Transportes;
- n) Dinamizar e participar em ações ligadas à mobilidade para Todos, em particular das pessoas de mobilidade reduzida, e à educação rodoviária Infantil;
- o) Assegurar o Sistema de Informação Geográfica Municipal: atualização da cartografia e execução e manutenção do cadastro do território municipal;
- p) Assegurar a gestão dos processos de veículos em fim de vida;
- q) Gestão da base de dados da toponímia municipal e atribuição de números de polícia.

3) Serviços de Ambiente

MISSÃO – Assegurar a qualidade ambiental no concelho, através da elaboração de estudos e da promoção de atividades nestas áreas que contribuam simultaneamente para o acesso da comunidade a informação relevante para a qualidade de vida e para o desenvolvimento sustentável do Concelho.



- a) Conceber os meios e promover as medidas de prevenção, proteção, e sensibilização da qualidade ambiental;
- b) Coordenar, promover e acompanhar os estudos, medidas e atividades de natureza ambiental;
- c) Garantir a programação e gestão dos equipamentos municipais de monitorização e divulgação ambiental;
- d) Diagnóstico e políticas de intervenção ambiental e sustentabilidade local;
- e) Gerir a implementação da Agenda 21 do concelho;
- f) Ações de educação e informação ambiental.

Na dependência direta do Chefe de Serviços ficam:

- a) Núcleo de Apoio Administrativo.
- b) Agência de Ecologia Urbana
- c) Centro de Ciência.
- d) Observatório da Biodiversidade.

III. Integradas no Departamento de Equipamentos e Infraestruturas:

1) Divisão de Obras Municipais

MISSÃO - Garantir a prestação de serviços urbanos, de modo a assegurar o regular funcionamento do espaço urbano, a conservação e manutenção de equipamentos e infraestruturas do domínio público e privado municipal e assegurar a realização de obras por empreitada e por administração direta, contribuindo para a qualidade de vida das populações e segurança do espaço público:

- a) Assegurar as condições de segurança e conforto dos Equipamentos e Edifícios Municipais e dos Centros Escolares, realizando as respetivas intervenções de conservação, manutenção e reparação;
- b) Garantir os níveis de serviço e a qualidade das infraestruturas municipais, planeando e gerindo as respetivas intervenções de manutenção e reparação;
- c) Manutenção da rede viária municipal;
- d) Elaborar e manter o cadastro de rodovias municipais e sinalização viária do concelho;
- e) Gerir o espaço público no que respeita à ocupação da via pública e do subsolo, assegurando a articulação de todas as intervenções no mesmo;
- f) Garantir a gestão e manutenção das Fontes Ornamentais;
- g) Gerir o mobiliário urbano;
- h) Planear e realizar obras por Administração Direta;
- i) Controlar e gerir o estaleiro municipal e os respetivos equipamentos, máquinas e viaturas;
- j) Efetuar obras por conta de particulares, sob prévia notificação, nomeadamente demolições e despejos;
- k) Assegurar as atividades técnicas e de gestão relativas à iluminação pública e à manutenção das instalações e equipamentos elétricos.
- l) Assegurar o apoio logístico aos serviços de Proteção Civil;
- m) Elaborar e manter o cadastro de rodovias municipais e sinalização viária do concelho
- n) Assegurar a gestão da execução física e financeira das empreitadas, através do acompanhamento, fiscalização e controlo das respetivas ações e atividades.
- o) Assegurar o apoio, no que se refere ao planeamento contratualização de serviços e apoio logístico, relativamente à dinamização do Circuito Internacional de Vila Real;
- p) Assegurar o apoio logístico às atividades promovidas pelos diferentes serviços municipais;
- q) Promover informações bem como o acompanhamento da execução e avaliação final dos contratos programa com associações, coletividades e juntas de freguesia;
- r) Prestar apoio técnico e acompanhamento, quando solicitado, a projetos e obras implementados pelas juntas de freguesia;
- s) Articular a operacionalização de pequenas reparações, por parte das juntas de freguesia, no que se refere ao parque escolar do concelho;
- t) Apoiar os diferentes pelouros na elaboração de projetos de investimento e modernização de equipamentos municipais, sob a sua gestão;



Na dependência direta do Chefe de Divisão ficam:

- a) Núcleo de Apoio Administrativo;
- b) Parque de Máquinas e Viaturas;
- c) Oficinas e Armazéns;
- d) Fiscalização de Obras.

2) Serviços Urbanos

MISSÃO – Promover a qualificação ambiental do espaço urbano coordenando todas as intervenções no património arbóreo e arbustivo em meio urbano, assegurar a limpeza e higienização do espaço público bem como a recolha de resíduos sólidos urbanos.

- a) Assegurar a gestão operacional dos Cemitérios Municipais;
- b) Gerir o património arbóreo e arbustivo em meio urbano e as manchas de vegetação espontânea;
- c) Controlar e Fiscalizar os Parques Infantis e a utilização das instalações sanitárias públicas;
- d) Assegurar a gestão da limpeza no perímetro urbano da cidade;
- e) Assegurar a fiscalização das prestações de serviços dos Espaços Verdes, da Recolha dos Resíduos Sólidos Urbanos e da Limpeza e Higienização do espaço público

3) Serviços de Estudos e Projetos

MISSÃO - Promoção e gestão de estudos e projetos com relevância especial para o concelho e a região, controlo e gestão física de projetos, assistência técnica a outras entidades apoiadas pelo Município.

- a) Promover e assegurar a gestão de estudos, projetos e prestações de serviços consideradas relevantes;
- b) Promover apoio técnico aos demais serviços através da emissão de pareceres, informações, relativamente aos processos correntes nos mesmos;
- c) Efetuar levantamentos topográficos;
- d) Programar, coordenar, executar e acompanhar até à execução da obra os projetos elaborados em articulação com a DOM e outras entidades orgânicas intervenientes;
- e) Garantir a gestão integral de cada projeto através da figura de gestor de projeto que o coordena interna e externamente, no âmbito da missão do Departamento, assegurando a devida articulação de todas as especialidades, os pareceres necessários, a consulta e articulação com serviços internos e entidades externas;
- f) Assegurar a prestação dos serviços ao nível da elaboração de projetos, de medições e orçamentos para obras públicas, de topografia, da preparação de processos para a contratação pública de obras, de fiscalização de obras, etc;
- g) Assegurar a organização e o arquivo dos projetos desenvolvidos;

IV. Unidades orgânicas não integradas em unidades orgânicas nucleares:

1) Divisão de Ação Social e Saúde

MISSÃO - Promover o bem-estar da população, através do desenvolvimento de condições favoráveis de acesso ao desenvolvimento social, com recurso a serviços e atividades de ação social e saúde, e apoiar a comunidade em colaboração e articulação com as instituições do sector:

- a) Elaborar diagnósticos e propor medidas de apoio à modernização e aperfeiçoamento da rede de proteção e apoio social, saúde, e juventude existente no município, avaliando as condições das valências de atuação e a qualidade dos equipamentos, e na definição de soluções para a resolução de situações a descoberto;
- b) Promover o desenvolvimento e integração social das famílias e dos cidadãos na comunidade, através do apoio e implementação de estudos, planos, projetos, medidas e ações que visem solucionar os problemas detetados, em especial nas situações de populações vulneráveis tais como terceira idade, desempregados, portadores de deficiências, crianças e jovens, entre outros;



- c) Apoiar a intervenção e representação do Município, nas organizações e estruturas de ação social, saúde e juventude com intervenção no concelho, designadamente Rede Social, Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, Eixo Atlântico, e nas demais parcerias neste âmbito;
- d) Assegurar a articulação com outras instituições do sector e a continuidade de formas de colaboração com outras entidades, públicas ou privadas, que intervenham no campo da ação social, saúde e juventude;
- e) Programar e organizar ações destinadas aos jovens do Concelho, bem como contribuir para a integração das políticas camarárias numa perspetiva de permanente atenção aos problemas específicos das camadas juvenis;
- f) Efetuar diagnósticos e propor políticas de intervenção de carências de cuidados de saúde e qualidade de vida;
- g) Assegurar a gestão do Banco de Voluntariado, da Unidade Móvel de Saúde, da Oficina Domiciliária, do Cartão Municipal de Famílias Numerosas e do Cartão do Idoso;
- h) Promover e divulgar informação sobre as redes e parcerias existentes e, simultaneamente procurar a criação de incentivos à participação dos cidadãos nestas, nomeadamente através da integração, criação e articulação de estruturas de voluntariado.

2) Divisão de Educação, Desporto e Juventude

MISSÃO - Qualificar o sistema de educação e ensino no município, dotando a rede educativa de melhores condições tanto no aspeto pedagógico como no aspeto físico e promovendo o rompimento de situações de isolamento. Apoiar o desenvolvimento da comunidade e desportiva e recreativa, promovendo um aumento da qualidade de vida dos cidadãos.

- a) Monitorização da carta educativa e promover a sua revisão;
- b) Assegurar a ação social escolar;
- c) Gerir os transportes escolares;
- d) Elaborar programas funcionais dos edifícios escolares e acompanhar e apoiar, através de pareceres técnicos, as ações de construção, reparação ou manutenção do parque escolar;
- e) Gestão dos Edifícios escolares do Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico;
- f) Assegurar os serviços de apoio à família e ação social escolar (transportes escolares, refeições escolares e outros que se considerem relevantes)
- g) Gestão Pessoal não Docente pertencente aos quadros do município;
- h) Promover e operacionalizar medidas de desenvolvimento do desporto, políticas de apoio à juventude e apoio ao Associativismo Desportivo;
- i) Organização das Férias Desportivas;
- j) Proporcionar estruturas materiais de acolhimento à formação, estágio e aperfeiçoamento dos praticantes, técnicos e dirigentes desportivos, desde a aprendizagem até à alta competição;
- k) Celebrar com associações e instituições públicas ou privadas, protocolos que permitam a utilização das instalações desportivas pelos agentes desportivos;
- l) Aumentar os índices de prática desportiva regular e de recreação da população do concelho em particular e da restante população em geral;
- m) Responder às necessidades de manutenção e melhoria dos índices de saúde da população, criando hábitos de prática desportiva regular, como estilo de vida ativo e saudável;
- n) Fomentar a organização de eventos desportivos de interesse municipal.

Na dependência direta do Chefe de Divisão fica:

- a) Núcleo de Apoio Administrativo.
- b) Escola Fixa de Trânsito;
- c) Espaço Internet.

2.1- Serviços de Gestão do Pavilhão dos Desportos

MISSÃO – Desenvolver e apoiar iniciativas de natureza desportiva no Pavilhão dos Desportos, fomentando o estabelecimento de parcerias com associações desportivas, estabelecimentos de ensino, IPSS's, empresas e outros organismos públicos e privados



- a) Coordenar e promover o desenvolvimento dos programas, projetos e atividades nos Pavilhões e Polivalentes Desportivos;
- b) Submeter à apreciação do Vereador, os estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções nos Pavilhões e Polivalentes Desportivos;
- c) Promover a sensibilização e a divulgação de boas práticas na área do Desporto;
- d) Articular-se com outras entidades públicas ou privadas que prossigam objetivos afins na área do município;
- e) Autorizar a cedência temporária de espaços sob sua gestão, de acordo com as condições do regulamento municipal e, após Despacho vinculativo do Vereador do Pelouro;
- f) Receber as comunicações prévias de espetáculos desportivos, bem como proceder à sua fiscalização.

2.2 - Serviços de Gestão das Piscinas Municipais

MISSÃO – Desenvolver e apoiar iniciativas de natureza desportiva nas Piscinas Municipais, fomentando o estabelecimento de parcerias com as associações desportivas, estabelecimentos de ensino, IPSS's, empresas e outros organismos públicos e privados

Coordenar e promover o desenvolvimento dos programas, projetos e atividades nas Piscinas Municipais.

- a) Coordenar e promover o desenvolvimento dos programas, projetos e atividades nas Piscinas Municipais;
- b) Submeter à apreciação do Vereador, os estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções as Piscinas Municipais;
- c) Promover a sensibilização e a divulgação de boas práticas na área do Desporto;
- d) Articular-se com outras entidades públicas ou privadas que prossigam objetivos afins na área do município;
- e) Autorizar a cedência temporária de espaços sob sua gestão, de acordo com as condições do regulamento municipal e, após Despacho vinculativo do Vereador do Pelouro;
- f) Receber as comunicações prévias de espetáculos desportivos, bem como proceder a sua fiscalização.

2.3 - Serviços de Gestão da Residência de Estudantes

MISSÃO – Ser uma referência nos serviços de alojamento para estudantes do ensino básico e secundário, cujos valores assentem na superação, integridade, excelência, solidariedade, entre outros, proporcionando aos estudantes que desenvolvem a sua formação académica em Vila Real, além de residência ou alojamento, as condições necessárias para, num ambiente familiar, fazerem os seus estudos com sucesso e, desenvolvendo uma consciência cidadã, se tornarem profissionais competentes.

- a) Compete ao Município de Vila Real assegurar toda a gestão e funcionamento da Residência de Estudantes, nomeadamente no que diz respeito:
 - a) Gerir os recursos humanos a desempenhar funções no equipamento;
 - b) Apoiar os jovens residentes, quer a nível de orientação pedagógica, quer em termos de acompanhamento pessoal;
 - c) Efetuar a devida articulação entre os estabelecimentos escolares frequentados pelos jovens;
 - d) Articular a comunicação com os Pais/ Encarregados de Educação;
 - e) Lançar mensalmente os procedimentos inerentes às mensalidades de cada residente;
 - f) Garantir todos os serviços de refeições estipuladas no regulamento interno;
 - g) Garantir a manutenção de todos os espaços;
 - h) Articular, sempre que necessário, informações com a DGEstE - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;
 - i) Divulgar a oferta do serviço prestado, a todos os estabelecimentos de educação e ensino, do Distrito de Vila Real e outros;
 - j) Desenvolver atividades com os jovens residentes de caráter lúdico e pedagógico;
 - k) Articular com outras entidades públicas ou privadas sempre que assim se justifique;
 - l) Submeter informações, propostas e projetos ao Vereador do Pelouro de Educação e Ensino;



3) Serviços de Cultura

MISSÃO – Coordenar e promover o desenvolvimento das atividades culturais:

- a) Promover e incentivar a criação e difusão da cultura nas suas variadas manifestações, de acordo com programas específicos, em convergência com a estratégia de promoção turística, valorizando os espaços e equipamentos disponíveis;
- b) Dinamizar, coordenar e programar a atividade cultural do município, através de iniciativas municipais ou de apoio a ações dos agentes locais;
- c) Promover ou incentivar as atividades de animação em equipamentos municipais;
- d) Promover o intercâmbio cultural;
- e) Fomentar e apoiar o associativismo, no âmbito da difusão dos valores culturais do município e da defesa do seu património cultural;
- f) Propor critérios de apoio às coletividades, associações e outros agentes culturais;
- g) Propor a publicação ou apoio à publicação de obras ou outros suportes de difusão dos valores culturais do município.
- h) Receber as comunicações prévias de espetáculos culturais e proceder a sua fiscalização.

Na dependência direta do Chefe de Serviços ficam:

- d) Núcleo de Apoio Administrativo.
- e) Biblioteca Municipal;
- f) Museu do Som e da Imagem;
- g) Grémio Literário.

4) Serviços de Gestão do Teatro Municipal

MISSÃO – Desenvolver e apoiar iniciativas de natureza cultural no Teatro Municipal, fomentando o estabelecimento de parcerias com as associações, estabelecimentos de ensino, IPSS's, empresas e outros organismos públicos e privados

- a) Coordenar e promover o desenvolvimento dos programas, projetos e atividades no Teatro Municipal;
- b) Submeter à apreciação do Vereador, os estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções no Teatro Municipal;
- c) Promover a sensibilização e a divulgação de boas práticas na área da Cultura;
- d) Articular-se com outras entidades públicas ou privadas que prossigam objetivos afins na área do município;
- e) Autorizar a cedência temporária de espaços sob sua gestão, de acordo com as condições do regulamento municipal e, após Despacho vinculativo do Vereador do Pelouro;

5) Serviços de Gestão do Arquivo Municipal

MISSÃO: Garantir a custódia de toda a documentação municipal, procedente dos Arquivos Correntes, uma vez transcorrido o período de permanência nos mesmos, previamente fixado na Tabela de Seleção e Avaliação de Documentos, satisfazendo as necessidades de informação para uma correta gestão administrativa dos serviços municipais e facilitando a informação e documentação necessárias para a investigação histórica.

- a) Receber, organizar e tornar acessível a documentação.
- b) Classificar, ordenar, inventariar e catalogar a documentação.
- c) Elaborar os instrumentos de descrição adequados para uma correta comunicação da documentação.
- d) Concorrer para uma maior eficácia no funcionamento da administração municipal, facilitando o acesso à documentação necessária para a resolução dos trâmites administrativos e da tomada de decisões.
- e) Facilitar o acesso e consulta da documentação aos cidadãos em geral, de acordo com a legislação em vigor e as normas internas existentes.
- f) Estabelecer critérios e diretivas sobre transferência de documentação, seleção e eliminação de documentos, gestão documental e os relativos a outros aspetos de tratamento da documentação.
- g) Estabelecer normativas reguladoras da classificação, ordenação e tratamento da documentação ativa dos diferentes órgãos, serviços e departamentos municipais.



- h) Formular diretivas para o correto acondicionamento físico da documentação e estabelecer as condições necessárias das instalações para a sua utilização e segurança.
- i) Desenvolver as atividades e estabelecer os conteúdos da formação dos usuários internos, quanto à organização e ao tratamento técnico da documentação.
- j) Desenvolver e participar em atividades de difusão do património documental do Município.
- k) Desenvolver e participar em todas as outras funções que impliquem organização e tratamento da documentação constitutiva do património documental do Município.
- l) Articular-se com outras entidades públicas ou privadas que prossigam objetivos afins na área do município;
- m) Autorizar a cedência temporária de espaços sob sua gestão, de acordo com as condições do regulamento municipal e, após Despacho vinculativo do Vereador do Pelouro;

6) Serviços de Gestão dos Museus Municipais

MISSÃO - Promover o estudo, a preservação, a valorização e a divulgação do Património, estimulando o desenvolvimento da Cultura da nossa região, e apresentando um programa expositivo dinâmico, de cariz pedagógico, que envolva toda a comunidade.

- a) Coordenar e promover o desenvolvimento dos programas, projetos, exposições e atividades nos Museus Municipais;
- b) Organizar e promover exposições temporárias e outras atividades culturais, sobre temas que interessem à comunidade. Criar parcerias com instituições públicas e privadas, que prossigam objetivos afins na área do município;
- c) Promover um Serviço Educativo nos Museus ativo, dinâmico – definindo, para tal, um programa anual direcionado para a rede de ensino municipal (pública e privada), Atl's, Campos de Férias, IPSS's, Associações, Estabelecimentos de ensino direcionados para pessoas com deficiência ou incapacidade e Lares de Idosos;
- d) Submeter à apreciação do Vereador, os estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções nos Museus Municipais;
- e) Promover a sensibilização e a divulgação de boas práticas na área da Cultura e o rigor técnico e profissional das práticas museológicas;
- f) Interagir em permanência com a comunidade concelhia e com outros serviços municipais, com vista ao fomento da troca de conhecimentos;
- g) Obtenção dos recursos necessários para a renovação e expansão dos museus, através de candidaturas nacionais e/ou europeias, quando existentes e adequadas à realidade dos espaços em causa;
- h) Projetar e evidenciar um centro vivo de referência cultural, dentro e fora do concelho. Contribuir para a formação e a fruição cultural da população local e dos visitantes/turistas;
- i) Supervisão, através da identificação e estímulo de processos que configurem boas práticas museológicas, de ações promotoras da qualificação e bom funcionamento dos museus e de medidas impeditivas da destruição, perda ou deterioração dos bens culturais neles incorporado
- j) Promover a utilização de meios de divulgação atuais, modernizando a imagem dos museus e difundindo as suas atividades de forma abrangente e maioritariamente gratuita, nomeadamente das redes sociais (facebook, instagram) e dos meios de comunicação local e nacional;
- k) Autorizar a cedência temporária de espaços sob sua gestão, de acordo com as condições do regulamento municipal e, após Despacho vinculativo do Vereador do Pelouro;
- l) Autorizar a cedência temporária de espólio integrado nos espaços sob a sua gestão a outras entidades culturais (nomeadamente outros museus nacionais), após Despacho vinculativo do Vereador do Pelouro.

7) Serviços de Animação e Turismo

MISSÃO – Coordenar e promover o desenvolvimento das atividades turísticas e de animação:



- m) Promover o município em termos turísticos, impulsionando a criação das condições estruturais necessárias, nomeadamente na área do turismo de negócios, e dinamizando a sua imagem no exterior;
- n) Acompanhar e estudar a procura turística local, criando condições para a sua consolidação e crescimento;
- o) Criar e gerir uma base de dados sobre a oferta turística existente, nomeadamente em termos de hotelaria, restauração e similares;
- p) Programar e promover, por iniciativa municipal, ou com colaboração de entidades vocacionadas para o efeito, iniciativas de apoio às atividades económicas, nomeadamente feiras e exposições;
- q) Organizar eventos e outras ações de promoção e animação das zonas de comércio e restauração;
- r) Difundir informação de interesse para os agentes de promoção turística do concelho;
- s) Apoiar a realização de eventos culturais, desportivos e lúdicos, em articulação com os serviços competentes, que enriqueçam o calendário local de animação e a notoriedade do município;
- t) Promover as ações tendentes à captação de eventos com impacte turístico relevante;
- u) Editar materiais informativos e promocionais sobre a oferta turística local.

Na dependência direta do Chefe de Serviços fica:

- a) Loja Interativa de Turismo de Vila Real.

Na direta dependência do Presidente da Câmara ficam ainda os serviços:

A. Gabinete de Protocolo e Informação

MISSÃO - Aproximar o Município dos cidadãos e promover a imagem e as relações do Concelho a nível nacional e internacional:

- a) Preparar as cerimónias protocolares que são da responsabilidade do município;
- b) Apoiar as Relações Institucionais;
- c) Relações Internacionais e Gestão das Geminações;
- d) Coordenar a edição de quaisquer publicações de carácter informativo regular que visem a promoção e divulgação das atividades dos serviços municipais e as deliberações e decisões dos órgãos autárquicos;
- e) Estabelecer relações de colaboração com os meios de comunicação social em geral, e em especial com os de expressão regional e local, procedendo à recolha, análise e divulgação das notícias, trabalhos jornalísticos ou opiniões publicadas sobre o Concelho e a atuação dos órgãos e serviços autárquicos;
- f) Colaborar na preparação de exposições, apresentações ou outros meios audiovisuais, relativos à atividade camarária;
- g) Coordenar a página oficial da autarquia na Internet, garantindo a atualização e adequação dos seus conteúdos;
- h) Divulgar as atividades da câmara, zelando pela sua boa imagem;
- i) Proceder à gestão corrente da inserção da publicidade do Município nos diversos meios, bem como dar execução aos planos de ocupação de espaços publicitários que sejam propriedade municipal ou que lhe estejam, a qualquer título, cedidos;

B. Aeródromo Municipal

MISSÃO - Contribuir para o aumento de mobilidade da população, assegurando um serviço seguro e de qualidade:

- a) Colaborar no planeamento e avaliação da atividade do Aeródromo Municipal
- b) Promover a segurança, regularidade e eficiência da operação de aeronaves no aeródromo.
- c) Zelar pela manutenção das condições de segurança na pista, caminho de circulação e placa de estacionamento, nomeadamente quanto a obstáculos, vegetação e animais.
- d) Apoiar os utentes do aeródromo em termos de acolhimento e informação.
- e) Registo das aterragens nos documentos da aeronave quando solicitado.



- f) Serviços de Informação Aeronáutica (AIS) asseguram a informação necessária à segurança, regularidade e eficiência da navegação aérea, no âmbito da sua área de responsabilidade.
- g) Apoiar os serviços de proteção Civil.

Antônio
Augusto

E. Outros serviços

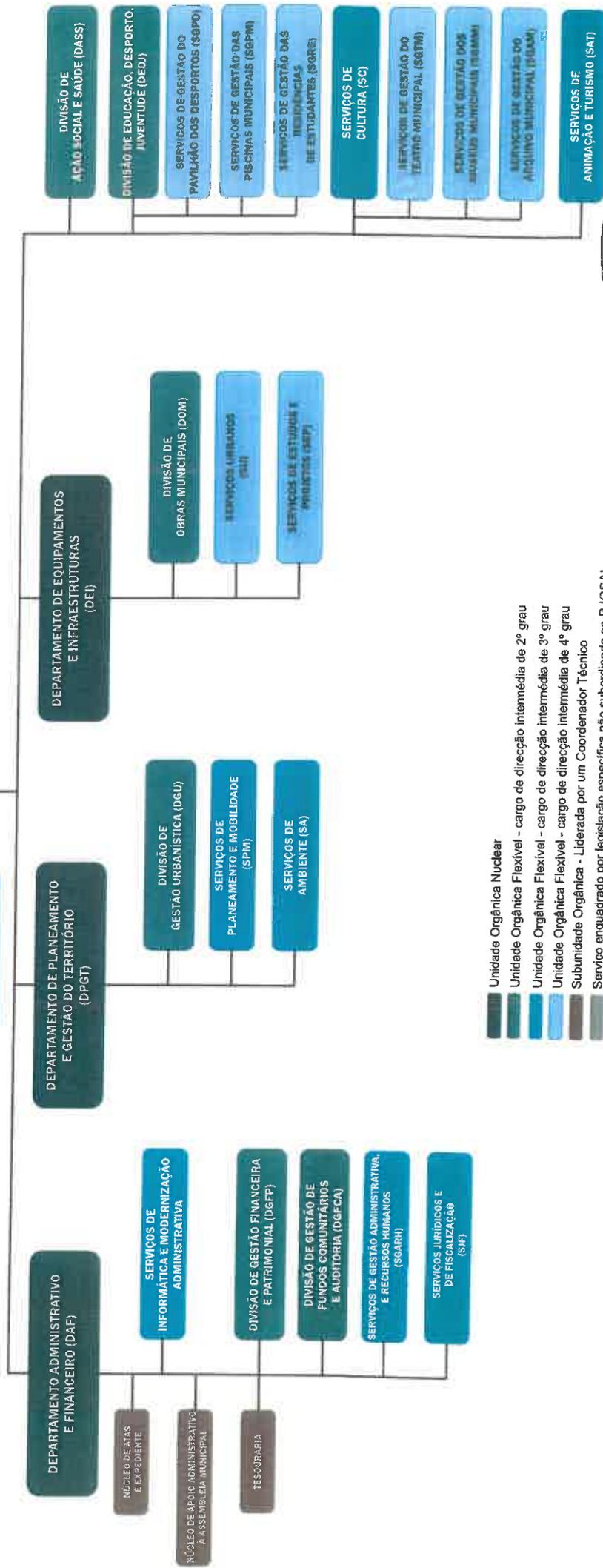
- a) Gabinete da Presidência e da Vereação - Assessorar o Presidente da Câmara e Vereadores em regime de permanência nos domínios da preparação da sua atuação política e administrativa, recolhendo e tratando a informação a isso necessária;
- b) Gabinete de Proteção Civil e Defesa da Floresta:
- Funções de informação, formação, planeamento, coordenação e controlo em matéria de proteção civil;
 - Assegura o desenvolvimento local das ações de defesa da floresta contra incêndios e promove a sua execução;
 - Apoia e promove o desenvolvimento rural sustentável através de intervenções ao nível da gestão e valorização de produtos florestais, agrícolas e pecuários.
- c) Gabinete do Médico Veterinário Municipal - Funções constantes do Decreto-Lei nº 116/98, de 5 de Maio e Decreto-Lei nº 20/2019, de 30 de janeiro.



PROPOSTA DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS EM CONFORMIDADE COM O LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO.

PRESIDENTE DA CÂMARA

- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO**
- EMPRESA MUNICIPAL: VILA REAL SOCIAL - EM S.A.
 - ÁGUAS DO INTERIOR NORTE (AIN)
 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO (CIM DOURO)
 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DOURO NORTE (AMVDN)
 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DOUROALLIANCE
 - ASSOCIAÇÃO RÉGIA DOURO PARK
- CONCESSÕES DE GESTÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**
- TRANSPORTES URBANOS
 - ESTACIONAMENTO PÚBLICO
 - TERMINAL RODoviÁRIO
- PROTÓCOLOS DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**
- PARQUE DE CAMPISMO
 - PISCINAS DO COMPLEXO DE CODESSAIS
 - CAMPO DE FUTEBOL DO CALVÁRIO



- Unidade Orgânica Nuclear
- Unidade Orgânica Flexível - cargo de direcção intermédia de 2º grau
- Unidade Orgânica Flexível - cargo de direcção intermédia de 3º grau
- Unidade Orgânica Flexível - cargo de direcção intermédia de 4º grau
- Subunidade Orgânica - Liderada por um Coordenador Técnico
- Serviço enquadrado por legislação específica não subordinado ao RJOSAL
- Unidade Orgânica sem titular de cargo de direcção intermédia

[Handwritten signatures]



FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA

Instituição Particular de Solidariedade Social

Processo N.º

Data Entrada

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

**CANDIDATURA
PROJETOS DE APOIO AOS CLUBES ROTÁRIOS**

**ANO DE 2020
FASE DE Março**

**ROTARY CLUB DE Vila Real
CONTRIBUINTE N.º 506592537
IBAN* PT50 0010 0000 5811 5750 0011 6**

ÁREA DE AÇÃO Saúde . Covid19

** Comprovado com documento bancário onde conste o nome do clube*



FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA

Processo N.º _____

Instituição Particular de Solidariedade Social
CANDIDATURA AOS PROJETOS DE APOIO

Data Entrada _____

PRINCÍPIO

Esta proposta de Candidatura aos Projetos de Apoio da Fundação Rotária Portuguesa, cumpre as condições previstas no Regulamento aprovado em Assembleia de 10 de Abril de 2010, com o objetivo de apoiar os Clubes rotários, os Governadores e o Movimento Rotário na execução de projetos educativos, científicos, culturais, humanitários, ambientais e sociais.

PROPOSTA

Valor do pedido à FRP:	_____ 2500,00 €
Valor das parcerias:	_____ 5000,00€
Valor dos fundos próprios do clube:	_____ €
Valor total do projeto:	_____ 7500,00 €

Finalidade Projeto Rotary Club Vila Real – Combate à Pandemia Covid 19, apoio a IPSS do Concelho e Bombeiros Voluntários

Beneficiário: Através do serviço de ação social do Município de Vila Real apoiar IPSS – Lares de Idosos e Bombeiros Voluntários com equipamentos Equipamento de Proteção Individual e de rastreio.

Parceiros e contribuições para o projeto: Município de Vila Real

Prazo de execução Data início: 01/04/2020 Data fim: 30/07/2020

Descritivo do projeto: Equipar os profissionais das IPSS – Lares de Idosos e Bombeiros Voluntários com equipamentos Equipamento de Proteção Individual e de rastreio.

Objetivos do projeto

- Combate a transmissão da pandemia Covid 19 aos profissionais dos lares de idosos na componente de apoio às instituições desprovidas de todos os meios de proteção dos seus trabalhadores. O Lar Nossa Senhora das Dores em Vila Real com 70 utentes e 50 funcionários foi o primeiro a viver uma situação dramática por falta de meios, foram infetados pela COVID 13, testaram positivo cerca de 50, considerando-se que a comunidade está agora mais exposta. O número de contágio aumenta por não existirem meios de proteção individual.



FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA

Instituição Particular de Solidariedade Social

Processo N.º

Data Entrada

Público-alvo

O projeto é direcionado funcionários e utentes de lares de idosos e Corporações de Bombeiros Voluntários que transportam os doentes e que têm carência de material de proteção individual. Pretende-se adquirir o seguinte material identificado como essencial ao controlo da pandemia Covid 19:

Respiradores FFP2
Respiradores FFP3
Cobre botas (protetores)
Óculos de proteção
Protetores descartáveis para sapatos
Batas/aventais descartáveis impermeáveis
Kits completos de proteção
Lúvas Latex (não esterilizadas)
Máscaras cirúrgicas
Fatos inteiros impermeáveis
Zaragatoas
Testes COVID/Reagentes
Cóculas
Solução de base alcoólica (frascos 500ml)



FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA

Processo N.º _____

Instituição Particular de Solidariedade Social

Data Entrada _____

CANDIDATURA AOS PROJETOS DE APOIO

CONDICÕES

Todas as candidaturas pressupõem a aceitação total e sem reservas das regras estabelecidas no Regulamento. No caso de se verificar o cancelamento do projeto depois de aprovado e caso tenha havido participação financeira da Fundação, deverá o clube proceder ao reembolso da totalidade do valor recebido no prazo de 30 dias. O Clube proponente dá o seu acordo às condições propostas nos termos do respetivo Regulamento.

PROPONENTE

ROTARY CLUB DE Vila Real

Distrito: 1970

Nome do Presidente do Clube: Claudia Regina Ribeiro da Fonseca Guedes

Morada: Rua Cidade Portimão 19

Código Postal 5000-050 Vila Real

Contactos: Telefone: 962690574

e-mail claudiadafonsecaledesrcvr@gmail.com

Assinatura do Presidente do Clube

Responsável pelo acompanhamento da execução do projeto

Nome: Pedro Nuno Mendes Ferreira

Cargo no clube: Tesoureiro

Responsável pelo acompanhamento da execução do projeto

Nome: Pedro Nuno Ferreira

Cargo no clube: Tesoureiro

Morada: Rua dos Fundadores do Circuito de Vila Real

Código Postal 5000-415 VILA REAL

Contactos: Telefone 963925588

e-mail: pedronuno1978@gmail.com Assinatura do Responsável pelo Projeto



FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA

Instituição Particular de Solidariedade Social

Processo N.º _____

Data Entrada _____

CANDIDATURA AOS PROJETOS DE APOIO

INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (Fundação Rotária Portuguesa)

N.º de clubes envolvidos: 1

N.º de apoios que o clube já teve: 1

O pedido está de acordo com as condições previstas no Regulamento.

Data 25/ 03/2020

Assinatura do responsável: _____

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (Fundação Rotária Portuguesa)

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do responsável: _____

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (Fundação Rotária Portuguesa)

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do responsável: _____



FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA

Instituição Particular de Solidariedade Social

Processo N.º _____

Data Entrada _____

PROJECTOS DE APOIO DA FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA

RELATÓRIO FINAL

O ROTARY CLUB _____

Distrito: _____

Representado pelo companheiro _____

nos termos da cláusula 10.ª do Regulamento dos Projetos de Apoio da Fundação Rotária Portuguesa, informa, que foi dada boa execução ao Projeto nos termos previstos, tendo sido concluída a ação com sucesso

DESCRIÇÃO DA ACÇÃO E DOS RESULTADOS OBTIDOS:

Nota: O clube proponente deverá juntar documentação comprovativa da aplicação dos fundos, bem como do sucesso desta iniciativa (por exemplo notícias em jornais, fotos, outros).

Nome do Presidente do Clube: _____

Data ____/____/____ Assinatura do Presidente do Clube _____

Nome do Responsável pela execução do projeto _____

Data ____/____/____ Assinatura Responsável do projeto _____

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (Fundação Rotária Portuguesa)

Data ____/____/____ Assinatura: _____

6

REQUALIFICAÇÃO DE RUAS – VILA REAL
RUA PROF. DR. FERNANDO NUNES REAL
AVENIDA JOÃO PAULO II

PROJETO DE EXECUÇÃO
ER ESTUDO RODOVIÁRIO

Orçamento

Câmara Municipal de Vila Real



JULHO 2017

Resumo orçamental



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Empreitada:

REQUALIFICAÇÃO DE RUAS – VILA REAL
RUA PROF. DR. FERNANDO NUNES REAL
AVENIDA JOÃO PAULO II
PROJETO DE EXECUÇÃO

Código	Designação dos Trabalhos	Resumo Orçamental		
01	TERRAPLENAGEM			1 160,98 €
02	DRENAGEM			7 786,00 €
03	PAVIMENTAÇÃO			72 171,59 €
04	OBRAS ACESSÓRIAS			53 317,52 €
05	EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA			2 590,49 €
06	DIVERSOS			8 500,00 €
			TOTAL:	145 526,58 €

Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REQUALIFICAÇÃO DOS EIXOS PEDONAIS ESTRUTURANTES CENTRO CIDADE – HOSPITAL E DO NORTE DA CIDADE

RUA DAS BEIRAS, RUA DE TRÁS-OS-MONTES, RUA DO DOURO LITORAL E RUA DO VALADO (CIRCULAR DO HOSPITAL)

RUA DOURO LITORAL (PK 0+450 A 0+920) E RUA DAS BEIRAS

PROJETO DE EXECUÇÃO

COMPILAÇÃO TÉCNICA (FASE DE PROJETO)

ÍNDICE

1- Introdução	1
1.1- Organização da CT	3
1.2- Adaptação / complemento da CT	4
1.3- Identificação dos arquivos	5
1.4- Alterações à CT	6
1.5- Entrega da compilação técnica	7
1.6- Controlo de assinaturas e rubricas	7
2- Memória descritiva	8
2.1- Objetivos deste documento	8
2.2- Ficha de realização da obra	9
2.3- Regulamentação aplicável	9
3- Caracterização da obra	12
3.1- Descrição sumária da obra	13
3.2- Projeto “como construído”	15
3.3- Condicionais existentes no local e envolvente	16
3.4- Caracterização sumária da situação existente	17
3.5- Livro de registo da obra	17

3.6- Materiais aplicados com riscos especiais e medidas preventivas	19
3.7- Registos da qualidade	20
3.8- Registos da segurança e saúde no trabalho	21
4- Ações para a prevenção de riscos	21
4.1- Plano de monitorização periódica	22
4.2- Identificação e controlo de equipamentos de apoio.....	24
4.3- Registo de não conformidades e ações corretivas / preventivas	25
4.4- Formação e informação de pessoal designado pelo dono da obra.....	26
4.5- Registo de acidentes de trabalho	27
4.6- Plano de emergência e evacuação	27
4.7- Plano de acesso e sinalização temporária	28
4.8- Plano de reparação, manutenção e conservação de pavimentos.....	29
4.9- Plano de reparação, manutenção e conservação do sistema de drenagem	30
4.10- Plano de reparação, manutenção e conservação nos equipamentos de infraestruturas elétricas e de telecomunicações.....	30
4.11- Plano de intervenção nos equipamentos de sinalização e segurança.....	31

Anexos (ver lista no início dos anexos)



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REQUALIFICAÇÃO DOS EIXOS PEDONAIS ESTRUTURANTES CENTRO CIDADE – HOSPITAL E DO NORTE DA CIDADE

RUA DAS BEIRAS, RUA DE TRÁS-OS-MONTES, RUA DO DOURO LITORAL E RUA DO VALADO (CIRCULAR DO HOSPITAL)

RUA DOURO LITORAL (PK 0+450 A 0+920) E RUA DAS BEIRAS

PROJETO DE EXECUÇÃO

COMPILAÇÃO TÉCNICA (FASE DE PROJETO)

1- Introdução

A presente Compilação Técnica (CT) respeita à obra de **“Requalificação dos Eixos Pedonais Estruturantes Centro Cidade – Hospital e do Norte da Cidade | Rua das Beiras e Zona junto à entrada do hospital; Rua de Trás-os-Montes, Rua do Douro Litoral e Rua do Valado (Circular do hospital)”** tendo sido preparado atendendo ao estipulado nos n.º1 e 2 do Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º273/2003 de 29 de Outubro, devendo conter todos os elementos relevantes em matéria de segurança e saúde tendo em vista as intervenções posteriores à conclusão da obra.

Na fase de conceção, os autores do projeto e o coordenador do projeto em matéria de segurança e saúde (adiante designado abreviadamente por Coordenador de Segurança no Projeto – CSP) procuraram adotar soluções arquitetónicas, técnicas e organizativas com vista a eliminar ou reduzir os riscos nas intervenções posteriores à conclusão da obra nomeadamente para a futura conservação / manutenção da obra.

Pretende-se que o Adjudicatário / Entidade Executante, no âmbito das suas obrigações e competências, tenha também em conta tais riscos, avaliando-os e determinando as respetivas medidas preventivas a implementar durante a fase de execução. Deve assim privilegiar o emprego de materiais que não ofereçam riscos durante a fase de utilização / exploração da obra, caso contrário deverá registar tais situações e as medidas a ter em atenção nessa fase.

Deverá também considerar todas as situações da obra que tenham que ser objeto de manutenção e/ou conservação periódica, adotando ou propondo soluções técnicas alternativas e medidas preventivas para se proceder a essas ações de conservação / manutenção, sem risco ou com risco reduzido, nessas intervenções necessárias durante a vida útil da obra. Deverá em particular, ter em atenção estas situações sempre que sejam introduzidas alterações ao projeto da obra, quer por determinação do dono da obra ou seu representante, quer por iniciativa do próprio Adjudicatário / Entidade Executante, nomeadamente, tratando-se de variantes ao projeto.

Neste último caso (variantes ao projeto apresentadas pelo Adjudicatário / Entidade Executante), competirá ao Adjudicatário / Entidade Executante cumprir e fazer cumprir pelos seus subcontratados, todas as obrigações legais decorrentes dessa situação, nomeadamente, quer quanto às obrigações atribuídas aos autores dos projetos quer em matéria de coordenação de segurança e saúde durante a elaboração desse projeto variante.

No caso de equipamentos a incorporar na obra, com ou sem especificações técnicas definidas no projeto da obra, o Adjudicatário / Entidade Executante deverá ter em atenção especial no que atrás se referiu.

Em todos estes casos, deverá o Adjudicatário / Entidade Executante manter permanentemente informado o coordenador da obra em matéria de segurança e saúde (adiante designado abreviadamente Coordenador de Segurança da Obra - CSO) e a Fiscalização, obtendo as necessárias autorizações.

Tratando-se de intervenções durante um longo período (vida útil da obra), esta Compilação Técnica deverá também incluir um conjunto de informação que será útil em qualquer momento posterior à conclusão da obra, constituindo assim também um documento que conterà a



“história” da obra, permitindo prever e prevenir os riscos associados à sua utilização e às intervenções que venham a ser necessárias.

Ao dono da obra compete-lhe posteriormente manter e atualizar a CT durante toda a vida útil dessa obra, nomeando para o efeito uma pessoa ou serviço que ficará responsável por esta CT. Sempre que a “propriedade” da obra seja transferida para outrem ou outra entidade, os documentos de transferência (ou contratos) de “propriedade” deverão conter uma cláusula relativa à entrega da Compilação Técnica para o novo “proprietário”.

Sempre que se faça referência ao Adjudicatário / Entidade Executante, à Fiscalização ou a qualquer destes Coordenadores de Segurança, pretende-se significar os respetivos representantes para a presente empreitada.

Salvo os casos expressamente indicados, os prazos estabelecidos em dias neste documento referem-se a dias úteis.

1.1- Organização da CT

A presente CT é constituída por um Documento Base e por um Apêndice que inclui um conjunto de anexos. O documento base corresponde à presente CT iniciada na fase de projeto e apresentada no processo de concurso pelo dono da obra. O apêndice deverá ser elaborado e mantido permanentemente atualizado pelo Adjudicatário / Entidade Executante de acordo com o que se especifica adiante.

O presente documento base está organizado em quatro partes: Introdução; Memória Descritiva; Caracterização da Obra; Ações para a Prevenção de Riscos. Inclui também um conjunto de modelos referidos ao longo desta CT e que se apresentam no anexo 1 deste documento que o Adjudicatário / Entidade Executante poderá utilizar como referência para o desenvolvimento dos seus próprios modelos, os quais deverão ter no mínimo a informação contida nos que são aqui apresentados incluindo as posições para assinaturas para demonstração das ações implementadas.

A referência em qualquer momento durante a execução da empreitada à CT, deve sempre entender-se como significando este documento base com todas as alterações, adaptações / complementos e registos integrados até esse momento no Apêndice.

Independentemente da inclusão desta CT na fase de concurso, o Adjudicatário / Entidade Executante deverá apresentar a declaração modelo S04 incluída no anexo 1 do Plano de Segurança e Saúde (PSS) com as necessárias adaptações ao presente documento, integrando-a no anexo 2.

1.2- Adaptação / complemento da CT

Esta CT foi elaborada de forma a ter um carácter dinâmico e evolutivo durante a execução dos trabalhos da empreitada, devendo integrar os projetos, planos e registos de todas as medidas do âmbito da segurança e saúde que tenham influência nas intervenções posteriores à conclusão da obra, nomeadamente, quanto às intervenções de conservação / manutenção.

Assim, todas as adaptações / complementos devem considerar a inclusão / integração dos elementos preparados nos prazos estabelecidos. As adaptações / complementos serão sempre feitas atendendo aos processos construtivos e métodos de trabalho utilizados na execução dos trabalhos pelo Adjudicatário/ Entidade Executante, aos condicionalismos existentes, à organização do Estaleiro e ao planeamento da obra. Os documentos, a integrar, deverão estar redigidos em língua portuguesa ou ser acompanhados de tradução legalizada.

Para a integração dos elementos que constituem as adaptações / complementos da Compilação Técnica resultante da implementação do preconizado nesta CT, deverá o Adjudicatário/ Entidade Executante constituir os anexos referidos no texto com uma numeração sequencial (cuja lista se apresenta no início do Apêndice a esta CT, e que poderá e deverá ser complementada com outros anexos a criar durante a execução dos trabalhos) e acrescentar outros que durante a execução da empreitada o Adjudicatário/ Entidade Executante, a Fiscalização ou o Coordenador de Segurança da Obra venham a considerar necessários.

A adaptação / complemento da CT consiste assim essencialmente na preparação e integração de projetos, planos e procedimentos referidos neste documento e na realização de registos das



ações executadas que no seu conjunto serão incluídos nos anexos e que farão parte integrante da CT.

A manutenção atualizada da documentação da CT é responsabilidade do Adjudicatário / Entidade Executante.

Sempre que o volume de documentos a integrar num dado anexo justifique a criação de um arquivo próprio (dossier), deve o Adjudicatário/ Entidade Executante proceder à sua preparação, identificação e organização nos moldes previstos e registar o facto no respetivo anexo.

Todos os arquivos do âmbito da CT deverão permanecer no Estaleiro arrumados de modo organizado em estantes durante toda a fase de construção. Caso seja necessário utilizar documentos noutros locais devem ser efetuadas cópias.

1.3- Identificação dos arquivos

As lombadas das pastas de arquivo que sejam criadas no âmbito da CT devem ser de cor diferente da do Plano de Segurança e de Saúde (documento apresentado em separado) e será definida pela Fiscalização por solicitação do Adjudicatário/ Entidade Executante e identificar objetivamente o seu conteúdo conforme seguidamente se exemplifica, apresentando-se também algumas regras para a identificação de documentos e arquivos.

**Câmara Municipal de Vila
Real**

**REQUALIFICAÇÃO DOS
EIXOS PEDONAIS
ESTRUTURANTES
CENTRO CIDADE –
HOSPITAL E NORTE DA
CIDADE | RUA DAS
BEIRAS, RUA DE TRÁS-
OS-MONTES,
RUA DO DOURO LITORAL
E RUA DO VALADO
(CIRCULAR DO
HOSPITAL)**

**Símbolo e designação
do Empreiteiro**

Compilação Técnica

Anexo N.º

Designação do anexo

- Todos os documentos que devam ser assinados e/ou datados não poderão ser integrados nesta CT sem as correspondentes assinaturas e/ou datas respetivas.
- Todos os projetos, planos, procedimentos e registos deverão referenciar o Adjudicatário/ Entidade Executante e a designação da empreitada.
- Cada projeto, plano ou registo pode ser composto por várias páginas, indicando-se o *Número de página / Total de páginas* do documento. Eventuais anexos dos documentos serão objeto do mesmo tipo de paginação.
- Dentro de cada pasta de arquivo os documentos serão organizados de acordo com os sistemas de codificação dos elementos estabelecidos pelo Adjudicatário/ Entidade Executante e por numeração sequencial no caso dos registos, atendendo às datas da sua realização.
- Em todas as pastas de arquivo ou secção das mesmas os documentos mais recentes são arquivados sobrepondo-se aos mais antigos (números maiores sobre os menores).
- Todos os documentos substituídos serão mantidos em arquivo devendo ser mencionado sobre os mesmos a data da substituição e a referência do documento que os substituiu.
- No início de cada pasta haverá um índice com o conteúdo da pasta. Quando estas forem organizadas por secções estará patente no início da pasta o índice das secções e dentro de cada secção, uma folha para averbamento do seu conteúdo.
- Nas pastas de registos existirá cópia atualizada do Controlo de Assinaturas e Rubricas, onde estarão identificadas todas as pessoas autorizadas a assinar documentos do âmbito da CT (elementos do Adjudicatário/ Entidade Executante e da Fiscalização).

1.4- Alterações à CT

Qualquer dos intervenientes na execução da obra pode propor à Fiscalização as alterações à presente CT elaborada na fase de Projeto.

O conteúdo da CT elaborada na fase de Projeto (documento base), quando considerado desadequado, pode ser adaptado, sendo para tal obrigatória a identificação dos pontos alterados e a nova descrição, que tem que ser aprovada pela Fiscalização, pelo Coordenador de Segurança da Obra e pelo representante do Dono da Obra.



As propostas de alterações a esta CT deverão ser apresentadas pelo Adjudicatário / Entidade Executante no prazo de 11 (onze) dias a contar da data da consignação ou, se for o caso, da data da primeira consignação parcial, utilizando para o efeito o modelo S02 apresentado no anexo 1 do PSS assinalando-se a posição referente à CT.

Compete ao Adjudicatário / Entidade Executante elaborar e manter o *Registo das alterações aprovadas*, para o que utilizará o modelo Mod. S03 incluído no anexo 1 do PSS assinalando-se a posição referente à CT.

Após aprovação de nova situação, compete ao Adjudicatário / Entidade Executante, assinalar no original da CT em sua posse, as zonas alteradas na margem da página por traço vermelho e inscrição do termo "alterado" e respetiva data e número do *Registo de Alteração*.

O Adjudicatário / Entidade Executante incluirá no anexo 3, os Registos das propostas de alterações e alterações aprovadas da CT.

1.5- Entrega da compilação técnica

Concluídos todos os trabalhos da empreitada, incluindo os ensaios a realizar, o Adjudicatário/ Entidade Executante entregará, no ato da Receção Provisória, à Fiscalização, e esta ao Dono da Obra, a CT organizada nos termos previstos. Este facto será registado no Auto da Receção Provisória, anexando-se declaração, conforme o modelo S05 incluído no anexo 1 do PSS com as necessárias adaptações ao presente documento, devidamente preenchida e assinada por todos os elementos previstos. Deverá ser incluída uma cópia dessa declaração no início da CT.

Caso haja lugar à execução de trabalhos durante o prazo de garantia, o Adjudicatário / Entidade Executante obriga-se a elaborar e promover a integração dos elementos desenvolvidos na CT, sempre que se justifique.

1.6- Controlo de assinaturas e rubricas

Todos as pessoas com tarefas de preparação, atualização e verificação de projetos, planos e/ou procedimentos, assim como de realização de verificações e respetivos registos, devem ser identificadas no registo de Controlo de Assinaturas e Rubricas, o qual será efetuado pela

utilização do modelo S06 incluído no anexo 1 do PSS, em cópia independente da dos registos do PSS.

Esta lista deverá ser preparada no início da empreitada e atualizada sempre que se verifiquem novas atribuições de competências do tipo das referidas, a pessoas que nela ainda não constem.

O Adjudicatário / Entidade Executante é responsável por manter o registo de Controlo de Assinaturas e Rubricas permanentemente atualizado. Os elementos da Fiscalização serão também identificados no referido registo.

O Adjudicatário/ Entidade Executante arquivará no anexo 4, o Registo de Controlo de Assinaturas e Rubricas.

2- Memória descritiva

2.1- Objetivos deste documento

A presente *Compilação Técnica referente* à empreitada de construção de **“Requalificação dos Eixos Pedonais Estruturantes Centro Cidade – Hospital e do Norte da Cidade | Rua das Beiras e Zona junto à entrada do hospital; Rua de Trás-os-Montes, Rua do Douro Litoral e Rua do Valado (Circular do hospital)”** pretende responder ao exigido na legislação em vigor com o objetivo de prevenir os riscos nas intervenções posteriores à conclusão da obra, identificando-se nomeadamente as seguintes intervenções:

- Operações de reparação, manutenção e conservação do pavimento;
- Intervenções no sistema de drenagem;
- Intervenções nos equipamentos das infraestruturas elétricas e de telecomunicações;
- Intervenções nos equipamentos de sinalização e segurança.

Em todas estas situações ou outras idênticas, o acesso e a permanência do pessoal dessas intervenções às diferentes partes da obra deverão ser objeto de atenção em todas as fases de realização da obra, adotando-se as soluções que melhor possam prevenir o risco de acidentes de trabalho nessas intervenções, sem prejuízo da exigência legal de elaboração de um Plano de Segurança e Saúde para a execução desses trabalhos.



2.2- Ficha de realização da obra

No decurso da execução da obra, o Adjudicatário / Entidade Executante deverá enviar à Fiscalização a informação que lhe compete conforme referido na *Ficha de Realização da Obra*, modelo S22 incluído no anexo 1 do presente documento. Tal informação deverá ser enviada no prazo de 5 (cinco) dias após o seu conhecimento pelo Adjudicatário/ Entidade Executante, e deverá incluir essa informação no anexo 5 assim como as alterações a essa Ficha que venham a ser entregues pela Fiscalização.

2.3- Regulamentação aplicável

Na empreitada “**Requalificação dos Eixos Pedonais Estruturantes Centro Cidade – Hospital e do Norte da Cidade | Rua das Beiras e Zona junto à entrada do hospital; Rua de Trás-os-Montes, Rua do Douro Litoral e Rua do Valado (Circular do hospital)**” aplica-se toda a regulamentação de segurança e de saúde que se encontre em vigor, que deverá ser atualizada, sempre que entrem em vigor novos diplomas e/ou se verifiquem alterações ou substituições de regulamentos dela constantes.

Apresenta-se, de seguida, a legislação aplicável identificada:

- Decreto-lei nº 41821 de 11 de Agosto de 1958 (Aprova o Regulamento de Segurança no Trabalho da Construção Civil - RSTCC).
- Decreto-lei nº 46427 de 10 de Julho de 1965 (Aprova o Regulamento das Instalações Provisórias do pessoal Empregado nas Obras - RIPPEO).
- Lei n.º 102/2009 de 10 de Setembro (Regime Jurídico da Promoção da Segurança e saúde no Trabalho).
- Decreto Regulamentar nº 1/92 de 18 de Fevereiro (Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão).
- Decreto-Lei 182/2006 de 6 de Setembro, (transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2003/10/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Fevereiro, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos (ruído)).
- Decreto-lei nº 128/93 de 22 de Abril (Estabelece as exigências técnicas de segurança a observar pelos equipamentos de proteção individual, de acordo com a diretiva nº 89/686/CEE de 21 de Dezembro).

- Decreto-lei nº 330/93 de 25 de Setembro (Transpõe a Diretiva nº 90/269/CEE de 29 de Maio relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde na movimentação manual de cargas).
- Decreto-lei nº 347/93 de 1 de Outubro (Transpõe a Diretiva nº 89/654/CEE de 30 de Novembro relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde para os locais de trabalho).
- Decreto-lei nº 348/93 de 1 de Outubro (Transpõe a Diretiva nº 89/656/CEE de 30 de Novembro relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde na utilização de equipamentos de proteção individual).
- Portaria nº 987/93 de 6 de Outubro (Estabelece as normas técnicas de execução do Decreto-lei nº 347/93 de 1 de Outubro).
- Portaria nº 988/93 de 6 de Outubro (Estabelece a descrição técnica do equipamento de proteção individual, de acordo com o artº 7º do Decreto-lei nº 348/93 de 1 de Outubro).
- Decreto-lei nº 362/93 de 15 de Outubro (Estabelece as regras relativas à informação estatística sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais).
- Portaria nº 1131/93 de 4 de Novembro (Estabelece as exigências essenciais relativas à saúde e segurança aplicáveis aos equipamentos de proteção individual, de acordo com o artº 2º do Decreto-lei nº 128/93 de 22 de Abril).
- Decreto-lei nº 48/95 de 15 de Março (Código Penal - Art.ºs 277º a 280º).
- Decreto-lei nº 141/95 de 14 de Junho (Transpõe para o direito interno a Diretiva nº 92/58/CEE de 24 de Junho, relativa a prescrições mínimas para a sinalização de segurança e de saúde no trabalho).
- Decreto-lei nº 214/95 de 18 de Agosto (Estabelece as condições de utilização e comercialização de máquinas usadas visando eliminar riscos para a saúde e segurança das pessoas).
- Portaria nº 1456-A/95 de 11 de Dezembro (Regulamenta as prescrições mínimas de colocação e utilização da sinalização de segurança e saúde no trabalho).
- Portaria nº 101/96 de 3 de Abril (Regulamenta o Decreto-Lei n.º 155/95 de 1 de Julho relativo às prescrições mínimas de segurança e saúde a aplicar nos estaleiros temporários ou móveis, mantido em vigor pelo Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro).
- Portaria nº 109/96 de 10 de Abril (Altera os anexos I, II, IV e V da Portaria 1131/93 de 4 de Novembro).

- Portaria nº 695/97 de 19 de Agosto (Altera os anexos I e V da Portaria 1131/93 de 4 de Novembro).
- Decreto Regulamentar nº 22-A/98 de 1 de Outubro (Regulamento de Sinalização do Trânsito).
- Decreto-lei nº 374/98 de 24 de Novembro (Altera os Decretos-Lei n.º 128/93 de 22/4, n.º 383/93 de 18/11, n.º 130/92 de 6/6, n.º 117/88 de 12/4 e n.º 113/93 de 10/4, relativos a EPI e marcação CE).
- Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos).
- Decreto-lei nº 133/99 de 21 de Abril (Relativo aos princípios de prevenção de riscos profissionais).
- Decreto-lei nº 159/99 de 11 de Maio (Regulamenta a Lei n.º 100/97 de 13/9, no que respeita ao seguro de acidentes de trabalho para os trabalhadores independentes).
- Lei nº 113/99 de 3 de Agosto (Desenvolve e concretiza o regime geral das contraordenações laborais em certos sectores de atividade).
- Lei nº 118/99 de 11 de Agosto (Desenvolve e concretiza o regime geral das contraordenações laborais).
- Portaria nº 172/2000 de 23 de Março (Definição das máquinas usadas que pela sua complexidade e características revistam especial perigosidade).
- Decreto-Lei n.º 221/2006 de 8 de Novembro (Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2005/88/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Dezembro, que altera a Diretiva n.º 2000/14/CE, relativa à aproximação das legislações dos Estados membros em matéria de emissões sonoras para o ambiente dos equipamentos para utilização no exterior).
- Lei nº 23/2007 de 4 de Julho (Aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional).
- Decreto-lei nº 103/2008 de 24 de Junho (estabelece as regras a que deve obedecer a colocação no mercado e a entrada em serviço das máquinas bem como a colocação no mercado das quase -máquinas, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/42/CE, de 17 de Maio, relativa às máquinas e que altera a Diretiva n.º 95/16/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Junho, relativa à aproximação das legislações dos Estados membros respeitantes aos ascensores.).
- Decreto-Lei n.º 221/2006 de 8 de Novembro (Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2005/88/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Dezembro, que

altera a Diretiva n.º 2000/14/CE, relativa à aproximação das legislações dos Estados membros em matéria de emissões sonoras para o ambiente dos equipamentos para utilização no exterior).

- Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto (Altera o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 relativo ao Regulamento de Sinalização de Trânsito).
- Decreto-lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro (Altera o D. L. N.º 155/95 de 1 de Julho - Transpõe para o direito interno a Diretiva n.º 92/57/CEE de 24 de Junho, relativa a prescrições mínimas de segurança e saúde a aplicar nos estaleiros temporários ou móveis).
- Decreto-lei n.º 12/2004 de 9 de Janeiro (Estabelece o regime jurídico de ingresso e permanência na atividade da construção).
- Lei n.º 7/2009 de 12 de Fevereiro (Aprova o Código do Trabalho).
- Decreto-lei 50/2005 de 25 de Fevereiro (transpõe para ordem jurídica interna a diretiva 20001/45/CE, do parlamento europeu e do conselho de 27 de Junho, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamentos de trabalho).
- Portaria n.º 299/2007 de 16 de Março (Regulamenta o código de trabalho).
- Contrato Coletivo de Trabalho Vertical aplicável às empresas que se dedicam à atividade da construção civil e obras públicas.
- Regulamento n.º 27/99-R de 8 de Novembro de 1999 do Instituto de Seguros de Portugal (Apólice uniforme do seguro de acidentes de trabalho para trabalhadores por conta de outrem).
- Manual de Sinalização Temporária (1997) da Junta Autónoma de Estradas – Tomo I e Tomo II.

3- Caracterização da obra

Na presente secção da Compilação Técnica inclui-se uma descrição sumária da obra, refere-se a importância da organização do projeto “como construído”, identificam-se condicionalismos existentes e aspetos relevantes relativos à natureza do terreno. Refere-se ainda ao livro de registo de obra, aos materiais incorporados com riscos a ter em conta e inclui-se uma lista não exaustiva de registos da qualidade e da segurança e saúde no trabalho.

Essa informação que deve ser devidamente organizada, constitui uma importante ferramenta para a prevenção de acidentes e doenças profissionais dos trabalhadores intervenientes nos trabalhos de manutenção / conservação do produto construído.

3.1- Descrição sumária da obra

A requalificação proposta tem em vista promover o hospital central (Lordelo), eforçando as condições da estrutura física por forma a incentivar a mobilidade em TPU nas deslocações de e para o Hospital de S. Pedro e aumentar o grau de acessibilidade e mobilidade em TPU na zona urbana envolvente a esse equipamento, mediante intervenção na **Rua das Beiras e Zona junto à entrada do hospital; Rua de Trás-os-Montes, Rua do Douro Litoral e na Rua do Valado (Circular do Hospital).**

De um modo geral, propõem-se soluções urbanísticas que envolvem a substituição de pavimentos, a introdução de zonas de “coexistência” entre tráfego automóvel e modos suaves; a pavimentação/repavimentação das zonas de passeio existentes; o alargamento e a criação de novas zonas de passeio e de espaços de encontro e lazer, melhorando e desenvolvendo a rede pedonal existente com vista a disciplinar e incentivar a circulação pedonal; a melhoria das condições de circulação e segurança e de iluminação das vias.

O presente estudo, incorpora ainda algumas adaptações / ajustamentos nas redes existentes de drenagem de águas pluviais, bem como a adaptação / reposicionamento do sistema de sinalização e de iluminação existente nas zonas intervencionadas em função do novo ambiente urbano pretendido.

Os trabalhos consagrados na presente empreitada são os seguintes:

Terraplenagem

- Demolição de muros;
- Escavação na linha;
- Leito do pavimento;
- Escavação nas bermas e/ou separador para alargamento do pavimento (abertura de caixa);
- Outros Trabalhos: remoção de lancis.

Drenagem

- Execução de passagens hidráulicas de secção circular;
- Execução de bocas em passagens hidráulicas de secção circular;
- Execução de órgãos de drenagem longitudinal: Valetas e valas; coletores longitudinais e de evacuação lateral;
- Execução de órgãos complementares de drenagem: caixas de visita; sumidouros;
- Execução de órgãos ou trabalhos acessórios no sistema de drenagem: valetas sob serventias; limpeza de aquedutos existentes; demolição de elementos do sistema de drenagem existente: aquedutos, valetas e valas revestidas, sumidouros; sarjetas; caixas de receção, ligação ou derivação;
- Outros trabalhos: dreno para rebaixamento de nível freático; reposição / manutenção de sistemas de rega existentes.

Pavimentação

- Camadas granulares (ABGE);
- Camadas de misturas betuminosas a quente: camada de ligação; camada de desgaste; tratamentos superficiais com slurry seal;
- Regas betuminosas de impregnação, colagem ou cura;
- Trabalhos especiais de pavimentação: enchimento em agregado britado de granulometria extensa;
- Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação e lancis: betuminoso; betonilha esquartelada; cubos de granito; cubos de betão;
- Outros trabalhos: pré-regularização do terreno na espessura média de 0.25m em bermas e passeios não pavimentados; pavimento em laje de betão em passeios; pavimento tátil pitonado e estriado; pavimento em cubos de granito.

Obras acessórias

- Integração paisagística e medidas minimizadoras: plantação de árvores;
- Fornecimento e colocação de lancis em passeios, ilhéus e separadores;
- Serviços de interesse público: rede de gás;
- Outros trabalhos: papeleiras; levantamento ou rebaixamento de tampas de caixas de visita existente ou de válvulas; inspeção e prospeção manual cuidada para deteção e

identificação de infraestruturas existentes enterradas; execução de rampas em lajetas de granito; caldeiras; muro de suporte; muro de vedação em alvenaria; execução de fundação para instalação de guarda de proteção para peões; execução de murete (altura variável) para materialização de rampeado; floreira;

- Infraestruturas elétricas: rede de iluminação pública; rede de tubagem.

Equipamentos de sinalização e segurança

- Sinalização vertical;
- Marcas rodoviárias, incluindo pré-marcação;
- Trabalhos a realizar no sistema de sinalização existente;
- Sinalização temporária;
- Outros trabalhos: instalação de elemento redutor de velocidade (lomba); fornecimento e instalação de guarda-corpos para peões.

Diversos

- Montagem e desmontagem do estaleiro;
- Atualização e Implementação do Plano de Segurança e Saúde;
- Elaboração e implementação do Plano de Gestão de Resíduos;
- Execução de telas finais.

3.2- Projeto “como construído”

O Projeto “Como Construído” (“As build” na terminologia anglo-saxónica, e designado por vezes por “Telas Finais”) constitui um dos documentos mais importantes da Compilação Técnica, o qual servirá de referência para todas as intervenções posteriores à conclusão da obra.

Esse Projeto permite saber em qualquer momento durante a vida útil da obra o que foi realmente executado, incluindo a localização de eventuais condicionalismos (nomeadamente serviços afetados) que importa ter em consideração nas intervenções que possam interferir com esses condicionalismos.

Esse Projeto “Como Construído” é assim o resultado do projeto apresentado pelo dono da obra na fase de concurso (e eventualmente complementado no ato de consignação da obra), com todos os elementos exigidos ao Adjudicatário/ Entidade Executante no caderno de encargos e que este deverá cumprir.

O Adjudicatário / Entidade Executante deverá elaborar documento contendo uma lista organizada de todos os projetos, planos e estudos que forem elaborados após a assinatura do contrato para a execução da obra, nomeadamente:

- Peças complementares recebidas do dono da obra, quer no ato de consignação, quer durante a execução dos trabalhos;
- Variantes ao projeto apresentados pelo Adjudicatário/ Entidade Executante;
- Desenhos de construção e pormenores de execução elaborados pelo Adjudicatário/ Entidade Executante;
- Outros documentos técnicos relevantes.

Todos os projetos, planos ou estudos deverão ser devidamente assinados pelos seus autores e acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, sempre que a Fiscalização o exija, nomeadamente, os que envolvam aspetos de segurança estrutural. Os elementos escritos deverão ser fornecidos em formato A4 e os desenhados deverão, sempre que possível e legível, ser fornecidos no mesmo formato ou em A3.

O Adjudicatário / Entidade Executante arquivará esse documento no anexo 6 com toda a informação referida devidamente organizada e contendo índices adequados no início.

3.3- Condicionalismos existentes no local e envolvente

O Adjudicatário / Entidade Executante deverá elaborar até à receção provisória da obra, documento contendo a identificação de todos os condicionalismos existentes ou executados na área consignada ao Adjudicatário/ Entidade Executante e que permanecem após a conclusão dos trabalhos, nomeadamente serviços afetados, (enterrados e/ou aéreos).

Tal documento deverá, nos casos aplicáveis, ser acompanhado de plantas reduzidas (formato A4 ou A3, desde que legíveis, por áreas devidamente identificadas) abrangendo toda a área

consignada ao Adjudicatário/ Entidade Executante, onde este registará esses condicionalismos existentes (serviços afetados, enterrados ou aéreos).

O Adjudicatário/ Entidade Executante arquivará esse documento no anexo 7 com toda a informação referida devidamente organizada e contendo índices adequados no início.

3.4- Caracterização sumária da situação existente

O Adjudicatário/ Entidade Executante deverá elaborar até à receção provisória da obra, documento contendo as principais características da situação existente.

Tal documento deverá, nos casos aplicáveis, ser acompanhado de plantas reduzidas (formato A4 ou A3, desde que legíveis, por áreas devidamente identificadas) abrangendo toda a área consignada ao Adjudicatário / Entidade Executante, onde este inscreverá de forma resumida essas principais características. Nessas plantas deverão também ser assinalados os condicionalismos existentes (serviços afetados, enterrados ou aéreos).

O Adjudicatário / Entidade Executante arquivará esse documento no anexo 8 com toda a informação referida devidamente organizada e contendo índices adequados no início.

3.5- Livro de registo da obra

A regulamentação de obras públicas obriga o Adjudicatário / Entidade Executante a expressamente organizar um registo da obra, em livro concebido para tal efeito, com as folhas numeradas e rubricadas por si e pela fiscalização na data de assinatura do auto de consignação da obra, o qual conterá uma informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos.

No início desse livro devem registrar-se os elementos que a fiscalização determinar, nomeadamente os seguintes:

- Data de abertura das propostas;
- Data de assinatura do contrato
- Valor de adjudicação;
- Data de início da obra;

- Prazo global e prazos parcelares de execução da obra;
- Data prevista de conclusão da obra.

Os factos a consignar obrigatoriamente no livro de registo da obra serão indicados no decurso da sua execução pela Fiscalização e, incluirão, nomeadamente:

- Datas de início e conclusão dos trabalhos mais importantes;
- Substituição dos planos de trabalhos, assinalando-se os desvios verificados relativamente ao plano anterior e as razões de tais desvios;
- Suspensões de trabalhos;
- Registo de trabalhos a mais da mesma espécie dos previstos e de espécie diferente, e os trabalhos a menos;
- Acidentes de trabalho ocorridos no decurso da execução da obra;
- Elementos entregues pela Fiscalização ao Adjudicatário/ Entidade Executante;
- Dificuldades surgidas no decorrer da obra;
- Esclarecimento de dúvidas na interpretação do projeto;
- Prorrogações dos prazos, global e parcelares;
- Visitas efetuadas à obra por entidades oficiais;
- Casos de violação do cumprimento de quaisquer obrigações do Adjudicatário/ Entidade Executante previstas neste caderno de encargos;
- Avarias de equipamentos que impeçam o desenvolvimento normal da obra;
- Ensaios de betões e outros materiais;
- Reuniões de obra;
- Outros acontecimentos importantes relacionados com a execução da obra.

O livro de registo de obra será rubricado pela fiscalização e pelo Adjudicatário / Entidade Executante em todos os acontecimentos nele registados e ficará ao cuidado deste último, que o deverá apresentar sempre que solicitado pela primeira ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos (por exemplo, a Autoridade para as Condições de Trabalho).

O Adjudicatário / Entidade Executante, para além de entregar esse Livro de Registo de Obra ao dono da obra, integrará cópia de todas as páginas desse Livro no anexo 9, onde incluirá também os contratos (inicial e adicionais) elaborados com o dono da obra e ainda os autos de Recepção Provisória (da obra na sua globalidade e/ou parciais). À entidade responsável pela conservação /



manutenção do produto construído competirá anexar ainda os autos de Recepção Definitiva (da obra na sua globalidade e/ou parciais).

3.6- Materiais aplicados com riscos especiais e medidas preventivas

A obra de “Requalificação dos Eixos Pedonais Estruturantes Centro Cidade – Hospital e do Norte da Cidade | Rua das Beiras e Zona junto à entrada do hospital; Rua de Trás-os-Montes, Rua do Douro Litoral e Rua do Valado (Circular do hospital)” inclui materiais com riscos especiais para a segurança e saúde na fase de utilização / exploração, que se identificam no quadro a seguir e onde se referem potenciais riscos e respetivas medidas preventivas.

LISTA NÃO EXAUSTIVA DE MATERIAIS COM RISCOS ESPECIAIS E MEDIDAS PREVENTIVAS			
N.º	Materiais	Riscos potenciais	Medidas preventivas
1	- Tintas diversas, resinas epoxy (selagem de juntas de dilatação) e solventes	- Inalação de vapores tóxicos - Dermatoses - Incêndio	- Uso de EPI's: luvas, botas e máscaras respiratórias. - Sinalização do local de trabalho. - Utilização correta do produto (cumprir as orientações da rotulagem para o caso dos aditivos).
2	- Equipamento de Sinalização e Segurança	- Queda em altura - Ferimentos e cortes - Esmagamentos	- Vacinação contra o tétano. - Uso de EPI's: luvas, botas e máscaras respiratórias. - Sinalização do local de trabalho.
3	- Equipamento de Iluminação: (lâmpadas e cablagem elétrica)	- Eletrocussão - Queda em altura - Ferimentos e cortes	- Uso de EPI's: luvas. - Sinalização do local de trabalho. - Proceder ao controlos regulamentares.
4	- Materiais termoplásticos	- Intoxicação - Queimaduras - Dermatoses - Conjuntivites - Cancros primários de pele	- Utilização de EPI's adequados: óculos de proteção, máscaras e luvas.
5	- Vedações	- Cortes e ferimentos	- Uso de EPI's: luvas. - Vacinação contra o tétano.
6	- Cabos elétricos de BT, MT e AT	- Eletrocussão - Soterramento - Queda em altura - Fraturas - Queda de objetos - Queda ao mesmo nível - Ruído - Vibrações - Dermatoses - Poeiras - Intempéries - Perfuração - Entalamento - Desmoronamentos	- Utilização de EPI adequado. - Minimização do tempo de exposição. - Utilização correta do produto

Esta lista deverá ser objeto de análise pelo Adjudicatário / Entidade Executante que a deverá complementar com outros que identifique e especificando as respetivas medidas preventivas, podendo também a Fiscalização e/ou o Coordenador de Segurança da Obra determinar em qualquer momento a inclusão de outros.

A lista complementada nos termos referidos deverá ser arquivada pelo Adjudicatário / Entidade Executante no anexo 10, juntamente com a eventual documentação técnica de suporte (especificações) dos cuidados a ter com esses materiais.

3.7- Registos da qualidade

O Adjudicatário / Entidade Executante deverá constituir no decurso da obra registos da qualidade que devem ser mantidos para demonstrarem a conformidade dos trabalhos executados e materiais incorporados com as especificações do projeto, incluindo nomeadamente:

- Registos do Controlo de Recepção de Materiais e Equipamentos incorporáveis na obra;
- Planos de Inspeção e Ensaio;
- Registos de Inspeção e Ensaio relevantes;
- Registos de não conformidades e Ações Corretivas;
- Último Registo de Controlo de Equipamentos de Inspeção, Medição e Ensaio;
- Último relatório da auditoria da qualidade efetuado na obra;
- Certificados de garantia de materiais e de elementos de construção;
- Outros documentos que a Fiscalização vier a determinar no decurso da execução dos trabalhos.

Relativamente aos Registos de Inspeção e Ensaio, consideram-se em particular relevantes os resultados de ensaios realizados durante a execução da obra de acordo com o caderno de encargos, nomeadamente:

- Ensaios de betões betuminosos;
- Ensaios nas pinturas;

O Adjudicatário / Entidade Executante arquivará esse documento no anexo 11 com toda a informação referida devidamente organizada e contendo índices adequados no início.

3.8- Registos da segurança e saúde no trabalho

O Adjudicatário / Entidade Executante deverá constituir no decurso da obra uma lista de registos da segurança e saúde no trabalho, incluindo nomeadamente:

- Declaração de entrega do PSS pelo Adjudicatário/ Entidade Executante ao dono da obra;
- Última Comunicação Prévia;
- Último quadro de Registo de Apólices de Seguro de Acidentes de Trabalho;
- Último quadro de Controlo Geral de Equipamentos de Apoio;
- Última ata da Comissão de Segurança e Saúde da Obra efetuada;
- Último quadro de registo de acidentes de trabalho e índices de sinistralidade;
- Última monitorização do Plano de Segurança e Saúde da empreitada;
- Último relatório da auditoria interna da segurança e saúde no trabalho efetuada;
- Outros documentos que a Fiscalização e/ou o Coordenador de Segurança da Obra vierem a determinar no decurso da execução dos trabalhos.

O Adjudicatário / Entidade Executante arquivará essa lista e respetivos registos da segurança e saúde no trabalho acima referidos no anexo 12.

4- Ações para a prevenção de riscos

As ações a empreender nas intervenções posteriores à conclusão da obra de **“Requalificação dos Eixos Pedonais Estruturantes Centro Cidade – Hospital e do Norte da Cidade | Rua das Beiras e Zona junto à entrada do hospital; Rua de Trás-os-Montes, Rua do Douro Litoral e Rua do Valado (Circular do hospital)”**, para a segurança dos respetivos trabalhadores devem ser objeto de planeamento prévio que resultará na preparação de um conjunto de planos e procedimentos específicos.

Esses planos e procedimentos específicos deverão ser anexados ao presente documento, pretendendo-se constituir um conjunto de informação que poderá vir a ser utilizado em intervenções posteriores do mesmo tipo.

4.1- Plano de monitorização periódica

O *Plano de Monitorização Periódica* pretende identificar as verificações / observações a efetuar durante a vida útil do produto construído tendo em conta periodicidades definidas e registar os resultados do controlo, utilizando-se para tal o modelo S23, incluído no anexo 1 deste documento.

Todas as fichas deverão ser numeradas sequencialmente (Posição indicada na ficha com *Número*) e arquivadas sobrepondo as mais recentes às mais antigas. Na posição indicada por *Número de página / Total de páginas* deverá inscrever-se essas indicações para cada controlo efetuado.

Na utilização sistemática desta ficha, dever-se-á ter em conta o seguinte:

Último controlo.: Posição destinada a registar a data em que foi efetuado o último controlo geral da obra em causa.

Próximo controlo.: Posição destinada a registar a data em que irá ser efetuado o próximo controlo geral da obra em causa.

Verificações/Observações: Relação das verificações / observações a efetuar para controlar o estado geral da obra em causa. O conjunto de verificações / observações deverá ser ordenado atendendo a uma sequência lógica.

Documentos de referência: Para cada verificação / observação a efetuar na coluna anterior, registar-se-ão, sempre que aplicável, os documentos de apoio. Estes documentos podem ser um Procedimento específico elaborado para o efeito, regulamentos, normas (nacionais, europeias, internacionais), especificações técnicas (gerais ou referenciadas no Projeto), documentos de homologação, bibliografia técnica, entre outros.

Periodicidade: Posição destinada ao registo da periodicidade com que deve ser efetuada cada verificação / observação.

Controlo: Para cada verificação / observação deverá registar-se a sua conformidade ou não com as especificações constantes dos documentos de referência indicados. No caso de ser observada uma conformidade, assinala-se essa situação com uma cruz (x) na coluna (*Conf.*). Caso contrário, inscreve-se o número da não conformidade na coluna “N.º NC”. Neste último caso será então aberta uma ficha de não conformidade seguindo-se o procedimento referido no ponto a seguir. Em qualquer dos casos, o responsável pelo controlo e verificação em causa deve assinar / rubricar na coluna reservada para o efeito e inscrever a data respetiva. Tratando-se de grupos de verificações / observações efetuadas pela mesma pessoa ou equipa numa mesma data poder-se-á assinar/rubricar e datar apenas nas primeira e última posições colocando aspas (“”) nas posições intermédias.

Preparado por: Zona destinada a ser rubricada e datada pela pessoa responsável pela preparação da ficha em causa.

Verificado por: Zona destinada a ser rubricada e datada pelo responsável definido pela entidade a quem compete a conservação/manutenção da obra.

Aprovado por: Zona destinada a ser rubricada e datada pelo responsável definido pela entidade a quem compete a conservação / manutenção da obra.

Durante a fase de elaboração do projeto, identificaram-se já algumas situações que deverão ser objeto de verificação / observação durante a vida útil da obra.

O Adjudicatário / Entidade Executante deverá ao longo da execução dos trabalhos analisar a ficha acima apresentada complementando-a tendo em conta as vidas técnicas dos materiais e dos equipamentos incorporados na obra, arquivando toda essa informação e a documentação técnica de suporte (especificações) no anexo 13.

Após a conclusão da obra e durante a vida da obra, o responsável pela conservação / manutenção do produto construído deverá arquivar no mesmo anexo, cópia de todas as fichas elaboradas e registos de verificação/observação efetuados.

4.2- Identificação e controlo de equipamentos de apoio

Nas intervenções de conservação / manutenção do produto construído utilizar-se-ão equipamentos para a observação e/ou monitorização, sendo necessário garantir a fiabilidade desse equipamento e naturalmente o seu bom estado de funcionamento.

O modelo S24 incluído no anexo 1 deste documento que a seguir se apresenta pretende assegurar o controlo desse equipamento. As revisões do equipamento pode significar a manutenção periódica desse equipamento e/ou a sua calibração ou aferição (como é o caso do equipamento de monitorização e medição).

Esse controlo deverá ser feito com uma periodicidade adequada a cada equipamento, sendo recomendável que antes de cada verificação/observação geral do produto construído se proceda ao controlo de todo o equipamento próprio utilizando esta ficha.

Todas as fichas de Registo de Controlo de Equipamentos de Apoio deverão ser numeradas sequencialmente (Posição indicada na ficha com *Número*) e arquivadas sobrepondo as mais recentes às mais antigas. Na posição indicada por *Número de página / Total de páginas* deverá inscrever-se essas indicações para cada controlo efetuado. Nos casos em que uma dada situação não é aplicável deve assinalar-se em "NA".

A indicação sobre a Certificação Acústica deve ser aferida tendo em conta o disposto na legislação em vigor.

Sempre que um equipamento, não tenha a revisão em dia, não esteja calibrado ou aferido, ou caso seja observada qualquer anomalia grave no todo ou em algum dos seus componentes, deverão ser tomadas as medidas necessárias para evitar a utilização desse equipamento, através da sua imobilização, remoção do local de utilização, caso possível, ou colocação sobre esse equipamento em local bem visível, de um autocolante com a inscrição a vermelho de "AVARIADO" ou outra indicação equivalente. Nestes casos, deverá ser aberta uma ficha de não-conformidade, utilizando-se o modelo S25 incluído no anexo 1 deste documento e inscrevendo-se o número dessa não conformidade na posição "*Não Conf. N.º*" prevista para o efeito na ficha de registo de Controlo de Equipamentos de Apoio.

O responsável pela conservação/manutenção da obra deverá promover o *Controlo dos Equipamentos de Apoio* com a periodicidade estabelecida caso a caso, aprovando os registos efetuados na posição reservada para o efeito.

Esse responsável deverá arquivar os Registos dos controlos efetuados no anexo 14.

4.3- Registo de não conformidades e ações corretivas / preventivas

Na utilização corrente das fichas de Monitorização Periódica e de Controlo do Equipamento de Apoio, poderão ocorrer situações de não conformidade, conforme se referiu, devendo tais casos ser objeto de uma ficha por cada situação de não conformidade que requeira uma ação corretiva e/ou preventiva, registando-se tal em cópias do modelo S25, incluído no anexo 1 deste documento, que a seguir se apresenta.

Todas as fichas deverão ser numeradas sequencialmente (Posição indicada na ficha com *Número*) e arquivadas sobrepondo as mais recentes às mais antigas. Na posição indicada por *Número de página / Total de páginas* deverá inscrever-se essas indicações para cada controlo efetuado.

Na utilização sistemática desta ficha, dever-se-á ter em conta o seguinte:

Descrição da não conformidade: Zona destinada à descrição da não conformidade. Essa descrição deverá ser sucinta, precisa e clara de forma a não haver dúvidas sobre a sua interpretação.

Descrição das ações corretivas ou preventivas: Zona destinada à descrição das ações corretivas ou preventivas a implementar para corrigir a não conformidade, devendo ser indicada a data até à qual as ações descritas devem ser implementadas.

Execução das ações corretivas / preventivas: Zona destinada a confirmar a execução das ações realizadas.

Durante a vida útil da obra, o responsável pela conservação/manutenção deverá, nomeadamente:

- Identificar e descrever as não conformidades.
- Propor e submeter à aprovação as ações corretivas / preventivas a executar.
- Promover dentro do prazo definido as ações corretivas / preventivas.
- Verificar a eficácia das ações implementadas.
- Analisar as causas das não conformidades.
- Providenciar a implementação de ações para eliminar as causas reais e/ou potenciais das não conformidades.

Os *Registos de Não conformidade e Ações Corretivas e Preventivas* deverão ser arquivados no anexo 15.

4.4- Formação e informação de pessoal designado pelo dono da obra

Sempre que esteja previsto no caderno de encargos ou no projeto, o Adjudicatário/ Entidade Executante deverá assegurar a formação e informação adequada ao pessoal designado pelo dono da obra a quem competirá a conservação/manutenção da obra e, em particular, tratando-se de equipamento instalado

O *Plano de Formação e Informação* poderá incluir ações de diversos tipos, nomeadamente:

Afixação nos locais adequados de informações gerais sobre o equipamento, realçando aspetos essenciais;

Proporcionar a formação específica definida no caderno de encargos.

Todas as ações do âmbito da Formação e Informação devem ser registadas, incluindo nomeadamente, registos de presenças, tema abordado, duração, etc..

O Adjudicatário/ Entidade Executante incluirá no anexo 16 todos os documentos desenvolvidos no âmbito da *Formação e Informação*, nomeadamente calendarizações de ações, assim como os registos comprovativos da realização das mesmas.

4.5- Registo de acidentes de trabalho

Sempre que ocorra um acidente de trabalho nas intervenções de conservação/manutenção da obra, para além das participações legais, deve ser efetuado um relatório de investigação registando-se todas as informações relevantes que permitam uma análise detalhada desse acidente.

Anualmente, o responsável pela conservação/manutenção da obra deverá elaborar a ficha modelo S26 incluída no anexo 1 deste documento, que resume os acidentes de trabalho ocorridos no ano e todos os sinistrados do ano anterior que ainda se encontrem de baixa. Essas fichas de registo serão arquivadas no anexo 17 do presente documento, juntamente com os relatórios de investigação e as participações às Companhias de Seguros e, nos casos aplicáveis, também às entidades oficiais.

Na utilização desse quadro durante a vida útil da obra, dever-se-á observar o seguinte:

- a) Consideram-se todos os acidentes declarados às Companhias de Seguros;
- b) No caso de acidente envolvendo mais do que um trabalhador, o número de acidentes de trabalho são tantos quantos os sinistrados.
- c) Na contagem do número de dias de trabalho perdidos não se considera o dia da ocorrência do acidente nem o do regresso ao trabalho.
- d) Tratando-se de acidentes de trabalho ocorridos com trabalhadores de subcontratados ou prestadores de serviço nas intervenções de conservação e/ou manutenção, no número de dias perdidos serão contabilizados todos os dias de trabalho até ao final do contrato desse subcontratado (ou sucessiva cadeia de subcontratação) ou desse prestador de serviço. Em qualquer dos casos, o limite para a contagem do número de dias de trabalho perdidos termina na data prevista de conclusão do trabalho.

4.6- Plano de emergência e evacuação

Em todas as intervenções de conservação / manutenção deverá sempre prever-se um adequado Plano de Emergência e Evacuação, estabelecendo as medidas a aplicar em caso de acidente, o qual deve incluir, nomeadamente, o seguinte:

- Afixação (ou disponibilização) no local dos trabalhos de lista de telefones de emergência, nomeadamente Bombeiros, Polícia, Hospital, entidades concessionárias de serviços afetados, Serviços Camarários, Proteção Civil.

- Meios adequados à intervenção para os primeiros socorros;
- Identificação da pessoa com formação em prestação de primeiros socorros (socorristas do trabalho) e respetivos meios disponibilizados a este para rápida comunicação;
- Devem evitar-se trabalhadores isolados, sendo as equipas de trabalho constituídas no mínimo por 2 trabalhadores;
- Caminhos e sinalização adequada de acesso a todas as zonas de trabalhos para evacuação de sinistrados e de todo o pessoal da intervenção em caso de ocorrência de catástrofe (por exemplo, incêndio, explosão, inundação).

Os documentos preparados no âmbito do *Plano de Emergência e Evacuação* serão arquivados no anexo 18.

4.7- Plano de acesso e sinalização temporária

Nas intervenções de conservação / manutenção da obra construída, o acesso com ou sem permanência prolongada dos trabalhadores a elementos da obra pode e deve exigir cuidados especiais de segurança que importa identificar, determinando-se as respetivas medidas de prevenção.

Na obra em causa identificam-se desde já algumas situações em que tal se verifica, exigindo medidas adequadas, nomeadamente as seguintes:

- Inspeção e trabalhos de manutenção das vias rodoviárias, nomeadamente, entre outros;
- Reparação, manutenção e conservação de pavimentos;
- Intervenção nos equipamentos de sinalização e segurança;

Nos casos de intervenções prolongadas e dado tratar-se de uma obra (de reabilitação) na aceção da legislação em vigor sobre segurança e saúde no trabalho, será naturalmente elaborado um Plano de Segurança e Saúde específico.

Tratando-se de intervenções na via pública (por exemplo, para reparação e/ou substituição de juntas de dilatação) mantendo a circulação rodoviária, será elaborado um adequado Plano de Sinalização Temporária com base no Decreto Regulamentar nº 22-A/98 de 1 de Outubro (com a nova redação, dada pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20 de Agosto) -

Regulamento de Sinalização do Trânsito, e pelo Manual de Sinalização Temporária da ex-JAE.

Sem prejuízo de outras proteções que se entendam necessárias, na elaboração dos Planos de Acesso e Sinalização Temporária, deverá ser garantido que:

- Os trabalhos a efetuar são realizados com afastamento adequado entre a obra e as vias de circulação.
- Para demarcação e guiamento das vias de trânsito deverão ser utilizados, preferencialmente, as barreiras de guiamento amovíveis e mini-balizadores refletorizados.
- Sempre que haja eliminação de uma, ou mais, via(s) de trânsito ou a criação de desvios de trânsito, a sinalização da demarcação e guiamento do trânsito da(s) via(s) eliminada(s) deverá ser apoiada por recurso a sinalização luminosa intermitente, vulgo sequenciais.
- Nas intervenções prolongadas, ou que impliquem a utilização de máquinas ou a realização de escavações ou a montagem de estruturas (como, por exemplo, andaimes), a separação das vias de trânsito de veículos das zonas de trabalho deverá ser feita, preferencialmente, com perfis rígidos tipo “New Jersey” alternados com perfis móveis de plástico.
- A sinalização horizontal temporária deverá ser efetuada, preferencialmente, com recurso a fita adesiva amarela associada a marcadores refletorizados.
- Todos os obstáculos à progressão normal do trânsito, durante a noite ou com condições de visibilidade deficiente, devem ser balizados com materiais refletorizados e devidamente iluminados.
- Todas as intervenções em que ocorra o risco de queda de materiais em altura devem prever a montagem de sistema de proteção do trânsito sob os trabalhos, seja pela colocação de redes, seja pela criação de cimbres ligeiros.

Os documentos preparados no âmbito dos Planos de Acesso e Sinalização temporários, deverão ser arquivados no anexo 19 do presente documento.

4.8- Plano de reparação, manutenção e conservação de pavimentos

Prevê-se que sejam realizadas operações de manutenção nos pavimentos.

O responsável pela conservação / manutenção da obra construída arquivará no Anexo 20, cópias de todos os Planos de reparação, manutenção e conservação de pavimentos e as alterações que sejam efetuadas.

4.9- Plano de reparação, manutenção e conservação do sistema de drenagem

Prevê-se que sejam realizadas operações no sistema de drenagem.

O responsável pela conservação / manutenção da obra construída arquivará no Anexo 21, cópias de todos os Planos de reparação, manutenção e conservação do sistema de drenagem e as alterações que sejam efetuadas.

4.10- Plano de reparação, manutenção e conservação nos equipamentos de infraestruturas elétricas e de telecomunicações

Prevê-se que sejam realizadas operações nos equipamentos das infraestruturas elétricas e de telecomunicações.

O responsável pela conservação / manutenção da obra construída arquivará no Anexo 22, cópias de todos os Planos de reparação, manutenção e conservação nos equipamentos de infraestruturas elétricas e de telecomunicações e as alterações que sejam efetuadas.

4.11- Plano de intervenção nos equipamentos de sinalização e segurança

Prevê-se a realização de intervenções na sinalização e segurança rodoviária.

O responsável pela conservação / manutenção da obra construída arquivará no Anexo 23, cópias de todos os Planos intervenção nos equipamentos de sinalização e segurança, e alterações que sejam efetuadas.

Lisboa, Outubro de 2018
Pela ELSAMEX PORTUGAL,

O Eng.º Civil,

Pedro Nascimento

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Empreitada:

**REQUALIFICAÇÃO DOS EIXOS PEDONAIS ESTRUTURANTES CENTRO CIDADE - HOSPITAL E DO NORTE DA CIDADE -
CIRCULAR DO HOSPITAL
PROJECTO DE EXECUÇÃO
RUA DOURO LITORAL (PK 0+450 A 0+920) E RUA DAS BEIRAS / ENTRADA DO HOSPITAL**

Código	Designação dos Trabalhos	RESUMO ORÇAMENTAL			
01	TERRAPLENAGEM				7 858,50 €
02	DRENAGEM				27 524,00 €
03	PAVIMENTAÇÃO				262 192,80 €
04	OBRAS ACESSÓRIAS				243 190,21 €
05	EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA				11 137,55 €
06	DIVERSOS				6 250,00 €
				TOTAL:	558 153,06 €



[Handwritten signatures]

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

**REQUALIFICAÇÃO DOS EIXOS PEDONAIS ESTRUTURANTES
CENTRO CIDADE – HOSPITAL E DO NORTE DA CIDADE**

**RUA ANTÓNIO VALENTE DA FONSECA; RUA D. PEDRO DE CASTRO;
RUA DO SEIXO**

PROJETO DE EXECUÇÃO

ER – ESTUDO RODOVIÁRIO

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

ÍNDICE

1- Introdução	1
2- Apresentação do estudo.....	3
3- Princípios orientadores/condicionantes	4
3.1- Princípios orientadores	4
3.2- Condicionantes	6
4- Apoio topográfico e sistema referencial.....	6
5- Solução proposta	6
5.1- Descrição geral.....	6
6- Perfil transversal tipo (PTT).....	11
7- Terraplenagem	13
8- Drenagem	14
8.1- Considerações gerais	14
8.2- Caracterização dos dispositivos e elementos de drenagem	15
9- Pavimentação.....	16
9.1- Descrição geral das estruturas de pavimento e materiais de pavimentação	16
9.2- Trabalhos associados.....	22
9.3- Verificação estrutural	23
9.3.1- Pavimento betuminoso	23

9.3.1.1- Transições.....	29
9.3.2- Pavimento em blocos de betão.....	29
9.3.3- Pavimento em elementos de pedra natural	30
10- Obras acessórias.....	31
10.1- Infraestruturas elétricas.....	31
10.2- Integração paisagística/revestimento vegetal.....	32
10.3- Estruturas de suporte/contenção (muro de suporte e guarda corpos de peões)	32
10.3.1- Muro de suporte (em betão armado).....	32
10.3.1.1- Bases de cálculo e regulamentação.....	32
10.3.1.2- Materiais	33
10.3.2- Guarda corpos metálico	34
11- Sinalização e segurança.....	34
11.1- Considerações gerais	34
11.2- Sinalização horizontal.....	35
11.2.1- Características gerais	35
11.2.2- Linhas longitudinais.....	36
11.2.2.1- Contínuas	36
11.2.2.2- Descontínuas	36
11.2.2.3- Geometria.....	36
11.2.3- Linhas transversais.....	37
11.2.4- Ilhas ou zonas raiadas	37
11.2.5- Símbolos.....	38
11.2.5.1- Triângulo de cedência de prioridade.....	38
11.2.5.2- Inscrições BUS	38
11.3- Sinalização vertical de código	38
11.3.1- Considerações gerais	38
11.3.2- Características gerais dos sinais – Sinais novos	39
11.3.2.1- Placas, postes de fixação e peças de ligação – Sinais novos a reposicionar.....	39
11.4- Sinalização vertical de orientação	40
11.4.1- Dimensões, inscrições e localização	40
11.4.2- Critérios de dimensionamento do lettering	40
11.5- Guardas de segurança.....	40
11.6- Equipamento de guiamento, balizagem e demarcação.....	41
11.7- Normas e regulamentos.....	41
12- Medições/Estimativa orçamental	41



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REQUALIFICAÇÃO DOS EIXOS PEDONAIS ESTRUTURANTES CENTRO CIDADE – HOSPITAL E DO NORTE DA CIDADE

RUA ANTÓNIO VALENTE DA FONSECA; RUA D. PEDRO DE CASTRO; RUA DO SEIXO

PROJETO DE EXECUÇÃO

ER – ESTUDO RODOVIÁRIO

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1- Introdução

A presente memória integra o estudo de **“Requalificação dos Eixos Pedonais Estruturantes Centro Cidade – Hospital e do Norte da Cidade”** em Vila Real, desenvolvido ao nível de Projeto de Execução e mandado elaborar pela Câmara Municipal de Vila Real (CMVR) no âmbito das ações i.4) e i.6) do Eixo 1/Medida 1.1 e das ações iv.1 e iv.3 do Eixo 1/Medida 1.2 do **Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Vila Real (PEDUCVR)**.

A requalificação proposta tem em vista promover a ligação entre os dois polos de concentração de atividade comercial e serviços de nível A1 (centro histórico e Nossa Senhora da Conceição), os dois interfaces de transportes coletivos (Rodonorte e Seixo) e o hospital central (Lordelo), mediante intervenção no eixo estruturante, Rua D. Pedro de Castro/Rua do Seixo/Avenida da Noruega/Rua das Beiras (incluindo acesso ao hospital e respetiva entrada).

Simultaneamente pretende-se reforçar as condições da estrutura física para incentivar a mobilidade em Transportes Públicos Urbanos (TPU) nas deslocações de e para o Hospital de

S. Pedro e aumentar o grau de acessibilidade e mobilidade em TPU na zona urbana envolvente a esse equipamento, mediante intervenção na Rua de Trás-os-Montes, Rua do Douro Litoral e na Rua do Valado (Circular do Hospital).

Pretende-se ainda promover a ligação Norte/Sul entre os dois polos de concentração de atividade comercial e serviços de nível A1 (N^a Sra. da Conceição – Continente) mediante intervenção e requalificação do eixo pedonal estruturante da Avenida do Regime de Infância n^o13.

Sintetizam-se em baixo os arruamentos urbanos que serão objeto das intervenções de requalificação a desenvolver, **destacando-se a negrito** aqueles que foram incorporados no presente estudo:

A. Rua D. António Valente da Fonseca

B. Rua D. Pedro de Castro

C. Rua do Seixo

D. Rua das Beiras e Zona junto à entrada do hospital

E. Rua de Trás-os-Montes, Rua do Douro Litoral e Rua do Valado (Circular do hospital)

F. Avenida RI13

A promoção de meios de transporte mais sustentáveis evoca atualmente grande motivação, apresentando-se como um dos principais desafios dos Municípios no planeamento e gestão do espaço urbano. O paradigma da mobilidade com vista a combinação do desenvolvimento económico das cidades e a acessibilidade, com a melhoria da qualidade de vida, práticas de vida saudáveis, defesa do ambiente e redução da dependência energética, expressam a importância crescente dos modos suaves para padrões de mobilidade mais sustentáveis, reduzindo o impacto negativo dos transportes e melhorando os níveis de bem-estar e saúde dos cidadãos.

A CMVR pretende assim com esta intervenção, promover a beneficiação/expansão da rede de percursos pedonais existente, dotando a cidade de melhores condições de conforto e segurança para os utentes, contribuindo para uma mobilidade urbana integrada e mais sustentável.

As intervenções propostas tiveram em consideração a legislação aplicável, designadamente a Portaria nº 701-H/2008 e os princípios orientadores e soluções de projeto apresentadas no **Programa Preliminar** fornecido pela CMVR.

De um modo geral, propõem-se soluções urbanísticas que envolvem a substituição de pavimentos; a pavimentação/repavimentação das zonas de passeio existentes; o alargamento e a criação de novas zonas de passeio e de espaços de encontro e lazer, melhorando e desenvolvendo a rede pedonal existente com vista a disciplinar e incentivar a circulação pedonal; a melhoria das condições de circulação e segurança e de iluminação das vias.

O presente estudo, incorpora ainda algumas adaptações/ajustamentos nas redes existentes de drenagem de águas pluviais, bem como a adaptação/reposicionamento do sistema de sinalização e de iluminação existente nas zonas intervencionadas em função do novo ambiente urbano pretendido.

Para melhor referenciação dos trabalhos a desenvolver foram constituídos eixos de referência sobre o centro das vias existentes. De referir que o conjunto de intervenções preconizadas desenvolve-se genericamente dentro dos limites das plataformas existentes.

2- Apresentação do estudo

O presente estudo é constituído por um tomo único de peças escritas e desenhadas, em formato A3, de acordo com o que se passa a designar:

Peças escritas

Memória Descritiva e Justificativa | Medições | Mapa de Trabalhos | Caderno de Encargos | PSS | CT | PGRCG

Peças desenhadas

5.ER.100.0.A - Esboço Corográfico e Planta Síntese de Intervenção

5.ER.200.0.A a 202.0.A – Perfis Transversais Tipo

5.ER.300.0.A a 301.0.A – Planta Geral

- 5.ER.400.0.A a 404.0.A – Planta de Geometria
- 5.ER.500.0.A a 506.0.A – Pormenores
- 5.ER.600.0.A a 601.0.A – Planta de Drenagem de Águas Pluviais
- 5.ER.602.0.A – Pormenores de Drenagem
- 5.ER.700.0.A a 701.0.A – Planta de Pavimentação
- 5.ER.702.0.A a 707.0.A – Pormenores de Pavimentação
- 5.ER.800.0.A a 801.0.A – Planta de Sinalização
- 5.ER.802.0.A a 804.0.A – Pormenores de Sinalização

3- Princípios orientadores/condicionantes

3.1- Princípios orientadores

De um modo geral pretende-se reorganizar as vias e sua envolvente na área de intervenção, conferindo-lhe características mais urbanas e dotando-as de condições que permitam a implementação de soluções de mobilidade suave, nomeadamente a mobilidade pedonal.

Considera-se a reformulação de características geométricas das via (essencialmente ao nível do Perfil Transversal Tipo (PTT)) por forma a melhorar as condições de segurança associadas quer à circulação automóvel quer aos modos suaves. É prevista a reformulação de sentidos de circulação, a introdução ou alargamento de passeios laterais (proporcionando uma sensação de estreitamento da via, criando um efeito visual mais urbano, procurando inibir a adoção de velocidades de circulação mais elevadas por parte do condutor). É igualmente considerada a alteração da textura de pavimentos tornando-os mais cómodos e funcionais. Procura-se ainda evitar sobrecarregar as redes de drenagem existentes e a concentração de caudais afluentes, definindo-se soluções que promovem a infiltração das águas nos solos.

As soluções de projeto desenvolvidas tiveram assim em consideração os seguintes princípios orientadores, constantes do **Programa Preliminar** fornecido pela CMVR, que em baixo se transcrevem:

- Atender á multiplicidade de funções do espaço público, adaptando-o em termos de segurança e conforto à intensidade de utilização e à natureza dos utentes, em especial os de mobilidade condicionada;



- *Reforçar as condições da estrutura física para incentivar a mobilidade pedonal entre os polos de concentração de atividade comercial atrás referidos e entre estes e as zonas de equipamentos (hospital de S. Pedro), assim como entre as zonas de equipamentos e as paragens dos TPU ao longo dos eixos pedonais estruturantes e vice-versa ;*
- *Facilitar a leitura da hierarquia do sistema urbano, mediante a requalificação de travessias pedonais, o redimensionamento/reposicionamento da iluminação pública, e a alteração/ajustamento das paragens de TPU, do mobiliário urbano e rampas, entre outros;*
- *Requalificar passeios, aumentando a sua largura útil, introduzindo novos pavimentos, mais seguros e adaptados a mobilidade condicionada, e reforçando os elementos de conforto climático e zonas de descanso, sempre que possível;*
- *Estruturação de um corredor urbano de procura elevada priorizando o acesso à infraestrutura por parte dos transportes públicos e dos modos suaves, criando corredores BUS convencionais no eixo estruturante Rua D. Pedro de Castro/Rua do Seixo/Av. da Noruega/Rua das Beiras;*
- *Reforço das condições da estrutura física para incentivar a mobilidade em TPU nas deslocações de e para o hospital de S. Pedro e aumentar o grau de acessibilidade e mobilidade em TPU na zona urbana envolvente a esse equipamento, mediante intervenção nas ruas de Trás-os-Montes, Rua do Douro Litoral e Rua do Valado;*
- *Conferir uma coesão de linguagem e de imagem urbana entre os diversos polos e zonas de intervenção, e a malha urbana existente, através da adoção criteriosa de materiais e cores a utilizar no espaço público que permitam também coerência com as intervenções recentemente efetuadas;*
- *Aproveitar e valorizar as infraestruturas, equipamentos e materiais atuais, para o que se deverá manter o mais possível o existente – o que também permitirá diminuir o custo da intervenção – procurando tirar partido da sua identidade e, em simultâneo, evitar processos burocráticos demorados, associados a projetos de intervenção mais profunda;*
- *Avaliar as soluções do ponto de vista da sua sustentabilidade futura, em termos financeiros (em função de custos de manutenção e exploração que estes necessitem – recomendando-se*

8 anos para o efeito – e não apenas os custos iniciais de investimento), e em termos ambientais, em especial no que diz respeito á emissão de gases de efeito estufa (GEE), ao ruído, e ao aproveitamento de recursos como as águas pluviais.

3.2- Condicionantes

As principais condicionantes ao desenvolvimento das soluções propostas são a necessidade de garantir as cotas de soleira existentes e a existência de serviços públicos que se pretende manter em funcionamento. Prevê-se portanto a necessidade de realizar alguns ajustamentos na implantação ou posicionamento das redes existentes ou respetivos órgãos.

Aquando do início das obras, o adjudicatário deverá contactar as várias entidades responsáveis pelas infra-estruturas que eventualmente existam na zona interessada, nomeadamente a CMVR, EDP, Telecom, EMAR e outras a fim de que estas possam ser atempadamente alertadas para o facto de terem de se executar eventuais reposições dos respetivos serviços.

4- Apoio topográfico e sistema referencial

O Estudo foi elaborado tendo por base a topografia fornecida pela Câmara Municipal de Vila Real (levantamentos topográficos realizados à escala 1:500) para maior detalhe da solução a implementar, servindo de suporte às peças desenhadas apresentadas.

5- Solução proposta

5.1- Descrição geral

As soluções desenvolvidas procuram de um modo geral respeitar o espaço disponível entre os limites laterais das vias a requalificar, normalmente entre muros ou construções particulares com uma largura média variável.

Conforme referido, pretende-se beneficiar a mobilidade pedonal e os aspetos funcionais das vias, construindo-se ou alargando-se passeios e promovendo-se espaços de encontro e lazer, ordenando-se os lugares de estacionamento, repavimentando zonas com pavimento degradado, dotando-as de pavimentos confortáveis e com larguras adequadas e introduzindo-



se árvores que complementem o conjunto existente. Para o efeito, é considerado sempre que possível, o alargamento dos corredores pedonais, com redução da largura das faixas de rodagem.

Para referenciação dos trabalhos de construção foram constituídos eixos sobre as plataformas existentes efetuando-se a sua referenciação quilométrica.

Assim, com base nos aspetos referidos, apresentam-se tipologias de intervenção que reduzem a largura das vias para 3.5m, em plataformas com uma única via de circulação automóvel (**sentido único de circulação - Rua António Valente da Fonseca**) e largura de 6.25 ou 6.0m em plataformas com duas vias de circulação automóvel (**vias com 3.25m de largura na Rua do Seixo e Rua D. Pedro de Castro**). Na **Rua do Seixo**, a via da direita, corresponderá a um corredor BUS.

Serão materializados lugares de estacionamento longitudinais ou em “espinha” tendo em vista disciplinar/ordenar o estacionamento nas vias em estudo. Os passeios serão de um modo geral alargados dispondo de largura variável, rematando contra os limites laterais existentes.

Relativamente ao sistema de drenagem, e uma vez que a intervenção preconizada não se traduz num acréscimo de caudais afluentes às plataformas (intervensões que de um modo geral se desenvolvem dentro dos limites das plataformas existentes), apenas se considera o eventual reposicionamento de órgãos existentes. Por indicação da CMVR e para prevenir situações de mau funcionamento do sistema atual - em trechos que possam estar mais degradados/danificados -, prevê-se a completagem da rede com a introdução de troços de coletor longitudinal, funcionando “em paralelo” isto é, sem desativação da rede existente.

Os entroncamentos/cruzamentos atuais são reformulados/geometrizados de acordo com os sentidos de circulação e de modo a privilegiar os percursos pedonais, garantindo os raios de viragem necessários para os veículos. Todos os acessos particulares são garantidos, conforme pormenorização nas peças desenhadas.

No programa preliminar são apontados princípios orientadores para cada um dos arruamentos a intervir. As soluções em seguida apresentadas pretendem dar resposta aos princípios

orientadores anteriormente referidos, tendo presente as particularidades e especificidades de cada zona/arruamento a intervir.

- Rua António Valente da Fonseca (extensão aproximada de 471m)

Trata-se de um arruamento com sentido de circulação automóvel unidirecional (sentido Nascente/Poente). Foi constituído um eixo em planta (471.09m de extensão) para referenciação dos trabalhos de construção.

Neste arruamento pretende-se privilegiar a utilização dos “modos suaves” de mobilidade. É proposto o alargamento dos passeios e a substituição dos seus pavimentos atuais (em betonilha), garantindo a continuidade dos percursos pedonais e assegurando melhores condições de segurança no atravessamento das vias. As passeadeiras de peões serão sobreelevadas com a introdução de um rampeamento na via.

É proposta a reorganização dos espaços destinados a estacionamento automóvel com marcação de lugares de estacionamento longitudinais e em “espinha”.

Relativamente ao pavimento da faixa de rodagem considera-se a remoção do pavimento existente e sua reposição também em estruturas betuminosas entre o **Pk 0+000 e Pk 0+138**. Desta zona até ao final do arruamento prevê-se o levantamento e reposição do pavimento existente (paralelos de granito).

Para as zonas de passeio é proposto o revestimento em lajetas de granito serrado na face visível com acabamento jateado e restantes faces rústicas.

De referir, a criação de uma zona de acostagem/paragem BUS, no trecho inicial do arruamento, em frente à estação de camionagem (**Pk 0+050**). Nesta zona é ainda prevista a construção de um passeio para acesso/espera e circulação pedonal.

O arruamento dispõe de sistema de drenagem de águas pluviais que será aproveitado prevendo-se no entanto alguns ajustamentos/reposicionamento de órgãos existentes. Considera-se no entanto a completagem do sistema, com a introdução de novos sumidouros para reforço da capacidade de recolha das águas afluentes.



É prevista a introdução de espécies arbóreas - materializada com caldeiras -, assegurando o espaço necessário ao desenvolvimento da espécie vegetal e promovendo a infiltração das águas de escorrência superficial.

- Rua D. Pedro de Castro (extensão aproximada de 237m)

Trata-se de um arruamento com sentido de circulação bidirecional. Foi constituído um eixo em planta para referenciação da intervenção preconizada. É mantida a tipologia do arruamento atual que comporta uma via em cada sentido de circulação. A banda de estacionamentos longitudinais é reordenada e materializada com lancis. Prevê-se a substituição do revestimento superficial de todos os passeios.

Para o efeito, é proposta a repavimentação das zonas de passeio existentes utilizando um revestimento em betão ligeiramente armado.

De referir a necessidade de demolição da estrutura circular (zona de implantação dos mastros de bandeiras), junto ao edifício do **Centro Regional da Segurança Social**, na medida em que constitui uma barreira arquitetónica que impede a circulação de peões com mobilidade reduzida.

Nos passeios serão introduzidas caldeiras com secção suficiente para o enquadramento e proteção das árvores existentes. De referir que para acesso lateral a garagens de habitações é prevista a introdução de um lancil rampa no limite dos passeios.

O trecho inicial do arruamento apresenta uma camada de desgaste na faixa de rodagem em betão betuminoso que se prevê manter (prevista apenas a execução de "slurry seal" para posterior marcação/pintura da via).

Na parte restante do arruamento (**Pk 0+075 a Pk 0+237**) considera-se a remoção do pavimento existente e sua reposição em misturas betuminosas. A banda de estacionamentos longitudinais prevê-se que seja materializada em blocos de betão (cor preta), aplicados no sentido perpendicular ao eixo da via.

Os entroncamentos serão reformulados garantindo-se que o percurso do peão, no atravessamento das vias, seja o menor possível.

Relativamente ao sistema de drenagem é prevista a manutenção do sistema existente, com eventual reposicionamento de órgãos ou completagem pontual para melhorar a capacidade de recolha de águas. Por indicação da CMVR, foi ainda prevista a introdução de um coletor longitudinal (**manilhas de betão Ø0.5m**) no trecho da faixa de rodagem que se apresenta em cubos de granito. Esta opção justifica-se pelas deficiências/anomalias que o coletor existente apresenta atualmente, devido ao seu estado de degradação.

De referir, no trecho inicial do arruamento, a materialização na faixa de rodagem de pinturas delimitadoras da zona de paragem dos autocarros de transportes coletivos (uma em cada sentido).

- Rua do Seixo (extensão aproximada de 204m)

Trata-se de um arruamento de sentido unidirecional, com uma plataforma disposta de duas vias de circulação (unidirecionais). Considera-se a remoção do pavimento existente na faixa de rodagem e a construção de pavimento novo (em betão betuminoso), com pendente a duas águas. A via de circulação à direita (sentido Nascente/Poente) será reservada à introdução de um corredor BUS com acabamento colorido (cor vermelha). Para o efeito, serão materializadas no pavimento inscrições de cor branca com indicação "BUS".

A Norte da via é considerada a introdução de um passeio lateral (largura variável, min. 2.0m), ao longo de todo o arruamento, rematando contra os muretes de delimitação do **Bairro da Concha**. Do lado oposto (a Sul) é prevista a substituição do revestimento do passeio existente. Para revestimento dos passeios é proposta uma estrutura em betão ligeiramente armado.

Foi considerada a plantação de árvores, alinhadas em caldeiras, no passeio Norte do arruamento. De referir que, para acesso lateral a garagens/propriedades se considera o rebaixamento do passeio por forma a ser garantida a cota de soleira existente.

É mantido o sistema de drenagem existente. As águas pluviais correm longitudinalmente contra o lancis de passeio ou muretes existentes, sendo recolhidas por sumidouros e encaminhadas



para o coletor longitudinal existente. Para além do reposicionamento de alguns órgãos de drenagem, é também prevista a completagem/reforço do sistema recolha de águas com a introdução de sumidouros, reduzindo-se o afastamento longitudinal destes órgãos.

6- Perfil transversal tipo (PTT)

Em cada um dos trechos de via a intervencionar são propostas as seguintes secções transversais tipo:

- Rua D. António Valente da Fonseca

Este arruamento apresenta uma diferenciação no seu perfil transversal tipo, de acordo com o seguinte:

PTT (Pk 0+000 a Pk 0+035) – Neste trecho a faixa de rodagem apresenta maior largura para facilitar o escoamento/saída dos autocarros da estação de camionagem. Assim apresenta duas vias de circulação automóvel com 7.0m de largura (vias unidireccionais, com 3.5m de largura cada). Os passeios laterais apresentam largura variável com mínimo de 2.0m a norte da plataforma e 2.3m do lado oposto, remantando contra os limites existentes.

PTT (Pk 0+040 a Pk 0+075) – Neste trecho é previsto o alargamento da plataforma existente para introdução do passeio associado à zona de acostagem/paragem BUS. O passeio dispõe de 4.0m de largura enquanto que, o passeio do lado oposto, apresenta largura variável (mínimo de 1.60m). Deste modo a via de circulação automóvel apresenta uma largura de 3.75m (via unidirecional, sentido Nascente/Poente) dispoendo a zona de acostagem BUS de 3.25m de largura.

PTT (Pk 0+100 a Pk 0+190) – Neste trecho a faixa de rodagem dispõe de uma via de circulação automóvel com 3.50m de largura (sentido unidirecional Nascente/Poente). A Sul, o passeio lateral apresenta largura variável (mínimo de 1.6m). O passeio a Norte apresenta igualmente largura variável (mínimo de 3.0m).

PTT (Pk 0+200 a Pk 0+230) – Neste trecho o perfil transversal tipo apresenta uma via de circulação automóvel com 3.5m de largura (sentido unidirecional Nascente/Poente). A

plataforma apresenta estacionamentos longitudinais com 2.2m de largura e de passeios com largura variável, mínimo de 2.65m no passeio Norte e 2.0m no passeio Sul.

PTT (Pk 0+260 a pk 0+375) – Neste trecho o perfil transversal tipo apresenta uma via de circulação automóvel com 4.0m de largura (sentido unidirecional Nascente/Poente). A plataforma dispõe (a Norte) de uma banda de estacionamentos “em espinha” (comprimento 5.0m e largura de 2.5m). A Sul, a plataforma dispõe de estacionamento longitudinal com 2.2m de largura. Os passeios laterais apresentam largura variável, mínimo de 1.5m.

PTT (Pk 0+400 a pk 0+471) – Neste trecho o perfil transversal tipo apresenta uma via de circulação automóvel com 3.5m de largura (sentido unidirecional Nascente/Poente). A plataforma dispõe a Norte de passeio lateral com largura de 2.8m e a Sul de uma banda de estacionamentos longitudinais (largura de 1.8m) e passeio lateral com largura variável (mínimo de 2.0m).

De referir a introdução de uma sobrelargura de 0.50m nas curvas ao **Pk 0+300 e Pk 0+350**. O disfarce é efetuado sobre os alinhamentos retos adjacentes numa extensão de 15.0m.

Nas zonas de acesso lateral (garagens ou propriedades privadas), é proposto a introdução de lancil do tipo rampa – de acordo com o indicado nas peças desenhadas -, efetuando-se localmente o reforço do pavimento para atravessamento de veículos. Procura-se assim a promover a circulação pedonal, aumentando a sua segurança e conforto de circulação.

- Rua D. Pedro de Castro

Este arruamento apresenta uma diferenciação no seu perfil transversal tipo, de acordo com o seguinte:

PTT (Pk 0+000 a Pk 0+070) – Neste trecho o perfil transversal tipo apresenta uma faixa de rodagem com duas vias de circulação automóvel com 6.5m de largura (uma via com 3.25m de largura em cada sentido de circulação). A plataforma dispõe de passeios laterais com largura variável (mínimo de 2.0m).



PTT (Pk 0+075 a pk 0+237) – Neste trecho o perfil transversal tipo apresenta uma faixa de rodagem com duas vias de circulação automóvel com 6.5m de largura (uma via com 3.25 m de largura em cada sentido de circulação). A plataforma dispõe de uma banda de estacionamentos longitudinais (a Sul da via) com 2.5m de largura. Os passeios laterais apresentam largura variável (mínimo de 2.3m).

Nas zonas de acesso lateral (garagens ou propriedades privadas), é proposto a introdução de lancil do tipo rampa – de acordo com o indicado nas peças desenhadas -, efetuando-se localmente o reforço do pavimento para atravessamento de veículos. Procura-se assim a promover a circulação pedonal, aumentando a sua segurança e conforto de circulação.

- Rua do Seixo

PTT (Pk 0+000 a Pk 0+204) – A via apresenta uma faixa de rodagem com 6.5m de largura (duas vias de sentido unidirecional com 3.25m de largura cada). A Norte o passeio dispõe de largura variável (mínima de 2.0m e máximo de 4.3m), rematando contra os muretes dos logradouros das habitações. A Sul mantém-se a largura do passeio existente (2.0m). No passeio Norte serão incorporadas caldeiras para introdução de um alinhamento de árvores.

Nas zonas de acesso lateral (garagens ou propriedades privadas), é proposto o rebaixamento do passeio – de acordo com o indicado nas peças desenhadas -, efetuando-se localmente o reforço do pavimento para atravessamento de veículos.

7- Terraplenagem

A terraplenagem engloba o movimento de terras onde se incluem as escavações e os aterros rodoviários que nesta empreitada se consideram pouco significativos uma vez que se desenvolve genericamente sobre as plataformas existentes.

Como trabalhos preparatórios é considerada, nas zonas de alargamento pontual da faixa de rodagem, a desmatação e desenraizamento do terreno, demolição de muros, limpeza de taludes ou de órgãos do sistema de drenagem existente. Em zonas de intervenção sobre a plataforma existente, considera-se ainda a demolição de pavimentos e abertura de caixa para execução de pavimentos.

8- Drenagem

8.1- Considerações gerais

Tratando-se de uma intervenção que genericamente se desenvolve dentro dos limites da plataforma existente (com sistema de drenagem em funcionamento), prevê-se (na generalidade) a adaptação/reposicionamento de órgãos do sistema de drenagem através da ligação dos novos elementos ao sistema de drenagem existente, garantindo assim a continuidade do escoamento e normal funcionamento. Com efeito, considera-se que a intervenção proposta não induz acréscimo de caudais relevantes nos órgãos de drenagem existentes comparativamente à situação atual, não se justificando a apresentação de cálculos hidrológicos ou hidráulicos relativos às adaptações efetuadas.

Todavia, em algumas situações pontuais e por indicação da CMVR, optou-se por se proceder à completagem ou adaptação do sistema de drenagem existente, considerando-se a introdução de trechos de coletor longitudinal em manilhas de betão (caso da **Rua D. Pedro de Castro** em que foi solicitada a introdução de um pequeno trecho de coletor longitudinal em manilhas de betão, Ø0.5m), sem desativação do existente (intercalados portanto no sistema existente). Procura-se assim melhorar as condições de drenagem/escoamento do sistema atual, em zonas onde se considera que o coletor existente possa estar mais degradado/danificado ou em deficientes condições de funcionamento, evitando-se intervenções futuras de reparação/substituição.

Nestes casos, consideram-se genericamente os seguintes órgãos e trabalhos construtivos:

- Instalação/reposicionamento de sumidouros junto aos lancis laterais, ligados a caixas de visita;
- Instalação de coletores longitudinais em manilhas de betão, interligando as caixas de visita circulares em betão, troncocónicas:
 - Trecho da **Rua D. Pedro de Castro** entre o **Pk 0+075** e **Pk 0+237** (introdução de coletor longitudinal em manilhas de betão, Ø0.5m);
- Instalação de caixas de visita (simples ou com queda suave).



Nas peças desenhadas, de acordo com a simbologia adoptada, representa-se o modo como deverá ser efectuada a completagem/adaptação do sistema de drenagem atual, indicando-se a localização dos diversos sumidouros a incorporar no sistema existente e respetiva tubagem para condução das águas pluviais escorridas na plataforma. Conforme referido, a tubagem introduzida descarrega nas caixas de visita mais próximas (caixas existentes). Esta informação é completada com os desenhos de pormenor onde se encontram definidas as tipologias e dimensões dos órgãos de drenagem.

Foram ainda contempladas soluções de drenagem com vista à redução dos impactos do escoamento superficial em termos de quantidade e qualidade, maximizando sempre que possível os aspetos paisagísticos. Estas soluções obedecem a um conjunto de processos/pressupostos por forma a atingir os objetivos para o qual estes sistemas são projetados. Esses processos/pressupostos assentam no seguinte:

- Redução do volume de escoamento e atenuação do caudal de ponta;
- Controlo da qualidade da água pluvial

Procurou-se assim, sempre que possível, privilegiar a infiltração de águas nos solos, restabelecendo o ciclo hidrológico natural, contribuindo para a **redução do volume de escoamento** superficial e do risco de inundações.

Assim, na **Rua António Valente da Fonseca e D. Pedro Castro**, foi prevista a execução de trincheiras de infiltração (cada uma com 20.0m de extensão) localizadas nas proximidades da rede de drenagem existente, funcionando em paralelo por forma a receber parte dos volumes de escoamento gerados nas plataformas e posterior infiltração dos mesmos.

Entende-se assim que este tipo de soluções (em conjunto com a rede de sumidouros e coletores) contribuem para minimização dos caudais afluentes à rede de drenagem existente.

8.2- Caracterização dos dispositivos e elementos de drenagem

Como órgãos acessórios da rede prevê-se a instalação de câmaras de visita simples de diâmetro interior Ø1.0m, com altura das caixas inferior a 2.50m. As caixas de visita são constituídas por peças de betão pré-fabricadas em forma de anéis sobrepostos no corpo com

diâmetro interior de 1.0m, e rematadas em peças troncocónicas na parte superior. As tampas das caixas são em ferro fundido da classe D400 com diâmetro de 0.60m.

Os coletores previstos são em manilhas de betão, Ø0.4m ou Ø0.5m da classe III, sendo a classe de assentamento do Tipo A. Os sumidouros disporão de ramal de ligação em manilhas de betão Ø0.3m e grelha de ferro fundido de 750x420mm, classe D400.

9- Pavimentação

9.1- Descrição geral das estruturas de pavimento e materiais de pavimentação

As opções de pavimentação adotadas assentam na necessidade de beneficiação/requalificação das estruturas de pavimento existentes - promovendo a utilização de cores e materiais de pavimentação adequados ao ambiente urbano pretendido.

- Estruturas de pavimento na faixa de rodagem e estacionamento

De um modo geral a solução proposta mantém a tipologia dos pavimentos existentes nas faixas de rodagem dos arruamentos intervencionados. Excepção para a **Rua D. Pedro Castro** onde se prevê a substituição do pavimento existente (cubos de granito) por uma estrutura betuminosa (na zona de estacionamento a estrutura a construir será em blocos de betão pretos). Assim as estruturas de pavimento propostas são as seguintes:

a) Na faixa de rodagem:

Rua António Valente da Fonseca (Pk 0+000 a Pk 0+138), Rua D. Pedro de Castro (Pk 0+075 a Pk 0+237) e Rua do Seixo

Estrutura de pavimento do tipo flexível tradicional (idêntica às existentes), constituída por camadas de misturas betuminosas com funções de desgaste e ligação, assentes sobre camadas de base e de sub-base constituídas por material granular britado. Refere-se que, genericamente, é considerada a remoção do pavimento atual e posterior construção da seguinte estrutura de pavimento novo:

- Camada de desgaste, AC14 surf 35/50 (BB), com 0.05m de espessura;



- Camada de ligação, AC20 bin 35/50 (MB), com 0.06m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa (ABGE), com 0.15m de espessura;
- Camada de sub-base em agregado britado de granulometria extensa (ABGE), com 0.15m de espessura.

Nas interfaces de camadas constituídas por misturas betuminosas será aplicada uma rega de colagem em emulsão betuminosa modificada de rotura rápida, do tipo C60BP3 TA, a uma taxa de aplicação de 0.5kg/m² entre camadas novas.

Sobre a camada granular será aplicada, antecedendo a aplicação da camada em mistura betuminosa, uma rega de impregnação em emulsão betuminosa do tipo catiónica de rotura lenta, C50BF4, de baixa viscosidade, a uma taxa de aplicação de 1.0kg/m².

Todas as regas deverão cumprir com as características definidas no Caderno de Encargos da Estradas de Portugal (EP), versão de Setembro de 2014.

Rua António Valente da Fonseca (Pk 0+138 a Pk 0+471)

- Levantamento e reposição do pavimento atual (paralelos de granito);
- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1 com 0.05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa estabilizado com cimento (AGEC), com 0.15m de espessura.

Em zonas onde se torne necessário efetuar enchimentos/reperfilamentos transversais é previsto o espalhamento de material granular britado (ABGE) numa espessura média de 0.05m.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 8.0mm) e preenchidas com o material da camada de assentamento, não sendo permitida a execução de juntas contínuas na direção do tráfego.

b) No estacionamento:

Rua António Valente da Fonseca (Pk 0+000 a Pk 0+138)

É prevista uma estrutura do tipo flexível, igual à estrutura prevista para a via (previamente descrita).

A delimitação dos lugares de estacionamento será feita com recurso a marcação rodoviária, de acordo com o indicado nas peças desenhadas.

Rua António Valente da Fonseca (Pk 0+138 a Pk 0+471)

- Paralelos de granito (aproveitamento dos existentes sempre que possível);
- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1 com 0.05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa estabilizado com cimento (AGEC), com 0.15m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1.

A delimitação dos lugares de estacionamento será feita com recurso a cubos de calcário (0.10m), serrados na face visível com acabamento granalhado e restantes face rachadas, de acordo com o indicado nas peças desenhadas.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 8.0mm) e preenchidas com o material da camada de assentamento, não sendo permitida a execução de juntas contínuas na direção do tráfego.

Rua D. Pedro Castro (Pk 0+075 a Pk 0+237)

- Blocos de betão colorido (cor preta), (0.10x0.20x0.08m);
- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1 com 0.05m de espessura;



- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa estabilizado com cimento (AGEC), com 0.15m de espessura;
- Camada de sub-base em agregado britado de granulometria extensa (ABGE), com 0.15m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1.

A delimitação dos lugares de estacionamento será feita com recurso a lancis de betão (cor branca), de acordo com o indicado nas peças desenhadas.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 3.0mm) e preenchidas com o material da camada de assentamento, não sendo permitida a execução de juntas contínuas na direção do tráfego.

- Estruturas de pavimento nos passeios

Rua António Valente da Fonseca

- Lajeta de granito do tipo “Amarelo Real”, serrada na face visível com acabamento jateado e restantes faces rústicas, (0.15x0.15x0.05m);
- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1 com 0.05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC), com 0.15m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1.

Em zonas de passeio com atravessamento ocasional de veículos para acesso lateral a garagens, veículos de distribuição ou serviços, o revestimento em lajetas de granito deverá ser substituído por cubos de granito do tipo “Amarelo Real” (0.10m), serrado na face visível e restantes faces rústicas.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 5.0mm) e preenchidas com o material da camada de assentamento. com linhas de junta puramente estéticas.

Rua D. Pedro de Castro e Rua do Seixo

- Camada de desgaste em laje de betão C20/25, com 0.10m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa (ABGE), com 0.15m de espessura.

A laje de betão deverá ser ligeiramente armada com rede malhasol CQ38, colocada a meia espessura e de acordo com o especificado nas peças desenhadas.

De referir que se prevê a colocação de endurecedor de pavimento, selagem de juntas com cordão de mástique e aplicação de filme de plástico ($\gamma=180\text{g/m}^2$) na separação da laje de betão, da camada de material granular.

Nota para a necessidade de realizar um trecho experimental em obra (numa extensão mínima de 6.0m contemplando um mínimo de duas travessas), por forma a verificar, entre outros, o processo construtivo, regularidade do acabamento, selagem das juntas de dilatação/construção e estereotomia.

- Estrutura de pavimento em corredor BUS

Rua do Seixo

- Blocos de betão colorido (cor vermelha), (0.10×0.20×0.10m);
- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1, com 0.05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC), com 0.15m de espessura;
- Camada de sub base em agregado britado de granulometria extensa (ABGE), com 0.15m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1.



A delimitar o corredor BUS está prevista a colocação de um lancil guia em betão (cor preta), de acordo com o indicado nas peças desenhadas.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 3.0mm) e preenchidas com o material da camada de assentamento, com linhas de junta preferencialmente em espiga ou equivalente.

O travamento destes elementos será executado em travessas em betão (cor preta), de acordo com o indicado nas peças desenhadas.

- Estrutura de pavimento em passadeira sobreelevada

Rua António Valente da Fonseca (Pk 0+138 a Pk 0+471)

- Paralelos de granito (aproveitamento dos existentes sempre que possível), (0.11m);
- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1, com 0.05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa estabilizado com cimento (AGEC), com 0.20m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1.

Está prevista a materialização das passadeiras (incluindo barras de paragem) em cubos de calcário (0.10m), serrados na face visível com acabamento granalhado e restantes faces rústicas.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 8.0mm) e preenchidas com o material da camada de assentamento, não sendo permitida a execução de juntas contínuas na direção do tráfego.

9.2- Trabalhos associados

No que diz respeito aos trabalhos de pavimentação, destacam-se as seguintes intervenções principais e respetivos trabalhos associados:

- Execução de estruturas de pavimento betuminoso (faixa de rodagem e estacionamento)

- 1) Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação e lancis;
- 2) Materialização da estrutura de pavimento flexível;

Em zonas não pavimentadas, deverá executar-se a abertura de caixa, regularização/preparação do terreno na espessura média de 0.41m e a posterior materialização da estrutura de pavimento.

- Zonas de pavimento em paralelos de granito (via)

- 1) Remoção do pavimento existente;
- 2) Pré-regularização/preparação do terreno na espessura média de 0.31m;
- 3) Execução da estrutura de pavimento em paralelos de granito (levantamento e reposição dos elementos existentes).

- Zonas de pavimento em paralelos de granito (estacionamento)

- 1) Remoção do pavimento existente;
- 2) Pré-regularização/preparação do terreno na espessura média de 0.31m;
- 3) Execução da estrutura de pavimento em paralelos de granito (reaproveitando o material existente).

- Zonas de pavimento em blocos de betão (estacionamento)

- 1) Remoção do pavimento existente;
- 2) Pré-regularização/preparação do terreno na espessura média de 0.43m;
- 3) Execução da estrutura de pavimento em blocos de betão (cor preta).



- Execução de passeios em zonas não pavimentadas:

- 1) Abertura de caixa;
- 2) Implantação de novo lancil;
- 3) Pré-regularização/preparação do terreno na espessura média de 0.25m;
- 4) Materialização da estrutura do passeio em laje de betão ou lajetas de granito.

Nas zonas de passeio em lajetas de granito – com acesso ocasional de veículos de emergência e serviços -, devesse substitui-se o lajeta de granito por cubos de granito.

- Execução/alargamento de passeios em zonas pavimentadas ou em zonas de repavimentação de passeios:

- 1) Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação e lancis;
- 2) Implantação de novo lancil e pré-regularização/preparação do terreno na espessura média de 0.25m;
- 3) Materialização da estrutura do passeio em laje de betão ou lajetas de granit.

Nas zonas de passeio em lajetas de granito – com acesso ocasional de veículos de emergência e serviços -, devesse substitui-se o lajeta de granito por cubos de granito.

9.3- Verificação estrutural

9.3.1- Pavimento betuminoso

No âmbito da execução das estruturas de pavimento, consideram-se para a caracterização mecânica da **fundação**, os seguintes parâmetros:

- Solos existentes - solos de natureza arenosa siltosa, do tipo A-6 da classificação de solos para fins rodoviários (AASHTO) – Solo de fundação existente do **Tipo S2** (de acordo com o “**Manual de Conceção de Pavimentos para a Rede Rodoviária Nacional**” do IEP (MCP));

- Módulo de deformabilidade – face à características acima descritas, e de acordo com o MCP, adotou-se para efeitos de verificação estrutural um módulo de deformabilidade correspondente a uma fundação **F2 – 80MPa**;
- Coeficiente de *Poisson* = 0.40.

Segundo o MCP, para obter uma fundação F2, serão considerados materiais existentes garantindo a sua recompactação.

De acordo com a metodologia proposta pela *SHELL*, o módulo de deformabilidade de uma camada de sub-base constituída por material britado (E_{sb}) pode ser obtido a partir da espessura, em mm, da mesma (h_{sb}) e do módulo de deformabilidade da fundação (E_f), através de:

$$E_{sb} = 0.2 \times h_{sb}^{0.45} \times E_f$$

O “Manual de Conceção de Pavimentos para a Rede Rodoviária Nacional” do IEP, indica que os módulos de deformabilidade das camadas de base em material granular britado, podem ser obtidos, através de uma relação linear, a partir dos módulos das camadas granulares subjacentes ($E_b \approx 2 \times E_{sb}$). Para os materiais granulares, considerou-se um Coeficiente de *Poisson* de 0.40. Deste modo, adotou-se para as **camadas de base e sub-base** em Agregado Britado de Granulometria Extensa (ABGE) para efeitos de verificação estrutural dos pavimentos os módulos de deformabilidade apresentados no quadro seguinte:

Módulos de deformabilidade das camadas em ABGE

Tipo de Pavimento	Ef (MPa)	Espessura Sub-base (cm)	Esb (MPa)	Espessura Base (cm)	Eb (MPa)
Pavimento flexível	80	15	150	15	290

Ef-Módulo de deformabilidade da fundação; Esb-Módulo de deformabilidade da camada de sub-base; Eb-Módulo de deformabilidade da camada de base.

As misturas betuminosas a empregar nas soluções de pavimentação (definidas anteriormente) são:

- AC14 surf 35/50 (BB – Betão Betuminoso);
- AC20 bin 35/50 (MB_{base} – Macadame Betuminoso com características de base).



Para as misturas betuminosas, considerou-se um Coeficiente de *Poisson* de 0.35.

As temperaturas de cálculo para as misturas betuminosas foram determinadas a partir das temperaturas médias mensais publicadas pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera, para a estação de Vila Real, referentes ao período de 1981-2010. Com base na temperatura ponderada do ar, calcularam-se as temperaturas de projeto, a utilizar para efeitos de cálculo da capacidade de carga do pavimento, tendo-se para o efeito usado a metodologia da *SHELL*.

O método proposto pela *SHELL* baseia-se na utilização dum ábaco (*CHART RT*), o qual relaciona a temperatura média anual com a espessura das camadas betuminosas, e deste modo obtém-se a temperatura do pavimento a diversas profundidades. Seguidamente, apresentam-se as temperaturas à profundidade representativa do conjunto das camadas de misturas betuminosas pela metodologia mencionada.

Temperatura de projeto para as misturas betuminosas

Temperatura ponderada do ar (°C)	Temperatura ponderada do ar (°C)	Temperatura do pavimento (°C)
15.2	AC14 surf 35/50	23.6
	AC20 base 35/50	23.0

O cálculo do tráfego médio diário anual de pesados (TMDAp) foi estimado com base nos seguintes pressupostos:

- Tráfego médio diário anual de pesados de 8 veículos;
- Distribuição do tráfego pesado pelas vias em função da largura da faixa (total nos dois sentidos para larguras de faixa $\leq 5.0\text{m}$);
- Taxa de crescimento de 1.0%;
- Período de dimensionamento de 20 anos.

Para o cálculo do número acumulado de eixos padrão, o MCP sugere a seguinte expressão:

$$NAEP_{dim} = 365 \times TMDA_p \times C \times \alpha \times p$$

em que:

t - Taxa média de crescimento anual do tráfego pesado (%);

- α - Fator de agressividade do tráfego;
 p - Período de dimensionamento (anos);
 C - Fator de crescimento do tráfego;
 TMDAp – Tráfego médio diário anual (veículos pesados/dia).

Determinação do $NAEP_{dim}^{80kN}$

TMDAp/ sentido de circulação	8.0
Coeficiente de agressividade (α)	2.0
Taxa de crescimento anual de tráfego pesado (t)	1.0
Período de dimensionamento (p)	20.0 (2018-2038)
Fator de crescimento do tráfego (C)	0.06
$NAEP_{dim}^{80kN}$	1.3×10^5

TMDAp – Tráfego médio diário anual (veículos pesados/dia); $NAEP_{dim}$ – Número Acumulado de Eixos Padrão para efeitos de dimensionamento – 80 kN

Neste seguimento, foi obtido o seguinte Número Acumulado de Eixos Padrão para efeitos de dimensionamento em 2038: $NAEP_{dim}^{80kN} = 1.3 \times 10^5$.

Com vista à avaliação do comportamento de uma dada estrutura de pavimento, torna-se necessário estabelecer critérios que traduzam os estados limites de ruína do pavimento, tendo-se adotado, no presente estudo, os prescritos pela E.P., definidos em função de um número acumulado de eixos padrão.

Os estados limites de ruína do pavimento considerados são os seguintes:

- Fendilhamento por fadiga relacionado com as extensões elásticas horizontais de tração (ϵ_t) na base das camadas betuminosas (ligadas);
- Deformações permanentes relacionadas com as extensões plásticas verticais de compressão (ϵ_c) no topo dos solos de fundação, que evoluem no tempo com a passagem do tráfego e contribuem para o aumento da profundidade das rodeiras.



A verificação da segurança aos estados limites de ruína do pavimento é efetuada tendo em consideração as tensões/extensões aplicadas e extensões admissíveis:

$$\varepsilon_{apl} \leq \varepsilon_{adm}$$

A modelação das cargas tem em conta o modelo de *Burmister*, em que é considerado um eixo padrão, e as extensões aplicadas são determinadas recorrendo ao programa *BISAR3.0*.

O modelo de *Burmister* considera que o pavimento é composto por um conjunto de camadas horizontais, contínuas, homogéneas, isotrópicas e elásticas-lineares, assentes sobre um meio semi-infinito, e que na superfície do conjunto de camadas atua uma carga vertical uniformemente distribuída numa área circular.

As extensões admissíveis foram determinadas tendo em conta modelos de degradação associados aos estados limites de ruína, utilizando os critérios propostos pela *SHELL* (no caso do fendilhamento por fadiga na base das camadas betuminosas e nas deformações permanentes no topo da fundação).

- 1) Limitação da extensão máxima de tração na zona inferior das camadas betuminosas, o que visa impedir a rotura por fadiga em tração daquelas camadas durante o período de dimensionamento, através da expressão que traduz a lei de fadiga proposta pela *SHELL*:

$$\varepsilon_t = (0.856 \times V_b + 1.08) \times E^{-0.36} \times NAEP_t^{-0.20}$$

em que,

- NAEP_t - Número acumulado de passagens do eixo padrão durante a vida útil do pavimento;
V_b - Percentagem volumétrica de betume da mistura betuminosa;
E - Módulo de deformabilidade da mistura betuminosa (N/m²).

- 2) Limitação, com base no critério proposto pela *SHELL*, da extensão vertical de compressão no topo da fundação do pavimento, com vista a reduzir a sua contribuição

para a ocorrência de deformações permanentes e a consequente formação de cavados de rodeira, da seguinte forma:

$$\varepsilon_c = 1.8 \times 10^{-2} \times NAEP_c^{-0.25}$$

em que, $NAEP_c$ é o número acumulado de passagens do eixo padrão durante o período de vida útil do projeto. O critério considerado admite uma probabilidade de ruína, antes do final do período de vida útil, por deformação permanente da fundação de 5.0%.

Tendo em conta as propriedades mecânicas dos materiais existentes nas estruturas de pavimento dos arruamentos a intervencionar, determinaram-se, recorrendo ao programa de cálculo *BISAR3.0*, os valores que ocorrem quando a mesma é solicitada pela ação de um eixo padrão de 80kN, com um raio de distribuição de 15.0cm e afastamento de 37.6cm entre rodados designadamente as extensões máximas de tração na base das camadas betuminosas (ε_{adm}^t) e as extensões máximas de compressão no topo da fundação (ε_{adm}^c).

A partir dos valores das extensões e tensões máximas, e com base nos critérios de dimensionamento enunciados, foi possível determinar, para efeitos de verificação da capacidade de carga, os números acumulados de eixos padrão admissíveis, ou seja, que a estrutura permite suportar antes de ocorrer a rotura por fadiga das camadas betuminosas ($NAEP_{t,adm}$) e por deformação permanente da fundação ($NAEP_{c,adm}$).

Desta forma, é possível efetuar uma análise comparativa entre o volume acumulado de tráfego previsto para o período de vida útil de projeto ($NAEP_{dim}^{80kN}$), e os valores admissíveis determinados pelos critérios relativos aos estados limites de ruína.

Considerando a estrutura de pavimento do tipo flexível tradicional (idêntica à existente), constituídas por camadas de misturas betuminosas, apresenta-se no quadro seguinte a verificação estrutural efetuada recorrendo ao *BISAR3.0*.

Verificação estrutural recorrendo ao BISAR3.0 – Pavimento flexível.

Deformações/Ações admissíveis				Vida restante (2018-2038)			
$e_t \times 10^6$	NAEP _t	$e_c \times 10^6$	NAEP _c	NAEP _{adm}	NAEP _{dim}	Consumo 2038	Ruína por:
275.3	1.60E+05	500.9	1.67E+06	1.60E+05	1.29E+05	81.0%	Fadiga

e_t – Extensão de tração na base das camadas constituídas por misturas betuminosas;

e_c – Extensão de compressão;

NAEP – Número acumulado de eixos padrão.

A partir da análise dos resultados apresentados acima, verifica-se que, o número acumulado de tráfego determinado, a partir das extensões máximas admissíveis induzidas pela passagem dos eixos padrão de 80kN, é superior ao valor de tráfego esperado para o período de dimensionamento de 20 anos, assegurando um consumo a rondar os 80%.

9.3.1.1- Transições

Terá de ser efetuada uma transição que permita o encaixe entre o pavimento existente e pavimento novo, prevendo-se o endentamento da camada de desgaste em 6.0m de extensão, e no caso da camada de ligação este endentamento será executado em 3.0m.

9.3.2- Pavimento em blocos de betão

O dimensionamento das estruturas de pavimento em blocos de betão, foi feito de acordo com o **Manual de Pavimentos de Adoquines de Hormigón do IECA**.

Dado que a resistência deste tipo de estruturas depende em boa parte do travamento alcançado, os cubos devem por isso apresentar travamento vertical, horizontal e rotacional, de acordo com o nível de “intensidade” de tráfego de veículos pesados estimado para cada zona:

- Zonas de peões sem acesso a tráfego de pesados: juntas puramente estéticas;
- Tráfego de pesados com pouca importância: juntas não contínuas na direção do tráfego;
- Tráfego de pesados importante: assentamento em espinha ou equivalente.

Em anexo são apresentados os resultados obtidos no dimensionamento das diferentes estruturas de pavimento.

9.3.3- Pavimento em elementos de pedra natural

O dimensionamento dos elementos em pedra natural foi feito de acordo com a **NP EN1341 – Lajes de pedra natural para pavimentos exteriores** e **NP EN1343 – Guias de pedra natural para pavimentos exteriores**.

A resistência destes elementos depende particularmente do tipo de assentamento (assentes sobre suporte rígido ou flexível), da sua geometria e dos níveis de utilização (cargas de rotura expectáveis).

Assim, a espessura mínima destes elementos foi determinada de acordo com a seguinte equação:

$$h = \sqrt{\frac{1500 \times P \times L \times F_s}{W \times R_f}}$$

onde,

- h - Espessura do elemento (mm);
- P - Carga de rotura (kN) para o uso previsto do pavimento;
- L - Comprimento do elemento (mm);
- W - Largura do elemento (mm);
- R_f - Resistência à flexão (MPa) do elemento;
- F_s - Coeficiente de segurança.

Em anexo são apresentados os resultados obtidos no dimensionamento das diferentes estruturas de pavimento.

10- Obras acessórias

10.1- Infraestruturas elétricas

Relativamente às infraestruturas elétricas, pretende-se a utilização dos sistema de iluminação com tecnologia LED (substituindo o atual sistema de iluminação pública). Na generalidade, será também prevista a reformulação da rede de iluminação pública, ajustando-a ao novo perfil viário.

Nas passeiras será prevista iluminação dedicada através de colunas de iluminação com 4m de altura, reforçando a segurança dos peões.

Sempre que possível, a iluminação viária será unilateral, com colunas de 8.0m, instaladas no passeio junto aos lotes/edificações, ou intercaladas no alinhamento das árvores.

Na **Rua do Seixo** a iluminação viária foi recentemente alvo de intervenção, tendo sido substituídas as colunas de marmorite (que apresentavam já alguma degradação), por colunas metálicas e luminárias LED. Assim, será mantida a rede de iluminação viária existente e prevista iluminação dedicada nas passeiras.

Na **Rua D. Pedro de Castro** as colunas de marmorite foram também recentemente substituídas por colunas metálicas, mantendo-se as luminárias de Vapor de Sódio de Alta Pressão (VSAP). Assim, prevê-se a substituição das luminárias por LED, aproveitando-se as colunas existentes. Contudo, de acordo com informação recebida pela EDP Distribuição, os cabos existentes estão envelhecidos com alguma degradação, pelo que é prevista a sua substituição.

Na **Rua António Valente da Fonseca**, as luminárias terão de ser ajustadas ao novo perfil, sendo prevista uma reformulação total da rede de iluminação viária.

Serão respeitados os níveis de iluminação de acordo com a classificação das zonas a iluminar, conforme as normas aplicáveis.

O estudo relativo a **Infraestruturas Elétricas** é apresentado em volume individualizado.

10.2- Integração paisagística/revestimento vegetal

De um modo genérico é prevista a plantação de árvores em alinhamento, em todos os arruamentos intervencionados, nos locais indicados no projeto. Considera-se ainda a colocação de terra vegetal, reutilizando os produtos da decapagem e o espalhamento de sementeiras (sementeira manual), incluindo fornecimento de espécies, preparação e adubação do solo, nos taludes e ilhéus definidos no projeto.

10.3- Estruturas de suporte/contenção (muro de suporte e guarda corpos de peões)

10.3.1- Muro de suporte (em betão armado)

No âmbito das obras acessórias refere-se a execução de um muro de suporte em betão armado, junto ao estacionamento longitudinal para táxis (**Rua António Valente da Fonseca, Pk 0+050**, lado esquerdo). Apresenta uma altura máxima de 2.0m e extensão de aproximadamente 40.0m. No coroamento do muro será efetuado o remate do passeio dispondo portanto de um guarda corpos para peões.

No seu tardoiz previu-se a colocação de uma tela drenante, de forma a impedir a formação de impulsos hidrostáticos ou de percolação de água, provocados pela eventual infiltração de águas pluviais no solo.

O muro de suporte foi dimensionado para um peso específico $\gamma=18.0\text{KN/m}^3$, ângulo de atrito interno $\varnothing=30^\circ$, uma sobrecarga no terraplano de 10.0KN/m^2 e uma tensão admissível de 0.20MPa (2.0Kgf/cm^2), devendo ser confirmada com as sondagens a realizar em obra, caso o Dono de Obra assim o entenda.

10.3.1.1- Bases de cálculo e regulamentação

Todos os cálculos foram elaborados de acordo com as teorias da Resistência dos Materiais, obedecendo às prescrições regulamentares Portuguesas em vigor, nomeadamente:

- Regulamento de Segurança e Ações para Estruturas de Edifícios e Pontes (RSA);
- Regulamento de Estruturas e Betão Armado e Pré-Esforçado (REBAP);

- Decreto-Lei nº301/2007 de 23 de Agosto - Estabelece as condições a que deve obedecer a especificação e produção dos betões de ligantes hidráulicos, assim como as disposições relativas à execução das estruturas de betão;
- Decreto-Lei nº390/2007 de 10 de Dezembro - Estabelece a obrigatoriedade de certificação dos produtos em aço utilizados como armaduras em betão, para efeitos da sua importação ou colocação no mercado, e revoga o Decreto-Lei n.º 128/99, de 21 de Abril;
- NP EN 206-1 Betão: Parte 1 - Especificação, desempenho, produção e conformidade;
- NP ENV 13670-1 Execução de estruturas em betão: Parte 1 - Regras gerais;
- Especificações Técnicas e Normas Portuguesas em vigor.

10.3.1.2- Materiais

Todos os materiais utilizados na obra serão da melhor qualidade, adequados aos fins em vista, obedecendo às características mínimas exigidas pela regulamentação em vigor.

Particularmente, destacamos os cuidados especiais a ter na confeção e aplicação do betão para betão armado, devendo os respetivos inertes e as dosagens de água e cimento serem de molde a permitir a obtenção de betões da classe C25/30. O betão das zonas enterradas terá a composição adequada ao meio agressivo com o qual estarão em permanente contacto, mediante a adição dos hidrofugantes apropriados.

Em peças de betão armado os requisitos fundamentais, em conformidade com a NP EN 206-1, serão os seguintes:

	Geral	Zonas enterradas
Vida útil pretendida (anos)	50	50
Classe de exposição	XC1 (P)	XC2 (P)
Mínimo recobrimento nominal (mm)	30	40
Classe de resistência à compressão	C25/30	C25/30
Dimensão máxima do agregado	D _{max} 22	D _{max} 22
Classe de teor máximo de cloretos	Cl 0,40	Cl 0,40
Classe de consistência	S3	S3

O betão de regularização e enchimento será da classe C16/20.

Os aços das armaduras do betão armado serão das classes indicadas nas partes desenhadas do projeto - A500NR.

Na impermeabilização do muro de suporte deverá ser utilizada uma tela drenante tipo “Cordrain proteção 1100x10” da Wavin ou equivalente, com geotêxtil com 120g/m² e tubo coletor Ø160mm corrugado, perfurado, aplicada após a execução de duas demãos de emulsão betuminosa fluída “Igol P” da Sika ou equivalente.

Nas peças desenhadas apresentam-se os detalhes construtivos associados ao muro de betão referido.

10.3.2- Guarda corpos metálico

É ainda prevista a execução de um guarda-corpos metálico na **Rua D. Pedro de Castro (Pk 0+080, lado esquerdo)** implantado sobre o passeio, no limite da plataforma. Apresenta-se nas peças desenhadas os respetivos pormenores construtivos.

11- Sinalização e segurança

11.1- Considerações gerais

No presente projeto estão previstos os trabalhos referentes à sinalização horizontal e à sinalização vertical:

- i) A sinalização horizontal composta fundamentalmente por marcas rodoviárias longitudinais, contínuas e descontínuas, marcas transversais nas zonas de encontro de vias, além de outros símbolos, como sejam os casos de triângulos de cedência de prioridade e raias oblíquas (de acordo com a “Norma de Marcas Rodoviárias (JAE P13.1.2/95)” e o Regulamento de Sinalização de Trânsito (Decreto Regulamentar 22-A/98), inclui-se ainda as marcas associadas à faixa ciclável;
- ii) A sinalização vertical, que emprega vários tipos de sinais constantes do Regulamento de Sinalização de Trânsito (nomeadamente os sinais de perigo, os de regulamentação, os de indicação e outros) e a sinalização vertical de orientação.

As dimensões utilizadas para a sinalização horizontal e vertical foram tomadas de acordo com as características da faixa a sinalizar, nomeadamente no que diz respeito ao número de vias e à velocidades permitidas.

Pretende-se dotar as vias de um ambiente rodoviário de características urbanas, compatíveis com a presença de um corredor BUS (a introduzir ao longo da **Rua do Seixo**). O estreitamento das faixas de rodagem, a introdução de passadeiras sobreelevados e o alargamento de passeios contribuirão para a alteração do ambiente rodoviário pretendido e para uma redução da velocidade de circulação automóvel.

Desta forma, considera-se necessário o levantamento/ajustamento pontual da sinalização existente e a instalação de sinalização vertical e horizontal por forma a conferir à via o ambiente urbano pretendido, em coerência com o que se pretende implementar na cidade.

Quanto à sinalização horizontal, decorrendo dos trabalhos de pavimentação e alteração dos perfis transversais tipo em algumas das zonas de intervenção face à situação existente, foram definidas marcas compatíveis com o ambiente urbano pretendido.

11.2- Sinalização horizontal

11.2.1- Características gerais

A sinalização horizontal, consta de um conjunto de marcas rodoviárias, em pintura branca refletorizada, do tipo longitudinal, transversal ou outra, adequadas às características próprias das vias em estudo. Foram definidas as dimensões das marcas rodoviárias tendo em consideração as características da via a sinalizar, encontrando-se sintetizadas nos quadros à frente apresentados. Estas marcas inscritas no pavimento serão pintadas em material termoplástico com características refletoras e deverão obedecer às disposições construtivas em vigor e na sua ausência ao mencionado nas Condições Técnicas.

11.2.2- Linhas longitudinais

11.2.2.1- Contínuas

Neste projeto utilizaram-se as linhas contínuas desempenhando as seguintes funções:

- Delimitação marginal da faixa de rodagem quer em vias com faixas separadas (uma para cada sentido), quer em faixa única. A sua nomenclatura no projeto será (G);
- Separação absoluta de vias numa única faixa de rodagem com sentidos opostos de circulação. A sua nomenclatura no projeto será (LBC);

11.2.2.2- Descontínuas

As linhas descontínuas foram utilizadas para:

- Separação das vias numa faixa de rodagem sendo a nomenclatura de projeto (LBT);
- Delimitação da faixa de rodagem nas zonas de intersecção com outras vias, o que corresponde a ter guias interrompidas, sendo a nomenclatura de projeto (LBTg).

11.2.2.3- Geometria

Atendendo às funções atrás referidas, e de acordo com o tipo de via a sinalizar, adotaram-se para as linhas longitudinais as características geométricas indicadas no quadro seguinte:

Funções e características geométricas das linhas longitudinais

Função	Tipo de Linha	Largura (m)	Traço (m)	Espaço (m)	Símbolo
Separação absoluta de vias	Contínua	0.12	---	---	LBC (0.12)
Separação absoluta de vias	Contínua	0.15	---	---	LBC (0.12)
Separação absoluta de vias	Contínua	0.20	---	---	LBC (0.20)
Delimitação da faixa de rodagem	Contínua	0.15	---	---	G (0.15)

Funções e características geométricas das linhas longitudinais

Função	Tipo de Linha	Largura (m)	Traço (m)	Espaço (m)	Símbolo
Permissão de viragens à esquerda em cruzamentos, entroncamentos e outros acessos	Descontínua	0.12	1.0	1.0	LBTg (0.12) 1/1
Guiamento em cruzamentos, entroncamentos e estacionamento	Descontínua	0.15	1.5	2.0	LBTg (0.15) 1.5/2

11.2.3- Linhas transversais

Atendendo às funções atrás referidas, e de acordo com o tipo de via a sinalizar, adotaram-se para as linhas transversais as características geométricas indicadas no quadro seguinte:

Funções e características geométricas das linhas transversais

Função	Tipo de Linha	Largura (m)	Traço (m)	Espaço (m)	Símbolo
Linha descontínua de cedência de prioridade	Descontínua	0.30	0.40	0.30	LBTc (0.30) 0.40/0.30

11.2.4- Ilhas ou zonas raiadas

As zonas raiadas são constituídas por barras oblíquas definindo áreas cujo limite é normalmente constituído por linhas contínuas, axiais ou delimitadoras de vias de trânsito ou que dão continuidade a guias. Definem “zonas mortas”, normalmente não utilizáveis do pavimento, devendo as raias oblíquas estar inclinadas de modo a afastar o tráfego das áreas que delimitam.

Nas intersecções de nível é previsto o contorno da totalidade de ilhas com raias oblíquas exceto se a berma apresentar largura inferior a 1.0m. Os critérios utilizados na definição na linha contínua de delimitação e das barras estão definidos em desenho de pormenor.

É considerada também a pintura de passadeiras de peões em pintura termoplástica, de acordo com o indicado nas peças desenhadas.

11.2.5- Símbolos

11.2.5.1- Triângulo de cedência de prioridade

É considerada a pintura de triângulos de cedência de prioridade, de acordo com as peças desenhadas. O triângulo de cedência de prioridade é deformado no sentido do comprimento, e o vértice mais agudo é dirigido para o condutor. As suas dimensões variam de acordo com a velocidade praticada no local da sua colocação, sendo neste caso de considerar um comprimento de 2.0m de comprimento.

11.2.5.2- Inscrições BUS

É considerada também a marcação de inscrições “BUS” em pintura termoplástica, de acordo com o indicado nas peças desenhadas. Para o efeito, foi adotada uma marcação “BUS” com orientação da disposição do *lettering* – vertical (para os Transportes Urbanos Coletivos, TUC) e horizontal para a zona de acostagem junto ao Terminal Rodoviário (**Rua António Valente da Fonseca**).

Atendendo às funções atrás referidas, e de acordo com o tipo de via a sinalizar, adotaram-se para as seguintes características geométricas indicadas no quadro seguinte:

Comprimento das inscrições BUS	
Velocidades (km/h)	Comprimento (m)
40 - 60	1.6

11.3- Sinalização vertical de código

11.3.1- Considerações gerais

A sinalização vertical de código é constituída por sinais de diferentes tipos e formatos, que obedecem à descrição e pormenorização realizada na legislação Portuguesa sobre a matéria. Prevê-se a colocação e reposicionamento de sinais de trânsito, em conformidade com o RST e



atendendo aos documentos base emitidos pelo INIR/IMT que apresentam sugestões de boa prática, coerência e uniformização.

Preconiza-se a colocação pontual de sinais de trânsito, nomeadamente sinais de informação. Os sinais terão um diâmetro ou um lado, consoante forem respetivamente circulares, triangulares, retangulares ou octogonais de 0.70m.

A implantação ou reposicionamento dos sinais deverá obedecer à localização indicada e aos preceitos regulamentares. A fixação dos postes ao solo será feita através de um maciço de fundação com as características indicadas nos desenhos de pormenor ou outros dispositivos que venham a ser indicados pela fiscalização. A altura dos prumos visível dos sinais de código deverá ser de 2.20m.

11.3.2- Características gerais dos sinais – Sinais novos

Os sinais novos serão refletorizados, devendo os materiais e técnicas a utilizar na respetiva pintura e refletorização garantir a retro reflexão a uma distância não inferior a 400m.

11.3.2.1- Placas, postes de fixação e peças de ligação – Sinais novos a reposicionar

As placas devem ser fabricadas em chapa de ferro polido com espessura de 1.8+0.2mm, dotadas de proteção anticorrosiva com acabamento em tela retrorrefletora pela frente e pintadas no tardo com a cor cinzenta adotada pela IP, devendo o seu fabrico observar as prescrições indicadas no Caderno de Encargos.

Os postes de fixação serão em formato tubular, com as dimensões que constam nas peças desenhadas, de secção CHS de diâmetro 60.8x3.25mm.

As charneiras serão em chapa de aço galvanizado de 3mm de espessura. Os parafusos, anilhas e porcas serão de formatos e dimensões normalizadas e adequadas para o efeito. Estes elementos de ligação terão como acabamento e proteção contra a corrosão uma zincagem por galvanização a frio.

11.4- Sinalização vertical de orientação

11.4.1- Dimensões, inscrições e localização

Nas peças desenhadas indicam-se as dimensões dos painéis e setas considerados neste projeto bem como as inscrições que devem conter e, ainda, os locais onde devem ser colocados. O seu posicionamento no perfil transversal das vias deverá obedecer aos preceitos regulamentares em vigor.

11.4.2- Critérios de dimensionamento do lettering

Para o dimensionamento das setas direcionais em secção corrente foram adotadas velocidades de projeto compreendidas entre 40-60km/h.

Assim, e em conformidade com o estipulado no capítulo 5.1 da “**NORMA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ORIENTAÇÃO**” (JAE P13.1.1/92), existirão as seguintes alturas de letra para as setas direcionais (S’s):

Altura de letra maiúscula em setas direcionais do tipo S’s	
Velocidades (km/h)	Altura da letra maiúscula H (cm)
40 - 60	14

11.5- Guardas de segurança

Por estarmos na presença de arruamentos urbanos onde o limite de velocidade é de 50km/h e tendo presente o definido no documento base do INIR: “Sistemas de Retenção Rodoviários – Manual de Aplicação”, não se considera a aplicação de guardas de segurança para veículos nos troços a intervencionar.



11.6- Equipamento de guiamento, balizagem e demarcação

No que concerne ao equipamento de guiamento, balizagem e demarcação, prevê-se a manutenção das balizas laterais de posição cilíndricas (em plástico) (**Rua António Valente da Fonseca**), localizadas na zona inicial do arruamento, para encaminhamento do movimento

11.7- Normas e regulamentos

Todos os materiais a utilizar nos vários elementos, bem como os processos de execução e ensaios deverão obedecer ao estipulado em todos os Regulamentos, Normas e Especificações do LNEC em vigor que interessem à conceção e execução dos elementos de sinalização e de equipamentos de segurança a instalar na via; deverão ainda satisfazer as prescrições indicadas no Caderno de Encargos e a EN1317 sendo que esta se sobrepõe a todos os desenhos de pormenor apresentados.

12- Medições/Estimativa orçamental

Apresentam-se em anexo as medições detalhadas de todos os trabalhos a realizar, respeitantes a cada um dos capítulos definidos. A estimativa orçamental, elaborada com base nos preços correntes da região para o mesmo tipo de trabalhos, é apresentada em volume individualizado.

Lisboa, novembro de 2018

Pela ELSAMEX PORTUGAL,

Diretor do Projeto

Diretor Técnico

(Luís Legoinha)

(Pedro Nascimento)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Empreitada:

REQUALIFICAÇÃO DOS EIXOS PEDONAIS ESTRUTURANTES CENTRO CIDADE - HOSPITAL E DO NORTE DA CIDADE
RUA ANTÓNIO VALENTE DA FONSECA, RUA D. PEDRO DE CASTRO, RUA DO SEIXO

PROJETO DE EXECUÇÃO

Código	Designação dos Trabalhos	RESUMO ORÇAMENTAL			
01	TERRAPLENAGEM				1 775,50 €
02	DRENAGEM				38 941,00 €
03	PAVIMENTAÇÃO				347 539,70 €
04	OBRAS ACESSÓRIAS				237 329,46 €
05	EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA				18 935,92 €
06	DIVERSOS				6 000,00 €
				TOTAL:	650 521,58 €



EDITAL Nº 23/2020

RUI JORGE CORDEIRO GONÇALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária nº 8/2020, de 06/04/2020 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa. -----

-----Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo. -----

-----Vila Real e Câmara Municipal, 6 de abril de 2020.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)





Certidão de afixação

Isabel Maria Vilela Brochado Pinto, Assistente Técnica do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 23/2020 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 8/2020, de 06/04/2020 da reunião ordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 14 de abril de 2020

A Assistente Técnica,